

# **EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019**

**MODALIDADE:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA:**

**10/01/2020**

**HORÁRIO:**

**09:00 HORAS**



**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE(S):  
E MAIL(S):  
PESSOA PARA CONTATO:**

**Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE cópia do Edital referente a Tomada de Preços nº 02/2019, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 Hs, NA SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.**

Cidade, Est, , de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante/Carimbo da Empresa



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 41/2019**

**Tomada de Preços 02/2019**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Cedro-PE**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal de 294/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com o contrato de repasse nº 870774/2018/MTUR/CAIXA e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020 na Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro-PE para entrega dos Envelopes Nº 01, com os documentos de habilitação, e Nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Cedro/PE, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta ao Cadastro de Fornecedores Municipais de Cedro-CRC.

2.2. Depois da supracitada hora do item anterior, não serão mais aceitos documentação para efeito de credenciamento e participação no respectivo certame, recomendando-se a atenção ao horário de abertura.

2.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01**  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02**  
PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:

2.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### **3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar CÉDULA DE IDENTIDADE ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura de maneira isoladamente;**

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ou documento equivalente específico conforme modelo **Anexo VIII**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada à assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial: CÉDULA DE IDENTIDADE ou outro documento de identificação social, tanto do OUTORGANTE quanto do OUTORGADO, e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens anteriores em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, será tornado sem efeito para a etapa do credenciamento.

### **4. OBJETO**

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 870774/2018/MTUR/CAIXA.**

4.2. A licitação será realizada em “grupo” único, formados por um ou mais itens, conforme as tabelas constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação são oriundas do contrato de repasse n° 870774/2018/MTUR/CAIXA e contrapartida do tesouro municipal conforme anexo ao projeto básico do edital, programadas em dotação Orçamentária Municipal para o exercício vigente, sob a rubrica abaixo:

**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS- 0000180 15 451 0012 1021 44905199 100.**

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. **Poderão participar desta licitação**, as licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para realização de Obras de Engenharia de Construção Civil e que estejam inscritas no CADASTRO DOS FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CRC, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo como o art. 22, parágrafo 2° da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.2. **Não poderão participar desta licitação:**

6.2.1. As Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. As Empresas que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. As Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. As Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

6.2.5. As Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. *Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n° 13);*

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Cedro-PE;

6.4. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado (conforme recomendação do TCU- Acordão n° 1.793/2011) o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. CRC Municipal de Cedro-PE;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 7.1.5. Lista de Empresas declaradas Inidôneas e proibidas em Contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-PE.
- 7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 7.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 7.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 7.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Registro Cadastral Municipal de Cedro-PE- CRC, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso;
  - 7.2.1. A Empresa, **para efeitos de habilitação e participação neste certame, deverá atender às condições exigidas para o cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro-PE até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas conforme art. 22, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;**
- 7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC Municipal;
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. **Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Registro Municipal de Cedro-PE(CRC), deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.**
  - 7.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
  - 7.5.2. **No Envelope 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, MANTIDA PREFERENCIALMENTE A ORDEM DESCRITA, em original, por qualquer processo de cópia**

**autenticada por cartório competente, ou por publicações da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro dos seus prazos de validade, no dia e horário indicados:**

**7.6. Habilitação Jurídica:**

- 7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório do empresário;
- 7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva podendo a comissão solicitar a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante emitida em prazo não superior a 30(trinta) dias contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa;

**7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:**

- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (podendo ser apresentado Alvará de Funcionamento Atualizado) e Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**7.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em período não superior a 30 dias anterior à realização da sessão, ou dentro da validade, sendo considerada como válida até 60 dias da data de expedição quando não especificada sua vigência;

7.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.2.1. É admitido, em caso de empresa constituída no exercício social vigente, à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4- Em não atendendo a condição anterior, poderá a Comissão, como forma de auferir a boa condição da Licitante, a verificação de que possui Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação conforme preceitua o art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **7.9. Qualificação Técnica:**

**7.9.1. As empresas cadastradas ou não no CRC- Cedro/PE, deverão comprovar, ainda, mediante entrega da qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope N° 1:**

7.9.2. Certidão de Registro e quitação da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência deste Edital, em plena validade, e que conste o(s) responsável(eis) técnico(s);

7.9.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo tais atestados estarem devidamente registrado(s) na entidade competente, acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, e identificados, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

7.9.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de obras ou serviços em características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(rem) acompanhado(s) das respectivas planilhas dos serviços executados;

7.9.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, com firmas das partes devidamente reconhecidas em cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação;

**7.9.6. Para os fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem o atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;**

7.9.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, **desde que a substituição seja aprovada pela Administração;**

7.9.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

7.9.9. Declaração formal de que disporá das instalações, aparelhamento instrumental necessário e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual (*sendo vedadas conforme dispõe art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93 as exigências de propriedade ou localização prévia por ocasião da futura contratação*), conforme modelo **Anexo XI** deste edital, podendo ser mantida o padrão da (o) respectiva (o) licitante, desde que citada a referência a este certame;

7.9.10. Atestado de Vistoria ou Declaração emitida pela licitante, em que conste, alternativamente à visita de vistoria, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. **Anexo X.** (conforme Acórdãos nº 2.150/2008, nº 1.599/2010, nº 2.266/2011, nº 2.776/2011 e nº 110/2012, todos do Plenário TCU)

**7.10. Todos os licitantes, cadastrados ou não no CRC Municipal, deverão apresentar, ainda, no envelope Nº 1:**

7.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, CRFB/88 art. 7º, XXXIII, conforme modelo **Anexo IV**;

7.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (sendo que no último caso, preferencialmente até 24 horas antes da sessão, com vista ao não atraso durante a realização do certame), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 7.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, a apresentação da referida habilitação;
- 7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## **8. DA PROPOSTA**

- 8.1. A proposta de preço, apresentada no **Envelope N° 02**, será redigida no idioma pátrio, em papel timbrado da empresa, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
  - 8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
  - 8.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos;
  - 8.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo como os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
  - 8.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo ao Edital;
    - 8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
    - 8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
    - 8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
  - 8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
    - 8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
  - 8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
    - 8.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, se houver, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser

**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

- 8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI; (Conforme TCU, Súmula 254).
- 8.1.6.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme modelo a este Edital;
  - 8.1.7.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.1.8. O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.1.9. O Valor total por extenso;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. **A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.** Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 8.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 8.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao presidente ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
  - 8.7.1. **A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.** (*“ Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Acórdão 1.811/2014 – Plenário TCU)*

- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá a comissão acolher a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, neste caso, à Secretaria de Obras e Infraestrutura Municipal, através de engenheiro competente do quadro de pessoal municipal, mediante acompanhamento pelo mesmo das sessões de realização deste certame.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes Nº 01 e Nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo em **Anexo V** a este edital.

### **9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.**

9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme em **Anexo VI**;

9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo em **Anexo VII**.

9.1.2.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.1.3. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes, por meio do credenciamento, e proceder-se-á à abertura dos Envelopes N° 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado ao Cadastro do Fornecedores Municipais de Cedro-CRC, se for o caso.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. CRC- Cedro;

9.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

9.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.4.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes N° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:**
- 9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do CRC Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.12.2. Incluir a Proposta de Preços no Envelope nº 01.
- 9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte, **a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação**, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1. O critério de julgamento será **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6. **A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**

**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32**

- 10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **30:00** minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de **02 dias úteis**, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa e empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.9.1. Produzidos no País;
- 10.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 10.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação, conforme art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
- 10.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 10.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência ou anexos;
- 10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.12.4.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 10.12.4.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

- 10.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;
- 10.13. Por se tratar de Regime de Execução de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração Municipal, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital. (*Súmula 259 do TCU: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”*)
- 10.14. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.14.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 10.14.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
  - 10.14.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 10.14.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 10.14.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
  - 10.14.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
  - 10.14.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.15. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 10.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 10.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro/PE através do site: <https://www.cedro.pe.gov.br/licitacao.php> e demais meios pertinentes.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a **Comissão Permanente de Licitação** instalada à Rua Sete de Setembro, nº 68, centro, prédio da prefeitura.
- 11.5. O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Cedro/PE, e protocolado em petição datilografada, devidamente arazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal, junto à Comissão de Licitação a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Prefeitura Municipal de Cedro para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

- 12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.3. O prazo de vigência da contratação é de 150(cento e cinquenta dias) contados da assinatura do contrato, prorrogável, à conveniência e necessidade da administração, nos casos pertinentes, na forma do art. 57 e 79, §5º da lei 8.666/93.
- 12.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta junto ao órgão competente da prefeitura municipal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito municipal ou de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13. DO REAJUSTE**

- 13.1. O critério de reajuste obedecerá ao previsto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8666/93 e será disciplinado nos termos das cláusulas contratuais.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato Sr. Ademilton Eufrásio da Silva, servidor Municipal, Engenheiro (a) Civil, Registro no CREA Nº 8154/D/MT após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio do profissional técnico competente acima especificado, acompanhado (s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 14.2.1.2.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.2.1.3.A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 14.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal acima designado elaborará, o Termo/Relatório Pormenorizado e Circunstanciado em consonância com suas atribuições, sobre às ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica, a análise e a conclusão e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
  - 14.2.2.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.3. No prazo de até 05 dia corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelo fiscal do contrato e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar pormenorizadas as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com vistas a evitar refazimentos ou mesmo cancelamentos de notas fiscais a depender do caso;
- 14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 16.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-

financeiro;

- 16.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 16.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 16.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
  - 16.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 16.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 16.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 16.8. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 16.9. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.10. Acompanhar o cumprimento, e quando possível, solicitar amostragem pela contratada do recolhimento e quitação para com as obrigações trabalhistas dos funcionários envolvidos na execução/prestação dos serviços;

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 17.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 17.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 17.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – CRC Municipal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as

- Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 17.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
  - 17.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
  - 17.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
  - 17.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
  - 17.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 17.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
  - 17.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
  - 17.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
  - 17.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 17.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 17.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - 17.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
  - 17.19. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
  - 17.20. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
  - 17.21. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
  - 17.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

- 17.23. Obtenção de licença(s) conforme o caso ou legislações pertinentes;
- 17.24. Manter em local de fácil acesso, cópia do(s) projeto(s), detalhes e especificações, cópia da planilha orçamentária contratada, cópia do cronograma físico-financeiro, cópia do contrato, cópia do diário de obras para facilitar a fiscalização do responsável técnico municipal;
- 17.25. Apresentar a comprovação, se solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 17.26. Fornecer os projetos executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
  - 17.26.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 17.27. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

## **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dele não podendo ultrapassar 30 dias do adimplemento conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.
  - 18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico;
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, comprovada mediante anexo pela contratada ou consulta pela contratante aos sítios eletrônicos oficiais e em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, devendo o processo ser instruído do boletim de medição, fotos e demais arquivos julgados necessários e devidamente aprovado pelo fiscal da Obra/Serviço;
- 18.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.4.1. O prazo de validade;

**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32**

- 18.4.2. A data da emissão;
  - 18.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.4.4. O período de prestação dos serviços;
  - 18.4.5. O valor a pagar; e
  - 18.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
  - 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC Municipal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
  - 18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - 18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
  - 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - 18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
  - 18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
    - 18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente perante o Cadastro do Fornecedores Municipais, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
  - 19.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades previstas nos subitens anteriores serão registradas no Cadastro dos Fornecedores Municipais-CRC, e, se for o caso, em outros meios pertinentes.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO**

20.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração Municipal julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei;

20.1.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacaocedrope@yhao.com.br](mailto:licitacaocedrope@yhao.com.br), pelo fax (87) 3889-1156, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, localizado à Rua Sete de



Setembro, nº 68, Centro, CEP:56.130-000, Prédio da Prefeitura, Cedro/PE, no horário comercial das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, à Comissão Permanente de Licitação.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou, preferencialmente, nenhum custo, quando do repasse por meio de mídias eletrônicas do tipo “pendriver” ou solicitação via e-mail informado neste Edital.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.
- 21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que

compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. Poderá a Administração Municipal adotar, no que couber, os modelos de Minutas Assessorias como Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo conforme o **“Manual de Orientações Técnicas Para Contratação e Execução de Obras e Serviços de Engenharia Públicos-Dirigido Às Administrações Municipais, TCE-PE, Recife-PE, edição de julho de 2010”**, disponível para download em [https://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/publicacoes/manual\\_orientacoes\\_tecnicas\\_obras\\_servicos\\_jul\\_2010.pdf](https://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/publicacoes/manual_orientacoes_tecnicas_obras_servicos_jul_2010.pdf).

21.17. O Edital estará disponibilizado, podendo dele e seus anexos ser obtidas cópias na íntegra à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro-PE, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <https://www.cedro.pe.gov.br> ou por e-mail: [licitacaopedro@yahoo.com.br](mailto:licitacaopedro@yahoo.com.br) de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no CRC-Municipal para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

21.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Serrita/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.19.1. ANEXO I – Projeto Básico;

21.19.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.19.3. ANEXO III– Minuta da Proposta

21.19.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

21.19.5. ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

21.19.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

21.19.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de Microempresa-ME ou de Empresa De Pequeno Porte-EPP;

21.19.8. ANEXO VIII - Modelo de Procuração Específica;

21.19.9. ANEXO IX- Declaração de Veracidade/Autenticidade da Documentação Apresentada;

21.19.10. ANEXO X – Modelo do Atestado de Vistoria ou Declaração dando ciência de que conhece/ou tomou conhecimento das peculiaridades para realização/Prestação do Serviço;

21.19.11. ANEXO XI - Declaração de Disponibilidade de Aparato Técnico necessário ao cumprimento da execução dos Serviços/Obras;



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

Cedro/PE, 11 de dezembro de 2019.

**Elaborado por:**

---

**Jorge dos Santos Menezes**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria 276/2019**

**Autorizado por:**

---

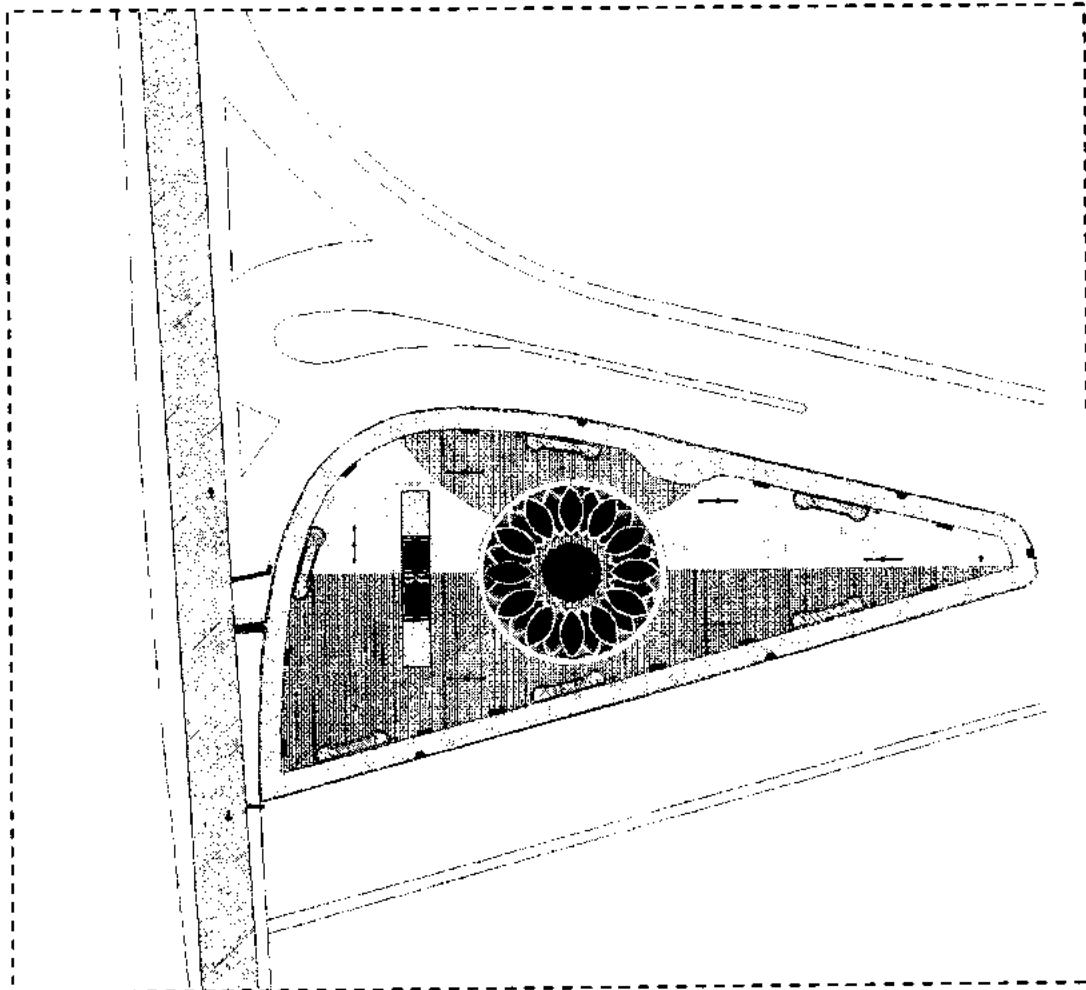
**João Quental Martins**  
**Prefeito Municipal**

# **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

# **MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DO CEDRO - PE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

## **APRESENTAÇÃO**

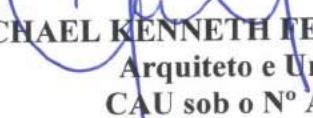
O presente documento contém os elementos necessários para a execução dos serviços do **Praça no município de Cedro - PE.**

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da construção, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Documentação Fotográfica e o Projeto de Arquitetura fundamental para o alcance das metas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO - PE, na correta execução do Projeto.

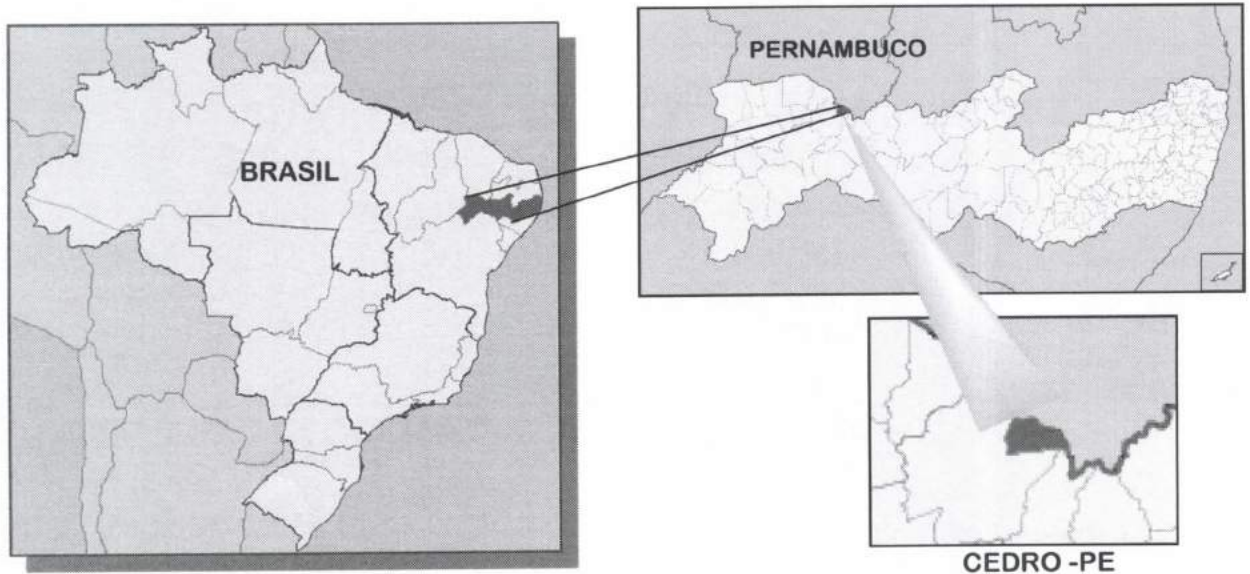
É responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO - PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução da obra.

18 de Julho de 2019.

  
**MICHAEL KENNETH FERREIRA HAYDEN**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU sob o N° A59835-6

## 2.0 MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

### 2.1 Aspectos Gerais



**Figura 1: Mapa de Localização da Cidade do Cedro - PE.**

**Cedro** é um município brasileiro do Estado de Pernambuco, localizado no Sertão Pernambucano, ocupa uma **área de 148,746 km<sup>2</sup>**.

O município está incluído na área geográfica do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Essa definição tem como critérios o índice pluviométrico inferior a 800 mm, o índice de aridez até 0,5 e o risco de seca maior que 60%. A sede do município tem uma altitude aproximada de 451 metros, o município se encontra distante a 569 quilômetros da capital.

A População de Cedro é de aproximadamente **11. 695 habitantes** (estatísticas IBGE/2017)

O comércio de Cedro é diversificado. O centro da cidade se caracteriza por lojas de diferentes ramos. Já nas principais avenidas que circundam a cidade, pode-se encontrar principalmente o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

comércio de materiais de construção, peças e serviços para automóveis. Os bairros também contam com estruturas de comércio.

**A Paisagem do Cedro - PE** O município está localizado na unidade geoambiental dos Maciços e Serras Baixas. A paisagem que predomina em nesta região é a Caatinga, típica do semiárido. O semiárido tem duas estações: a seca, que se prolonga de junho a dezembro, e a chuvosa, entre janeiro e maio. Durante a estação seca, a paisagem ganha a cor cinza, pois as árvores deixam as folhas caírem para economizar água. Logo que chegam as primeiras chuvas tudo fica verde novamente.

**A Hidrografia** do Cedro está na área da bacia hidrográfica do rio Terra Nova, cujos principais tributários são os riachos do Meio e da Gameleira, todos de regime intermitente. O açude Barrinha é a principal fonte de água para a população. Inicialmente, a capacidade de acumulação do açude era de 1.960.000 m<sup>3</sup>.

#### **DIRETRIZES**

O programa arquitetônico proposto visa a implantação da Construção da **Praça do Município do Cedro – PE**, no local visando trazer entretenimento e lazer e a utilização em horário diurno do espaço público.

A intervenção contempla uma área de 2.168,79 m<sup>2</sup>. O projeto se caracteriza principalmente pela adequação dos espaços para implantação de uma área de para uso e harmonização do entorno.

Acessibilidade é uma questão de muita relevância no projeto, incluindo os usuários com dificuldade de locomoção entre outras necessidades especiais. Para tanto, foi ressaltado o uso de rampas de acesso com inclinação adequada,

#### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45555-8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO; através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registrados no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

### **CANTEIRO DE OBRAS**

Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação a manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45555-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização a PLACA DA OBRA obedecendo ao modelo que será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO; assim como as plantas dos projetos devem estar em local bem visível. Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a construção, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.


### **MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, etc., serão obrigatórios. A contratada deverá assumir toda responsabilidade sobre a segurança do canteiro de obras.

Não deverá ser permitida a entrada de terceiros no canteiro durante a execução da obra.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO.
- A obra de construção será executada de acordo com o Projeto de Arquitetura e Complementares e especificações técnicas fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO; e analisados pelos engenheiros e arquitetos da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO.
- Em caso de omissão das especificações inclusas neste documento, prevalecerá o disposto no Projeto de Arquitetura e vice-versa. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito no DIÁRIO DE OBRAS.
- As especificações técnicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO.
- **OS PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER REGISTRADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES À CUSTA DA**

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45555-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO, QUE DEVERÁ ARCAR COM OS SERVIÇOS DESPACHOS, TAXAS E EMOLUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

- Todo material de acabamento será apreciado pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO;
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **A intervenção**

O projeto de Construção de uma **PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE**, está situado em uma área aproximadamente de 2.168,79m<sup>2</sup>. Situada à AV. TIRADENTES S/Nº- CENTRO - CEDRO-PE;

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Projetos**

Os Projetos de Arquitetura e Complementares serão fornecidos pela CONTRATADA, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, antes do início da execução dos mesmos. Os Projetos deverão obedecer às Normas da ABNT e os Órgãos Oficiais a que estão subordinados, adaptando às instalações existentes ao mesmo e serão analisados pelas equipes técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO;

### **Instalações Provisórias**

- CONTRATADA executará em local apropriado no terreno existente, depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços. O escritório da Fiscalização também deverá ser incluso no terreno existente, com uma mesa de trabalho.
- A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do **livro de ocorrências** um conjunto de plantas de todos os Projetos, Orçamento e Especificações Técnicas a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 459855-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**Placa da Obra**

A CONTRATADA obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra PLACA DA OBRA exigidas pela legislação em vigor, bem como, as placas indicativas de obra, cujo modelo será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO;

**Demolições e Retirada**

Os serviços de demolição deverão ser realizados dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão providenciados pela contratada de acordo com as exigências normativas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

Antes de iniciar os serviços de demolição, deverá ser verificada a necessidade de desligamento das linhas de fornecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e escoamento de águas pluviais. Se necessário, os serviços deverão ser executados após o agendamento com o Diretor responsável pela unidade, respeitando-se as normas determinações em vigor.

Antes de iniciar os serviços de demolição em área ocupada, a contratada deverá proteger equipamentos, móveis, pisos, conforme o caso e a critério da fiscalização, com lona, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

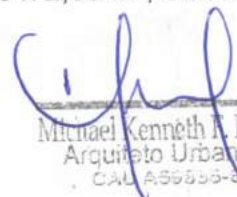
O material remanescente das demolições e que possa ser reaproveitado será devidamente armazenado na unidade onde os serviços estiverem sendo executados pela empresa contratada, desde que não haja outras instruções a respeito, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

**Instalação da Obra**

Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva do EMPREITEIRO.

Fica o Empreiteiro obrigado a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

Cabe à CONTRATADA confeccionar, fornecer e instalar, em local determinado pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, uma placa indicativa de obra com dimensões de 5,00 x 2,00 m<sup>2</sup>, elaborada de acordo

  
Michael Kenneth R. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAD. ASS 555-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

com as exigências dos Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Arquitetura (CAU) com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**Locação da Obra**

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO. A locação será executada com instrumentos devendo ficar registrada, em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

As despesas com os trabalhos topográficos necessários à locação das diversas unidades da obra correrão por conta da CONTRATADA.

A marcação das fundações se houver será feita pelo eixo das paredes, pilares, colunas, usando-se quadros, de tal forma que, as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares se houver sejam assinaladas e numeradas.

Uma vez feita à locação da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal, para fazer comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

Quaisquer dúvidas que surjam na locação, em consequência de diferença de dimensões no terreno ou outras causas, deverão ser esclarecidas e resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE deverá apresentar os projetos executivos que se dizem indispensáveis à execução da obra, que estão seguindo em anexo a este documento (Projeto de Arquitetura e Complementares), antes do início dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar relatórios técnicos e fotográficos, nas seguintes condições:

- 1- Início da obra
- 2- Em cada medição
- 3- Na sua conclusão

Normas Pertinentes

NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras;

NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico.

**URBANIZAÇÃO**

**ATERROS, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO**

  
Michael Kenneth F. Gayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 55555-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

O lançamento do material do aterro será executado em camadas com espessuras não superiores a 30cm de material solto medidas rigorosamente por meio de pontaletes.

As camadas não deverão ter mais de 20cm nem menos de 10cm de espessura após a compactação adequada.

Os materiais a serem utilizados, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, de materiais argilosos expansivos e de materiais de baixo suporte, dando-se preferência à utilização de areia ou de solos preponderantemente arenosos.

Os materiais serão convenientemente espalhados, umedecidos, homogeneizados, e compactados até ser atingido o grau de compactação especificado no projeto. Na ausência de especificação deverá ser adotado o grau de compactação médio de 100% da energia do "Proctor Normal", admitindo-se um mínimo de 97% em pontos isolados.

Nos aterros de pequenas dimensões deverão ser utilizados compactadores manuais de pequeno porte, executando-se nesses casos camadas com espessuras de 10cm, com materiais adequados. Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterros, seja qual for a distância média e o volume considerado.

**Critério de Medição:**

Os aterros serão medidos por m<sup>3</sup> de aterro compactado medido na seção.

**Normas Pertinentes**

NBR 5681 - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações;

NBR 6459 - Solo - Determinação do Limite de Liquidez;

NBR 7180 - Solo - Determinação do Limite de Plasticidade;

NBR 7181 - Solo - Análise Granulométrica;

NBR 7182 - Solo - Ensaio de Compactação;

NBR 7185 - Solo - Determinação da Massa Específica Aparente "INSITU", com uso do Frasco de Areia.

NBR 9061 - Escavação a céu aberto

NBR 9732 - Projeto de Terraplanagem – Rodovias;

NBR 9895 - Solo - Índice de Suporte Califórnia.

**PISOS**

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAD 08.000-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**Regularização de Piso (contra piso)**

A base deverá ser previamente limpa, livre de sujeiras, óleos etc.

**Piso Cimentado**

A superfície deve ser dividida em painéis, formando quadriculados conforme projeto, formando antes com ripas ou, se for executado junto com o lastro, com sarrafos.

Prever nos pisos uma declividade de no mínimo 1% para o escoamento de água.

O piso cimentado deve ser executado sobre lastro de piso com 2cm de espessura em concreto 1:4:8.

A argamassa deve ser lançada o lastro previamente molhado por 24hs, porém sem água livre quando iniciada.

O piso cimentado será constituído de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura e acabamento liso.

A superfície final deve ser desempenada simultaneamente ao endurecimento da argamassa.

As juntas devem ficar aparentes, lixando quaisquer irregularidades.

As rampas deverão ser executadas conforme Norma Técnica específica (NBR 9050) e seguirão o indicado nos desenhos e relação de serviços.

**Critério de medição:**

Pela área efetiva de piso.

**Pavimento com Bloco de Cimento Intertravado Tipo Paver Colorido**

Execução de camada ou colchão de areia: consiste no espalhamento de camada de areia com 6cm de espessura rejuntado com areia fina e uso de placa vibratória com, intertravado com espessura DIM.(0,20 X 0,10 X 0,06)m.e FCK mínimo 30MPA.

**Crítérios de Medição e Pagamento:**

Os pavimentos serão medidos em metros quadrados, de acordo com o projeto executivo.

**JARDINS**

**GRAMA DE BURRO / GRAMA ESMERALDA**

O gramado é constituído também por herbáceas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando apenas até 30 cm na terra. Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 26636-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No rebrotamento das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz. O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subseqüentes deverão ser feitos com tesoura grande. Antes da ceifa, proceder à revisão cuidadosa de todo o gramado, para extrair, com suas raízes, toda a erva estranha que brotar.

#### **Plantio de grama**

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada, em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa Gramínea. As leivas ou placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Essa operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada de gramado.

#### **Preparo de solo**

A terra em terreno natural deverá ser lavrada em profundidade de 40 cm a 50 cm, medida antes do revolvimento, e a ela terá de ser incorporado estrume curtido ou composto. É necessário retirar todo o entulho e outros restos de materiais, bem como eliminados os torrões, e afogar a terra.

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Área Externa)**

##### **Carga Instalada**

Em conformidade com o projeto de arquitetura, e a partir da funcionalidade de cada setor, foram previamente definidos os pontos elétricos e a carga a ser instalada, obedecendo todas as normas técnicas aplicáveis. Foram dimensionados os cabos elétricos e os eletrodutos, e toda proteção e comando dos circuitos necessários. Todo o cálculo de iluminação foi elaborado obedecendo a NBR 5413, visando o melhor nível de iluminação por ambiente específico bem como o melhor custo benefício.

##### **Proteção e Comando**

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 455355-8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Todos os circuitos serão devidamente protegidos e balanceados no quadro de distribuição geral. Os postes serão comandados diretamente através dos disjuntores do quadro de distribuição, de acordo com a especificação do projeto. Visando a melhor distribuição das cargas do local, deverá ser instalado um quadro de distribuição com barramento de fases e de neutro onde todos os circuitos serão devidamente protegidos. Para o melhor funcionamento do sistema deverá ser seguido esquema de balanceamento indicado no quadro de cargas.

Todos os circuitos serão constituídos de cabo de cobre 10mm, encordoamento classe 2, anti-chama, 750 V. Os disjuntores de cada circuito estão indicados no quadro de carga.

### **Distribuição dos Circuitos**

Os circuitos devem ser embutidos em eletroduto de PVC rígido, desta forma protegendo os cabos e aumentando a vida útil de toda a instalação. Nas áreas em que os eletrodutos forem embutidos na parede deverão ser instaladas caixas de passagem a cada 5m ou fração de acordo com a necessidade. As caixas de passagem subterrânea deverão medir 40x40x60 cm, confeccionadas em alvenaria com tampa móvel também em alvenaria e alça retrátil de ferro. Essas caixas deverão ser locadas o mais próximo possível do próximo ponto do circuito de distribuição ao qual estarão ligadas. Este ponto também deverá contar com uma caixa de passagem.

### **Iluminação**

Para a elaboração do orçamento, contendo os itens necessários à iluminação feitos cálculos preliminares levando-se em consideração os níveis de iluminância necessários para áreas externas e as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados.

Toda a iluminação será feita através de postes com extremidade dupla, onde em cada extremidade será instalada uma luminária para lâmpada de led de 100W, devidamente acionadas por relé fotoelétrico, automatizando desta forma o funcionamento das mesmas.

A distribuição dos circuitos será subterrânea através de eletrodutos de pvc rígido, interligados por caixas de passagem subterrânea medindo 30 cm x 30 cm, com altura de 30 cm e tampa, localizadas junto aos postes de iluminação. A caixa será construída em alvenaria e tampa será de concreto, com alça de ferro. A partir das caixas de passagem será derivada a fiação para a ligação das luminárias instaladas nos respectivos postes.

Todos os postes serão de 10 m de altura, com engastamento direto no solo de 1m, ficando a cada luminária a uma altura de 9 m do chão.

  
Michael Kenneth F. Hawden  
Arquiteto Urbanista  
CAU ASS. 100-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Atendendo as normas vigentes foram previstos os itens necessários a instalação da medição de energia da praça em questão. Também foram incluídos quadro de distribuição e disjuntores para o comando e proteção dos circuitos.

A Iluminação Externa deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 1) Presença intensiva de Vegetação
- 2) Passagem de Pedestres

De modo a marcar e propiciar melhor condição de segurança na circulação de pedestres, as passagens projetadas tiveram Iluminação Pública específica.

## **QUIOSQUE**

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Locação**

A locação deverá ser executada com os equipamentos e materiais adequados. Qualquer que seja o método deverá seguir as normas técnicas da ABNT. Deverá ser adotado o maior rigor possível, pois, as medidas do projeto deverão ser obedecidas.

Após proceder a locação o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

### **Movimento de Terra**

- As cavas para fundação da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do Projeto.
- A execução das escavações implicará na responsabilidade integral do construtor pela resistência e estabilidade das mesmas.
- Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, sejam qual for a distância média e o volume considerado, bem como, o tipo de veículo utilizado.
- O terreno deverá ser limpo pela firma contratada.

## **INFRAESTRUTURA**

### **Fundação**

  
Michael Kenneth F. Mayuen  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45666-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- As cavas para fundação e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do Projeto.
- A execução das escavações implicará na responsabilidade integral do construtor pela resistência e estabilidade das mesmas.

Será de acordo com as Normas Técnicas Pertinentes e seguindo orientação do Ministério do Trabalho, os procedimentos necessários para a execução da fundação que serão de total responsabilidade da contratada, não constituindo ônus posteriores ao Contratante.

### **Preparo para o Lançamento do Concreto**

Antes do lançamento dos elementos de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais, que sejam nocivos ao concreto.

Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessas providências.

### **PISO**

O piso do quiosque será executado em Cerâmica antiderrapante 45X45cm PEI 5 e assentado sobre argamassa pré-fabricada para uso externo com espaçamento de 4mm e rejuntado com rejunte flexível.

### **ALVENARIA**

#### **Alvenaria**

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos e, na ausência destes, com blocos de concreto para vedação, fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

#### **Tijolos Cerâmicos**

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 10x20x20 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 15 centímetros e inferior a 16 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 55999-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As vergas e contra-vergas dos vãos deverão ser executadas com fck 20 Mpa, dimensões (10 x 10) cm, com aço CA 60, bitola de 7 a 8 mm.

Todas as tubulações elétricas e hidráulicas devem ser executadas e testadas antes da aplicação do reboco

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 0,5: 8 ou com argamassa industrializada, espessura 3,0 cm.

Sobre todas as paredes e/ou muros, onde não houver previsão de viga armada, deverá ser executada cinta de concreto armado, com 15 cm de espessura, para apoio da laje, ou para terminação da alvenaria.

### **Argamassa**

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAD 159835-E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**ACABAMENTO DE PAREDES**

**10.1 Chapisco**

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

**10.2 Emboço**

Executar emboço traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) espessura de 2,0 cm, preparo manual (base para revestimento cerâmico).

**10.3 Reboco paulista**

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco. O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:2:8, preferencialmente com argamassa industrializada. O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

Todas as paredes internas que receberem pintura deverão receber aplicação de Rodapé com 8 cm de altura do mesmo padrão do piso, sendo aceitável a confecção dos mesmos com o recorte de peças do próprio piso, mas recomendável à utilização de peças específicas de rodapé.

**PAREDES E ALVENARIAS;**

O método construtivo será definido pela construtora.

**PAREDE INTERNA**

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A35835-E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

A parede interna do quiosque será revestida em Cerâmica 45X45cm PEI 5 e assentado sobre argamassa pré-fabricada para uso externo com espaçamento de 4mm e rejuntado com rejunte flexível.

**PAREDE EXTERNA**

A parede interna do quiosque será executada com emassamento, pintura e detalhes em revestimento. (ver detalhe no projeto).

**COBERTURA E PROTEÇÕES**

A estrutura será em Laje Pré-Moldada Para Forro com vão Normal, inclusive capeamento e escoramento, com telha em fibrocimento 7% sobre estrutura de madeira tratada.

**FORRO**

A cobertura da edificação é forrada em PVC

**PISOS MOLHADOS**

A impermeabilização dos pisos molhados será com Argamassa Polimérica Viaplus 1000 ou similar, com reforço nos pés de paredes, cantos, rebaixo de soleiras, ralos e tubos em tela de poliéster e emulsão hidroasfáltica.

**ESQUADRIAS EM ALUMINIO E VIDRO ;**

As esquadrias serão em de alumínio e vidro, serão executadas com dimensões, bitolas e disposições conforme detalhes específicos e projeto de arquitetura aprovado.

As esquadrias de alumínio serão fornecidas com todos acessórios originais, necessário ao seu funcionamento perfeito. Os acessórios serão de materiais compatíveis com aquele utilizado na fabricação da esquadria de alumínio.

**FERRAGENS**

Serão utilizadas ferragens das marcas: YALE, LA FONTE, PAPAIZ, AROUCA, BRASIL, ou similar acabamento cromado ou fip (preto) específicos para portas externas, internas e de banheiros.

**FERRO**

  
Michael Kenneth F. Hawken  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45565-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

As portas Externa Serão de ferro laminadas. Poderá também ser utilizado o Kit porta pronta nos mesmos padrões acima de classificação de 1ª qualidade.

**VIDROS**

Os vidros serão nacionais, com espessura compatível com os vãos das esquadrias.

**COBERTA**

A coberta terá uma estrutura em madeira com telha fibrocimento conforme especificado em projeto.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUIOSQUE**

As instalações serão executadas de acordo com as especificações constantes dos projetos de instalações, deste Memorial e dos cadernos de Memorial Descritivo e Detalhes de Instalações. Na execução das instalações para luz e força serão observadas as normas da ABNT e padrões estabelecidos pelas concessionárias locais.

A distribuição de energia elétrica será executada de acordo com as normas da concessionária. Os eletrodutos serão em mangueira de polietileno com parede de 2mm, da CIPLA, SUPREMA JJ PLÁSTICOS, ou similar conforme recomendações da NBR-6150.

Os condutores serão de cobre em cabo flexível e/ou fio rígido conforme especificado em projeto a ser aprovado pela Concessionária local, com isolamento termoplástico, adequados para cada tipo de instalação, da PIRELLI, CONDUGEL, LOUSANO, REIPLAS ou similar.

As luminárias das áreas serão deixados apenas os pontos para futura colocação por conta da Contratante.

. A seguir algumas recomendações sobre a iluminação:

- Todas as luminárias de áreas externas (ao tempo) terão grau de proteção mínimo IP=54.

Será prevista todas as devidas conexões para o bom desempenho e funcionamento do sistema de iluminação.

**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS**

Serão obedecidas às recomendações e normas dos fabricantes, ABNT e Concessionária local.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A55535-E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

As instalações de Água Potável serão executadas atendendo às exigências da NBR-5626/98 – Instalação Predial de Água Fria.

As instalações de Esgotos Sanitários e Esgotos de Gordura serão executadas atendendo às exigências da NBR– Projeto e Execução. As instalações de drenagem de águas pluviais serão executadas atendendo as exigências da norma NBR

Os tubos e conexões de água fria, água pluvial, esgoto e prumadas serão em P.V.C. rígido da marca TIGRE, AKROS FORTILIT, BRASIL ou similar. O sistema de medição de água será localizado no muro frontal da edificação.

### **LOUÇAS, METAIS E BANCADAS**

Os metais serão cromados, das marcas DECA Targa C40, SIGMA, DOCOL linha Itapema ou similar, FABRIMAR linhas Digital Line e Fatto, ou similar. Os banheiros terão bacias sanitárias com caixa acoplada das marcas: CELITE linha Azalea, DECA linha Ravena ou IDEAL STANDARD linha Carina ou similar. As grelhas e porta-grelhas serão em PVC cromado, das marcas MOLDENOX, EXPAMBOX, ESTEVES, ou similar. Os sifões das cubas, pias e tanques serão metálicos da marca ESTEVES, DECA, ou similar. As bancadas (Onde Houver) serão em granito com cubas de louça de semi encaixe ou sobrepor. As bancadas da copa-cozinha sera em granito com cuba de aço inox. Todas estas bancadas terão "roda bancada" em granito. O granito será definido pela Contratante.

### **PINTURA**

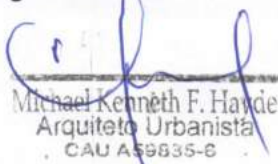
#### **Condições Gerais**

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se das seguintes etapas:

- A superfície a ser pintada deverá ser preparada.
- Aplicação de tinta de acabamento.

#### **Preparação da Superfície**

- A superfície será, limpa, seca, lisa e geralmente plana, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem.
- A porosidade quando exagerada será corrigida.
- As superfícies de madeira serão preparadas com empregos de lixas.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A59835-6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

#### **Tintas**

- As marcas de pincel ou rolo devem desaparecer pouco tempo após a aplicação da tinta deixando uma película uniforme.
- O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante e nunca inferior a duas.
- Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a pintura.
- A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinado nos Projetos, ou diretamente pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO.

#### **Pintura em Emulsão Acrílica**

Todas as paredes do quiosque deverão receber uma camada de selador acrílico e duas demãos de massa acrílica e duas demãos de tinta à base de emulsão acrílica.

#### **Pintura em Esmalte sintético**

Toda a estrutura da coberta deverá receber uma camada de tratamento.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

As paredes dos banheiros receberão impermeabilização até 1,80m de altura e as demais áreas até 50cm de altura. Deverão ser executados ensaios hidráulicos após a cura da impermeabilização por pelo menos 72h, para detecção de eventuais falhas na sua execução. Caso sejam feitos reparos, o ensaio deverá ser repetido, para posterior liberação.

#### **Pista de Cooper**

O piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2cm, preparo mecânico da argamassa espessura.

Devendo ser usada na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O traço do concreto deverá ser definido em função da qualidade dos materiais disponíveis na região, de modo a

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A56635-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

obter uma resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias.

A área de caminhada será polida mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas. É de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para o polimento com a acabadora.

Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros de 2,00 x 2,00m. As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto.

#### **MEIO-FIO**

A altura do meio-fio, acima da pista de rolamento, será tal que ofereça proteção suficiente aos pedestres, nos passeios ou abrigos centrais das ruas e avenidas, sem constituir, entretanto, um obstáculo ao movimento dos veículos e ao seu estacionamento junto aos passeios.

A textura da superfície aparente - topo e espelho - será lisa, isenta de fendilhamentos, fissuras e bolhas. As arestas serão vivas e o topo plano, de forma que uma régua apoiada em toda a extensão do meio-fio não apresente flexas superiores a 3 (três) mm.

A cava de fundação, para assentamento do meio-fio, terá largura de 35 a 40 cm e profundidade compatível com a altura do tipo escolhido (conforme projeto). A base da cava será drenada e bem compactada, de modo a constituir superfície firme, de resistência uniforme.

A estabilidade dos meios-fios, no sentido vertical, será mantida pela colocação de uma porção de concreto na parte interna de cada junta. O concreto terá o traço 1:3:5 (cimento, areia e pedra britada) e o consumo será de 5 (cinco) litros por junta. Após o assentamento, tapam-se as juntas dos meios-fios com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3 e A/C de 0,6.

O controle de execução será efetuado com a passagem de uma régua de 3 (três) m sobre o topo dos meios-fios. Essa régua será apoiada metade sobre os meios-fios colocados e metade avançando sobre os ainda em assentamento. A cada 10 ou 15 meios-fios, verifica-se o nivelamento do conjunto, esticando-se uma linha sobre eles, não se admitindo diferenças de nível superiores a 3 (três) mm, em qualquer ponto.

#### **Limpeza da Obra**

A obra será entregue pela contratada completamente limpa, com os pisos lavados.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A59835-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

O terreno da obra deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de materiais provenientes da construção.

As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

**CASOS OMISSOS**

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO juntamente com os arquitetos e engenheiros.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução desta obra será de 05 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO**

O pagamento será executado pela Prefeitura Municipal do Cedro, diante das medições realizadas e atestadas pela fiscalização e baseado nas etapas do cronograma proposto, podendo ter a periodicidade mensal, para efeito de desembolso.

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
C.A.U. 55835-6

Nº do CT/SICONV  
1055154-72 - 870774/2018

Proponente/Tomador  
Pref. Mun. Cedro

Município/UF  
Cedro/PE

Operação  
Financiamento

Empreendimento ( nome/apelido)  
Construção de praça pública no município de Cedro/PE

BDI:  
24,57%



x Repasse

Programa/Modalidade/Ação  
MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Aprovação (data)  
21/09/19

Tabela Utilizada:  
Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
<b>PRAÇA</b>								
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>18.375,30</b>
1.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00	316,17	393,85	3.938,50
1.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	224,00	51,74	64,45	14.436,80
2			<b>INFRA ESTRUTURA</b>				24,57	<b>14.473,93</b>
2.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,23	293,55	365,68	1.913,38
2.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	12,81	50,83	63,32	810,88
2.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	37,82	249,41	310,69	11.749,67
3			<b>REVESTIMENTO</b>				24,57	<b>3.478,11</b>
3.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	89,67	3,02	3,76	337,14
3.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	89,67	28,12	35,03	3.140,96
4			<b>PISOS</b>				24,57	<b>115.539,01</b>
4.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	756,36	24,28	30,25	22.879,89
4.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	224,78	31,53	39,28	8.829,36
4.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1181,20	56,97	70,97	83.829,76
5			<b>PINTURA</b>					<b>5.540,61</b>
5.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	334,92	12,57	15,66	5.244,85
5.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	79498/1	PINTURA A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE FERRO	M2	6,82	14,04	17,49	119,28
5.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAOS D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	8,00	17,71	22,06	176,48
6			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				24,57	<b>21.948,96</b>
6.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	51,00	5,21	6,49	330,99
6.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,35	10,75	13,39	526,90
6.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	59,52	74,14	148,28
6.4	SINAPI (DESO) JUN/2019	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	234,34	7,56	9,42	2.207,48
6.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	8,00	139,48	173,75	1.390,00
6.6	SINAPI (DESO) JUN/2019	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	54,41	67,78	542,24
6.7	SINAPI (DESO) JUN/2019	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,20	16,44	20,48	331,78
6.8	SINAPI (DESO) JUN/2019	73769/2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	1.121,73	1397,34	11.178,72
6.9	SINAPI (DESO) JUN/2019	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	16,00	262,23	326,66	5.226,56
6.10	SINAPI (DESO) JUN/2019	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	52,99	66,01	66,01
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA DA PRAÇA</b>								<b>179.355,92</b>

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
C.R.A. 598.9516

Nº do CT/SICONV <b>1055154-72 - 870774/2018</b>	Proponente/Tomador <b>Prof. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>
--	---	---------------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	BDI: <b>24,57%</b>
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Aprovação (data) <b>20/09/19</b>



Tabela Utilizada: <b>Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>
---	------------------------------

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
<b>QUIOSQUES</b>								
<b>7</b>			<b>CONCRETO</b>					<b>8.079,33</b>
7.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	249,41	310,69	145,54
7.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,02	1.521,61	1895,47	5.716,93
7.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,45	64,83	80,76	2.216,86
<b>8</b>			<b>PAREDES PAINÉIS E DIVISÓRIAS</b>					<b>5.549,23</b>
8.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	12,49	50,83	63,32	790,99
8.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	126,48	30,20	37,62	4.758,23
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>1.747,30</b>
9.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	20,72	12,55	15,63	323,85
9.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	20,72	45,85	57,12	1.183,53
9.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,62	41,69	51,93	239,92
<b>10</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>4.015,32</b>
10.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	534,98	666,42	1.332,84
10.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	74136/1	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	3,64	560,42	698,12	2.541,16
10.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,32	354,53	441,64	141,32
<b>11</b>			<b>ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					<b>11.957,70</b>
11.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	252,22	3,02	3,76	948,33
11.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	252,22	16,69	20,79	5.243,55
11.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	103,09	44,90	55,93	5.765,82
<b>12</b>			<b>PISOS</b>					<b>2.363,47</b>
12.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	20,47	19,89	24,78	507,25
12.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 7CM. AF_06/2014	M²	20,47	25,05	31,20	638,66
12.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	20,47	47,75	59,48	1.217,56
<b>13</b>			<b>BALCÕES</b>					<b>829,96</b>
13.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	1,00	666,26	829,96	829,96
<b>14</b>			<b>PINTURA</b>					<b>4.632,03</b>
14.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	153,37	7,32	9,12	1.398,74
14.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	24,03	13,97	17,40	418,12

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista

Nº do CT/SICONV <b>1055154-72 - 870774/2018</b>	Proponente/Tomador <b>Prof. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>
--	---	---------------------------------



Operação <b>Financiamento</b>	Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	BDI: <b>24,57%</b>
<b>x</b> Repasse	Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Aprovação (data) <b>20/09/19</b>



Tabela Utilizada: <b>Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>
---	------------------------------

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
14.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	153,37	10,91	13,59	2.084,30
14.4	SINAPI (DESO) JUN/2019	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	24,03	12,30	15,32	368,14
14.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	79498/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	20,74	14,04	17,49	362,73
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>5.532,06</b>
15.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00	7,56	9,42	584,04
15.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	25,17	31,35	62,70
15.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00	3,83	4,77	329,13
15.4	SINAPI (DESO) JUN/2019	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,00	5,42	6,75	317,25
15.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	59,52	74,14	444,84
15.6	SINAPI (DESO) JUN/2019	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	52,99	66,01	132,02
15.7	SINAPI (DESO) JUN/2019	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	94,88	118,19	709,14
15.8	SINAPI (DESO) JUN/2019	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	102,11	127,20	763,20
15.9	SINAPI (DESO) JUN/2019	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14,00	125,56	156,41	2.189,74
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>7.682,19</b>
16.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND	2,00	19,58	24,39	48,78
16.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,00	14,69	18,30	603,90
16.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	12,00	5,95	7,41	88,92
16.4	SINAPI (DESO) JUN/2019	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	37,22	46,36	2.225,28
16.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	4,00	9,74	12,13	48,52
16.6	SINAPI (DESO) JUN/2019	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	7,44	9,27	55,62
16.7	SINAPI (DESO) JUN/2019	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	7,82	9,74	19,48
16.8	SINAPI (DESO) JUN/2019	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,00	19,13	23,83	548,09
16.9	SINAPI (DESO) JUN/2019	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	27,08	33,73	134,92
16.10	SINAPI (DESO) JUN/2019	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	16,35	20,37	40,74
16.11	SINAPI (DESO) JUN/2019	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	30,45	37,93	75,86
16.12	SINAPI (DESO) JUN/2019	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	344,19	428,76	857,52
16.13	SINAPI (DESO) JUN/2019	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	263,68	328,47	656,94

Michael Kenneth F. Naveiro  
Arquiteto Urbanista  
- CAIA 58875-6

Nº do CT/SICONV <b>1055154-72 - 870774/2018</b>	Proponente/Tomador <b>Prof. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>
--	---	---------------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	BDI: <b>24,57%</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Repasse	Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Aprovação (data) <b>20/09/19</b>



**CAIXA**

Tabela Utilizada: <b>Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>
---	------------------------------

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
16.14	SINAPI (DESO) JUN/2019	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	35,48	44,20	88,40
16.15	SINAPI (DESO) JUN/2019	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	2,00	517,26	644,35	1.288,70
16.16	SINAPI (DESO) JUN/2019	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	13,33	16,61	33,22
16.17	SINAPI (DESO) JUN/2019	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	8,29	10,33	61,98
16.18	SINAPI (DESO) JUN/2019	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UND	2,00	22,32	27,80	55,60
16.19	SINAPI (DESO) JUN/2019	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	2,00	263,33	328,03	656,06
16.20	SINAPI (DESO) JUN/2019	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00	8,04	10,02	40,08
16.21	SINAPI (DESO) JUN/2019	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	1,00	8,17	10,18	10,18
16.22	SINAPI (DESO) JUN/2019	83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	KG	4,00	8,71	10,85	43,40
<b>TOTAL GERAL DOS QUIOSQUES</b>								<b>52.388,58</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>231.744,50</b>

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A59635-6

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 316,17	R\$ 393,85	R\$ 3.938,50
		4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	R\$ 3,81	R\$ 4,75	R\$ 4,75
		4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00	R\$ 5,44	R\$ 6,78	R\$ 27,12
		4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	R\$ 244,16	R\$ 304,15	R\$ 304,15
		5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,00	R\$ 12,46	R\$ 1,37
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 21,38
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 35,08
		94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 252,21	R\$ 314,18	R\$ 3,14
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 337,39
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 56,46
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 393,85

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	224,00	R\$ 51,74	R\$ 64,45	R\$ 14.436,80
		1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,60	R\$ 0,70	R\$ 0,87	R\$ 0,52
		1351	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	UN	0,23	R\$ 29,79	R\$ 37,11	R\$ 8,43
		4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,58	R\$ 5,85	R\$ 7,29	R\$ 11,52
		5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	R\$ 10,56	R\$ 13,15	R\$ 1,97
		5333	OLEO DE LINHACA	L	0,02	R\$ 19,36	R\$ 24,12	R\$ 0,53
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,82	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 17,51
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 7,29
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 16,68
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 22,98
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 41,48
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 64,45

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
2.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,23	R\$ 293,55	R\$ 365,68	R\$ 1.913,38
		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,79	R\$ 65,00	R\$ 80,97	R\$ 63,56
		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,98	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 164,72
		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,57	R\$ 60,68	R\$ 75,59	R\$ 43,09
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 43,85
		88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,58	R\$ 24,82	R\$ 30,92	R\$ 48,85
		88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/20	CHP	0,80	R\$ 1,35	R\$ 1,68	R\$ 1,34
		88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/20	CHI	0,75	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,26
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 315,22
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 48,85
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 1,61
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 365,68

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
-----------------	-------	--------------	-----------------------	-------	--------	-------------	----------------------	-------------

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A 59835-6



Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



**CAIXA**

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
2.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	12,81	R\$ 50,83	R\$ 63,32	R\$ 810,88
		7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,03	R\$ 425,00	R\$ 529,42	R\$ 14,79
		34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 0,85
		37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,01	R\$ 26,57	R\$ 33,10	R\$ 0,17
		87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,01	R\$ 406,24	R\$ 506,05	R\$ 4,96
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,39	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 29,89
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 12,67
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 15,80
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 4,96
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 42,56
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 63,32

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
2.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	37,82	R\$ 249,41	R\$ 310,69	R\$ 11.749,67
		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,86	R\$ 65,00	R\$ 80,97	R\$ 69,55
		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,21	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 108,23
		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,58	R\$ 60,68	R\$ 75,59	R\$ 43,77
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,38	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 41,75
		88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,48	R\$ 24,82	R\$ 30,92	R\$ 45,79
		88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,80	R\$ 1,35	R\$ 1,68	R\$ 1,34
		88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR CHI ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014		0,75	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,26
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 221,55
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 87,54
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 1,61
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 310,69

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
3.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	89,67	R\$ 3,02	R\$ 3,76	R\$ 337,14
		87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,00446	R\$ 383,39	R\$ 477,59	R\$ 2,13
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 1,51
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 0,12
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 2,13
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 1,63
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 3,76

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
3.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	89,67	R\$ 28,12	R\$ 35,03	R\$ 3.140,96
		87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,038	R\$ 439,02	R\$ 546,89	R\$ 20,78

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 59875-8

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



**CAIXA**

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$	17,26	R\$	21,50	R\$	10,75	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1997	R\$	14,08	R\$	17,54	R\$	3,50	
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%										R\$	20,78
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%										R\$	14,25
TOTAL CUSTO UNITÁRIO										R\$	35,03

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL		
4.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	756,36	R\$ 24,28	R\$ 30,25	R\$ 22.879,89		
		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 0,26		
		3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	R\$ 0,90	R\$ 1,12	R\$ 1,87		
		87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,031	R\$ 448,36	R\$ 558,52	R\$ 17,31		
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3585	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 7,71		
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,177	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 3,10		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	2,13
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	10,81
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	17,31
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	30,25

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL		
4.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	224,78	R\$ 31,53	R\$ 39,28	R\$ 8.829,36		
		370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007	R\$ 65,00	R\$ 80,97	R\$ 0,57		
		4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	M	1,005	R\$ 18,39	R\$ 22,91	R\$ 23,02		
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 8,39		
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 6,84		
		88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,001	R\$ 375,15	R\$ 467,32	R\$ 0,47		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	23,59
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	15,23
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	0,47
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	39,28

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
4.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1181,20	R\$ 56,97	R\$ 70,97	R\$ 83.829,76
		370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	R\$ 65,00	R\$ 80,97	R\$ 4,60
		4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	R\$ 57,92	R\$ 72,15	R\$ 0,47
		36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,0487	R\$ 36,89	R\$ 45,95	R\$ 48,19
		88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4336	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 9,27
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4336	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 7,61
		91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	R\$ 4,56	R\$ 5,68	R\$ 0,02
		91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 0,14
		91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	R\$ 9,46	R\$ 11,78	R\$ 0,57

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU A 68835-6

Nº do CT/SICONV  
1055154-72 - 870774/2018

Proponente/Tomador  
Pref. Mun. Cedro

Município/UF  
Cedro/PE

Operação  
Financiamento

Empreendimento ( nome/apelido)  
Construção de praça pública no município de Cedro/PE

BDI:  
24,57%

x Repasse

Programa/Modalidade/Ação  
MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Aprovação (data)  
30/09/2019



Tabela Utilizada:  
Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada

COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO

91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	R\$	0,67	R\$	0,83	R\$	0,12	
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	53,26
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	16,88
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%									R\$	0,84
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	70,97

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL		
5.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	334,92	R\$ 12,57	R\$ 15,66	R\$ 5.244,85		
		7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,17	R\$ 12,82	R\$ 15,97	R\$ 2,71		
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,375	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 8,04		
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 4,91		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	2,71
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	12,95
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	15,66

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL		
5.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	79498/1	PINTURA A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE FERRO	M2	6,82	R\$ 14,04	R\$ 17,49	R\$ 119,28		
		3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5	R\$ 1,65	R\$ 2,06	R\$ 1,03		
		7287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,03	R\$ 68,07	R\$ 84,79	R\$ 2,54		
		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,108	R\$ 22,22	R\$ 27,68	R\$ 2,99		
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 7,71		
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 3,21		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	6,56
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	10,92
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	17,49

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL		
5.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAOS D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	8,00	R\$ 17,71	R\$ 22,06	R\$ 176,48		
		3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1	R\$ 1,65	R\$ 2,06	R\$ 2,06		
		7293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	0,252	R\$ 22,78	R\$ 28,38	R\$ 7,15		
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3298	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 7,07		
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3298	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 5,78		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	9,21
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	12,85
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	22,06

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL		
6.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	51,00	R\$ 5,21	R\$ 6,49	R\$ 330,99		
		1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1	R\$ 0,86	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
		20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0343	R\$ 15,74	R\$ 19,61	R\$ 0,67		
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 2,08		
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 2,67		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	1,74
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	4,75
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	6,49

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
6.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,35	R\$ 10,75	R\$ 13,39	R\$ 526,90

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A51875-E

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



**CAIXA**

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
980		M	R\$ 5,90	R\$ 7,35	R\$ 8,75
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2					
21127		UN	R\$ 2,43	R\$ 3,03	R\$ 0,03
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M					
88247		H	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 2,02
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88264		H	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 2,60
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 8,77
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 4,62
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 13,39

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
6.3	2,00	UN	R\$ 59,52	R\$ 74,14	R\$ 148,28
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
	1	UN	R\$ 56,90	R\$ 70,88	R\$ 70,88
DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V					
	0,15	H	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 3,26
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 70,88
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 3,26
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 74,14

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
6.4	234,34	M	R\$ 7,56	R\$ 9,42	R\$ 2.207,48
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
	1,017	M	R\$ 2,96	R\$ 3,69	R\$ 3,75
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA					
	0,082	H	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 1,38
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
	0,082	H	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 1,78
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
	1	M	R\$ 2,01	R\$ 2,50	R\$ 2,50
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015					
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 3,75
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 3,16
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 2,50
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 9,42

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
6.5	8,00	UN	R\$ 139,48	R\$ 173,75	R\$ 1.390,00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018					
	10,8352	UN	R\$ 1,60	R\$ 1,99	R\$ 21,56
BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)					
	0,0007	M3	R\$ 319,94	R\$ 398,55	R\$ 0,28
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014					
	1,7	H	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 36,55
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
	1,7	H	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 29,82
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
	0,03	M3	R\$ 342,18	R\$ 426,25	R\$ 12,79
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014					
	0,05	M3	R\$ 187,13	R\$ 233,11	R\$ 11,66
LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016					
	0,025851	M3	R\$ 1.905,83	R\$ 2.374,09	R\$ 61,37
PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018					
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 21,56
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 66,37
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 85,82
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 173,75

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU 158335-6

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO
--	--

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
6.6	SINAPI (DESO) JUN/2019	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	R\$ 54,41	R\$ 67,78	R\$ 542,24
		3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	R\$ 46,57	R\$ 58,01	R\$ 58,01
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 4,27
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 5,49
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 58,01
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 9,77
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 67,78

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
6.7	SINAPI (DESO) JUN/2019	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,20	R\$ 16,44	R\$ 20,48	R\$ 331,78
		979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,19	R\$ 9,51	R\$ 11,85	R\$ 14,10
		21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,43	R\$ 3,03	R\$ 0,03
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1645	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 2,78
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1645	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 3,57
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 14,13
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 6,35
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 20,48

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
6.8	SINAPI (DESO) JUN/2019	73769/2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 1.121,73	R\$ 1.397,34	R\$ 11.178,72
		5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1	R\$ 999,73	R\$ 1.245,37	R\$ 1.245,37
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 151,97
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 1.245,37
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 151,97
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 1.397,34

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
6.9	SINAPI (DESO) JUN/2019	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	16,00	R\$ 262,23	R\$ 326,66	R\$ 5.226,56
		5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2230307	R\$ 148,37	R\$ 184,82	R\$ 41,22
		13382	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	1	R\$ 191,14	R\$ 238,10	R\$ 238,10
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 26,05
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 21,28
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 238,10
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 47,34
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 41,22
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 326,66

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
-----------------	--------	--------------	-----------------------	-------	--------	-------------	----------------------	-------------

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
C-14 459835-E

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO
--	--

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
6.10	1,00	R\$ 52,99	R\$ 66,01	R\$ 66,01
	1	R\$ 22,01	R\$ 27,42	R\$ 27,42
	1	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 16,88
	1	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 21,71
MATERIAL COM BDI DE 24,57%				R\$ 27,42
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%				R\$ 38,59
TOTAL CUSTO UNITÁRIO				R\$ 66,01

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
7.1	0,47	R\$ 249,41	R\$ 310,69	R\$ 145,54
	0,86	R\$ 65,00	R\$ 80,97	R\$ 69,55
	212,21	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 108,23
	0,58	R\$ 60,68	R\$ 75,59	R\$ 43,77
	2,38	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 41,75
	1,48	R\$ 24,82	R\$ 30,92	R\$ 45,79
	0,80	R\$ 1,35	R\$ 1,68	R\$ 1,34
	0,75	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,26
MATERIAL COM BDI DE 24,57%				R\$ 221,55
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%				R\$ 87,54
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%				R\$ 1,61
TOTAL CUSTO UNITÁRIO				R\$ 310,69

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
7.2	3,02	R\$ 1.521,61	R\$ 1.895,47	R\$ 5.716,93
	1,103	R\$ 324,05	R\$ 403,67	R\$ 445,25
	2,3	R\$ 29,03	R\$ 36,16	R\$ 83,17
	3,08	R\$ 38,72	R\$ 48,23	R\$ 148,55
	4,79	R\$ 14,31	R\$ 17,83	R\$ 85,41
	8,51	R\$ 11,50	R\$ 14,33	R\$ 121,95
	6,33	R\$ 9,73	R\$ 12,12	R\$ 76,72
	14,86	R\$ 7,91	R\$ 9,85	R\$ 146,37

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO
--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
92779	KG	1,48	R\$ 7,02	R\$ 8,74	R\$ 12,94
92780	KG	0,33	R\$ 6,49	R\$ 8,08	R\$ 2,67
92784	KG	6,27	R\$ 9,96	R\$ 12,41	R\$ 77,81
92785	KG	2,32	R\$ 8,86	R\$ 11,04	R\$ 25,61
92786	KG	7,84	R\$ 8,80	R\$ 10,96	R\$ 85,93
92874	M3	1	R\$ 23,75	R\$ 29,59	R\$ 29,59
96533	M2	4,48	R\$ 62,09	R\$ 77,35	R\$ 346,53
96543	KG	4,98	R\$ 11,48	R\$ 14,30	R\$ 71,21
96544	KG	5,91	R\$ 10,04	R\$ 12,51	R\$ 73,93
96545	KG	1,11	R\$ 9,74	R\$ 12,13	R\$ 13,46
96546	KG	2,82	R\$ 7,96	R\$ 9,92	R\$ 27,97
96547	KG	2,3	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 20,40
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 445,25
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 1.450,22
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 1.895,47

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
7.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,45	R\$ 64,83	R\$ 80,76	R\$ 2.216,86
		39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,471	R\$ 5,05	R\$ 6,29	R\$ 2,96
		3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	R\$ 29,00	R\$ 36,13	R\$ 36,13
		4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,29	R\$ 5,44	R\$ 6,78	R\$ 1,97
		5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	R\$ 9,83	R\$ 12,25	R\$ 0,37
		6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,17	R\$ 11,04	R\$ 13,75	R\$ 2,34
		88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,46	R\$ 18,01	R\$ 4,50
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 5,35
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3713	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 7,98
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3713	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 6,51
		92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,033	R\$ 23,75	R\$ 29,59	R\$ 0,98
		94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,033	R\$ 284,02	R\$ 353,80	R\$ 11,68
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 43,76
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 24,34
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 12,65
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 80,76

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
-----------------	--------	--------------	------------------------	-------	--------	-------------	---------------------	-------------

Daniel Kenneth F. Hayden
   
 Arquiteto Urbanista
   
 CRP 11.3535-8

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO
--	--

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
8.1	M²	12,49	R\$ 50,83	R\$ 63,32	R\$ 790,99
	MIL	0,02793	R\$ 425,00	R\$ 529,42	R\$ 14,79
	M	0,42	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 0,85
	CENTO	0,005	R\$ 26,57	R\$ 33,10	R\$ 0,17
	M3	0,0098	R\$ 406,24	R\$ 506,05	R\$ 4,96
	H	1,374	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 29,54
	H	0,685	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 12,01
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 15,80
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 41,56
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 4,96
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 62,32

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
8.2	M²	126,48	R\$ 30,20	R\$ 37,62	R\$ 4.758,23
	M	0,42	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 0,85
	CENTO	0,005	R\$ 26,57	R\$ 33,10	R\$ 0,17
	UN	13,35	R\$ 1,04	R\$ 1,30	R\$ 17,36
	M3	0,0104	R\$ 406,24	R\$ 506,05	R\$ 5,26
	H	0,463	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 9,95
	H	0,23	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 4,03
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 18,37
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 13,99
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%					R\$ 5,26
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 37,62

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
9.1	M²	20,72	R\$ 12,55	R\$ 15,63	R\$ 323,85
	M	0,222	R\$ 14,04	R\$ 17,49	R\$ 3,88
	M	0,556	R\$ 7,25	R\$ 9,03	R\$ 5,02
	M	0,074	R\$ 19,11	R\$ 23,81	R\$ 1,76
	KG	0,12	R\$ 10,00	R\$ 12,46	R\$ 1,50
	H	0,0453	R\$ 14,46	R\$ 18,01	R\$ 0,82
	H	0,1	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 2,14
	CHP	0,0062	R\$ 27,31	R\$ 34,02	R\$ 0,21
	CHI	0,0091	R\$ 26,53	R\$ 33,05	R\$ 0,30

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A59835-6



Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
---------------------------	--	----------------

x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019
-----------	---	--------------------------------



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

MATERIAL COM BDI DE 24,57%	R\$	12,16
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%	R\$	2,95
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%	R\$	0,51
TOTAL CUSTO UNITÁRIO	R\$	15,63

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
9.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	20,72	R\$ 45,85	R\$ 57,12	R\$ 1.183,53
		1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,27	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 0,27
		4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,27	R\$ 2,68	R\$ 3,34	R\$ 4,24
		7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,275	R\$ 29,44	R\$ 36,67	R\$ 46,75
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 2,65
		88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	R\$ 19,62	R\$ 24,44	R\$ 2,81
		93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	R\$ 27,31	R\$ 34,02	R\$ 0,17
		93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0069	R\$ 26,53	R\$ 33,05	R\$ 0,23
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 51,26
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 5,46
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 0,40
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 57,12

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
9.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,62	R\$ 41,69	R\$ 51,93	R\$ 239,92
		142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,053	R\$ 37,98	R\$ 47,31	R\$ 2,51
		5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	R\$ 9,83	R\$ 12,25	R\$ 0,10
		5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	R\$ 35,03	R\$ 43,64	R\$ 0,07
		13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	R\$ 114,99	R\$ 143,24	R\$ 8,45
		40869	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	R\$ 23,09	R\$ 28,76	R\$ 30,20
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2824	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 4,95
		88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	R\$ 19,62	R\$ 24,44	R\$ 4,59
		93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$ 27,31	R\$ 34,02	R\$ 0,45
		93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 26,53	R\$ 33,05	R\$ 0,60
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 41,32
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 9,55
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 1,05
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 51,93

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
10.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	R\$ 534,98	R\$ 666,42	R\$ 1.332,84
		142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,613	R\$ 37,98	R\$ 47,31	R\$ 76,31
		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8	R\$ 0,61	R\$ 0,76	R\$ 6,69

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU 459935-E

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



**CAIXA**

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇO	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
	39022	UN	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	R\$ 440,01	R\$ 548,12	R\$ 548,12
	88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 20,81
	88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 8,49
MATERIAL COM BDI DE 24,57%						R\$ 631,12
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%						R\$ 29,30
TOTAL CUSTO UNITÁRIO						R\$ 660,42

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇO	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
10.2	3,64	M2	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	R\$ 560,42	R\$ 698,12	R\$ 2.541,16
	1	M2	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4", EM ACO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO)	R\$ 513,46	R\$ 639,61	R\$ 639,61
	0,8	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 17,20
	1,8	H	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 38,48
	3	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 52,62
	0,006	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	R\$ 378,30	R\$ 471,25	R\$ 2,83
MATERIAL COM BDI DE 24,57%						R\$ 639,61
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%						R\$ 55,68
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%						R\$ 2,83
TOTAL CUSTO UNITÁRIO						R\$ 698,12

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇO	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
10.3	0,32	M2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	R\$ 354,53	R\$ 441,64	R\$ 141,32
	1,0001	M2	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 40 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 298,77	R\$ 372,18	R\$ 372,22
	24,4	UN	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 2,68
	0,89	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	R\$ 13,60	R\$ 16,94	R\$ 15,08
	1,707	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 36,70
	0,853	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 14,96
MATERIAL COM BDI DE 24,57%						R\$ 389,98
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%						R\$ 51,66
TOTAL CUSTO UNITÁRIO						R\$ 441,64

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇO	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
11.1	252,22	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	R\$ 3,02	R\$ 3,76	R\$ 948,33
	0,0042	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	R\$ 383,39	R\$ 477,59	R\$ 2,01
	0,075	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 1,61
	0,008	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 0,14
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%						R\$ 2,01
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%						R\$ 1,75
TOTAL CUSTO UNITÁRIO						R\$ 3,76

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇO	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
-----------------	--------	-------	----------------------	-------------	---------------------	-------------

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista  
 C.A.U. 459845-3

Nº do CT/SICONV  
1055154-72 - 870774/2018

Proponente/Tomador  
Prof. Mun. Cedro

Município/UF  
Cedro/PE

Operação  
Financiamento  
  
x Repasse

Empreendimento ( nome/apelido)  
Construção de praça pública no município de Cedro/PE

BDI:  
24,57%

Programa/Modalidade/Ação  
MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Aprovação (data)  
30/09/2019



Tabela Utilizada:  
Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada

COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
11.2	M²	252,22	R\$ 16,69	R\$ 20,79	R\$ 5.243,55
87543					
	M3	0,0113	R\$ 1.132,49	R\$ 1.410,74	R\$ 15,94
87407					
	H	0,2	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 4,30
88309					
	H	0,031	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 0,54
88316					
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 15,94
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 4,84
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 20,79

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
11.3	M2	103,09	R\$ 44,90	R\$ 55,93	R\$ 5.765,82
87273					
	M2	1,08	R\$ 19,90	R\$ 24,79	R\$ 26,77
536					
	KG	6,14	R\$ 0,60	R\$ 0,75	R\$ 4,61
1381					
	KG	0,22	R\$ 3,82	R\$ 4,76	R\$ 1,05
34357					
	H	0,67	R\$ 19,65	R\$ 24,48	R\$ 16,40
88256					
	H	0,405	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 7,10
88316					
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 32,43
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 23,51
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 55,93

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
12.1	M²	20,47	R\$ 19,89	R\$ 24,78	R\$ 507,25
95241					
	H	0,28	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 6,02
88309					
	H	0,0865	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 1,52
88316					
	M3	0,0565	R\$ 245,01	R\$ 305,21	R\$ 17,24
94968					
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 7,54
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 17,24
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 24,78

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
12.2	M²	20,47	R\$ 25,05	R\$ 31,20	R\$ 638,66
87620					
	KG	0,5	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 0,26
1379					
	L	0,435	R\$ 10,34	R\$ 12,88	R\$ 5,60
7334					
	M3	0,031	R\$ 408,64	R\$ 509,04	R\$ 15,78
87301					
	H	0,3	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 6,45
88309					
	H	0,1777	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 3,12
88316					
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 21,64
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 9,57
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 31,20

ITEM / SUB ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
-----------------	-------	--------	-------------	---------------------	-------------

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU AB 6555-8

Nº do CT/SICONV  
1055154-72 - 870774/2018

Proponente/Tomador  
Pref. Mun. Cedro

Município/UF  
Cedro/PE

Operação  
Financiamento

Empreendimento ( nome/apelido)  
Construção de praça pública no município de Cedro/PE

BDI:  
24,57%

x Repasse

Programa/Modalidade/Ação  
MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Aprovação (data)  
30/09/2019



**CAIXA**

Tabela Utilizada:

Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada

**COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO**

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
12.3	M²	20,47	R\$ 47,75	R\$ 59,48	R\$ 1.217,56
	M2	1,1	R\$ 19,90	R\$ 24,79	R\$ 27,27
	KG	6,14	R\$ 0,60	R\$ 0,75	R\$ 4,61
	KG	0,19	R\$ 3,82	R\$ 4,76	R\$ 0,90
	H	0,85	R\$ 19,65	R\$ 24,48	R\$ 20,81
	H	0,336	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 5,89
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 32,78
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 26,70
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 59,48

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
13.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	1,00	R\$ 666,26	R\$ 829,96	R\$ 829,96
		4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	R\$ 31,92	R\$ 39,76	R\$ 20,79
		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	R\$ 0,61	R\$ 0,76	R\$ 4,56
		11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,005	R\$ 532,80	R\$ 663,71	R\$ 667,03
		37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0351	R\$ 53,16	R\$ 66,22	R\$ 2,32
		37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	R\$ 33,41	R\$ 41,62	R\$ 83,24
		88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	R\$ 18,67	R\$ 23,26	R\$ 34,66
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 17,36
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 692,38
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 85,56
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 52,02
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 829,96

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
14.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	153,37	R\$ 7,32	R\$ 9,12	R\$ 1.398,74
		3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,06	R\$ 0,39	R\$ 0,49	R\$ 0,03
		4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,0328	R\$ 45,00	R\$ 56,06	R\$ 1,84
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 5,36
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,108	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 1,89
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 1,87
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 7,25
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 9,12

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
14.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	24,03	R\$ 13,97	R\$ 17,40	R\$ 418,12
		3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,06	R\$ 0,39	R\$ 0,49	R\$ 0,03
		4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,0328	R\$ 45,00	R\$ 56,06	R\$ 1,84
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,56	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 12,00
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 3,53
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 1,87
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 15,54
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 17,40

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
-----------------	-------	--------------	-----------------------	-------	--------	-------------	---------------------	-------------

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
C.A.U. 598-5-B

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
14.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	153,37	R\$ 10,91	R\$ 13,59	R\$ 2.084,30
		7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	R\$ 19,21	R\$ 23,93	R\$ 7,90
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 4,29
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 1,40
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 7,90
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 5,69
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>								<b>R\$ 13,59</b>

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
14.4	SINAPI (DESO) JUN/2019	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	24,03	R\$ 12,30	R\$ 15,32	R\$ 368,14
		7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	R\$ 19,21	R\$ 23,93	R\$ 7,90
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 5,57
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1055	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 1,85
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 7,90
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 7,42
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>								<b>R\$ 15,32</b>

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
14.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	20,74	R\$ 14,04	R\$ 17,49	R\$ 362,73
		3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5	R\$ 1,65	R\$ 2,06	R\$ 1,03
		7287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,03	R\$ 68,07	R\$ 84,79	R\$ 2,54
		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,108	R\$ 22,22	R\$ 27,68	R\$ 2,99
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$ 17,20	R\$ 21,43	R\$ 7,71
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 3,21
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 6,56
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 10,92
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>								<b>R\$ 17,49</b>

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
15.1	SINAPI (DESO) JUN/2019	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00	R\$ 7,56	R\$ 9,42	R\$ 584,04
		2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,017	R\$ 2,74	R\$ 3,41	R\$ 3,47
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 1,40
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0943	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 2,05
		91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1	R\$ 2,01	R\$ 2,50	R\$ 2,50
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 3,47
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 3,45
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 2,50
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>								<b>R\$ 9,42</b>

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
15.2	SINAPI (DESO) JUN/2019	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 25,17	R\$ 31,35	R\$ 62,70
		91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 6,64	R\$ 8,27	R\$ 8,27
		91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 18,53	R\$ 23,08	R\$ 23,08

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista  
 OAB ASS 15-2

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Prof. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



**CAIXA**

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%	R\$	8,27
MATERIAL COM BDI DE 24,57%	R\$	23,08
TOTAL CUSTO UNITÁRIO	R\$	31,35

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
15.3	SINAPI (DESO) JUN/2019	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00	R\$ 3,83	R\$ 4,77	R\$ 329,13
		1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 3,03
		21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,43	R\$ 3,03	R\$ 0,03
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0442	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 0,75
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0442	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 0,96
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 3,06
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 1,71
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 4,77

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
15.4	SINAPI (DESO) JUN/2019	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,00	R\$ 5,42	R\$ 6,75	R\$ 317,25
		1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,19	R\$ 2,94	R\$ 3,66	R\$ 4,36
		21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,43	R\$ 3,03	R\$ 0,03
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0613	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 1,03
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0613	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 1,33
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 4,38
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 2,37
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 6,75

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
15.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 59,52	R\$ 74,14	R\$ 444,84
		2388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	1	R\$ 56,02	R\$ 69,78	R\$ 69,78
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,201	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 4,36
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 69,78
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 4,36
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 74,14

ITEM / SUB ITEM	FONTES	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
15.6	SINAPI (DESO) JUN/2019	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 52,99	R\$ 66,01	R\$ 132,02
		13399	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES NEMA	UN	1	R\$ 22,01	R\$ 27,42	R\$ 27,42
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 16,88
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 21,71
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 27,42
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 38,59
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 66,01

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU 03695-8

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019

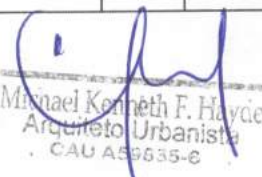


Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
15.7	SINAPI (DESO) JUN/2019	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	R\$ 94,88	R\$ 118,19	R\$ 709,14
		39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1	R\$ 78,91	R\$ 98,30	R\$ 98,30
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883	R\$ 13,55	R\$ 16,88	R\$ 4,87
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	R\$ 17,43	R\$ 21,71	R\$ 15,02
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 98,30
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 19,89
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 118,19

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
15.8	SINAPI (DESO) JUN/2019	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	R\$ 102,11	R\$ 127,20	R\$ 763,20
		90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	R\$ 4,32	R\$ 5,38	R\$ 11,84
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	R\$ 2,85	R\$ 3,55	R\$ 3,55
		90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	R\$ 9,20	R\$ 11,46	R\$ 25,21
		91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	R\$ 3,75	R\$ 4,67	R\$ 9,34
		91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2	R\$ 5,50	R\$ 6,85	R\$ 15,07
		91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,4	R\$ 1,80	R\$ 2,24	R\$ 18,82
		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$ 7,55	R\$ 9,41	R\$ 3,53
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 9,78	R\$ 12,18	R\$ 12,18
		91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 22,21	R\$ 27,67	R\$ 27,67
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 40,60
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 86,60
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 127,20

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
15.9	SINAPI (DESO) JUN/2019	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14,00	R\$ 125,56	R\$ 156,41	R\$ 2.189,74
		90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	R\$ 4,32	R\$ 5,38	R\$ 11,84
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	R\$ 2,85	R\$ 3,55	R\$ 3,55
		90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	R\$ 9,20	R\$ 11,46	R\$ 25,21
		91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	R\$ 3,75	R\$ 4,67	R\$ 9,34
		91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2	R\$ 5,50	R\$ 6,85	R\$ 15,07
		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,6	R\$ 2,75	R\$ 3,43	R\$ 43,22
		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$ 7,48	R\$ 9,32	R\$ 3,50

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A55535-E

Nº do CT/SICONV  
1055154-72 - 870774/2018

Proponente/Tomador  
Pref. Mun. Cedro

Município/UF  
Cedro/PE

Operação  
Financiamento

Empreendimento ( nome/apelido)  
Construção de praça pública no município de Cedro/PE

BDI:  
24,57%

x Repasse

Programa/Modalidade/Ação  
MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Aprovação (data)  
30/09/2019



Tabela Utilizada:

Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada

**COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO**

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
91940	1	R\$ 9,78	R\$ 12,18	R\$ 12,18
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
91996	1	R\$ 26,10	R\$ 32,51	R\$ 32,51
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%				R\$ 40,60
MATERIAL COM BDI DE 24,57%				R\$ 115,81
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>				<b>R\$ 156,41</b>

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.1	2,00	R\$ 19,58	R\$ 24,39	R\$ 48,78
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015				
	0,013	R\$ 8,40	R\$ 10,46	R\$ 0,14
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)				
	1	R\$ 14,87	R\$ 18,52	R\$ 18,52
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO				
	0,15	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 2,52
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	0,15	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 3,22
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
MATERIAL COM BDI DE 24,57%				R\$ 18,66
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%				R\$ 5,74
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>				<b>R\$ 24,39</b>

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.2	33,00	R\$ 14,69	R\$ 18,30	R\$ 603,90
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
	1,061	R\$ 2,63	R\$ 3,28	R\$ 3,48
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				
	0,123	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 0,29
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100				
	0,3799	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 6,38
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	0,3799	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 8,15
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
MATERIAL COM BDI DE 24,57%				R\$ 3,77
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%				R\$ 14,53
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>				<b>R\$ 18,30</b>

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.3	12,00	R\$ 5,95	R\$ 7,41	R\$ 88,92
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
	0,007	R\$ 49,59	R\$ 61,77	R\$ 0,43
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR				
	1	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 0,65
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
	0,008	R\$ 43,06	R\$ 53,64	R\$ 0,43
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3				
	0,05	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 0,12
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100				
	0,151	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 2,54
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	0,151	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 3,24
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
MATERIAL COM BDI DE 24,57%				R\$ 1,63
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%				R\$ 5,78
<b>TOTAL CUSTO UNITÁRIO</b>				<b>R\$ 7,41</b>

ITEM / SUB ITEM	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.4	48,00	R\$ 37,22	R\$ 46,36	R\$ 2.225,28
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
	0,0363	R\$ 49,59	R\$ 61,77	R\$ 2,24
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR				
	1,05	R\$ 9,21	R\$ 11,47	R\$ 12,04
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				
	0,0593	R\$ 43,06	R\$ 53,64	R\$ 3,18
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3				

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU 57955-B



Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Prof. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019

**CAIXA**

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,247	R\$	1,90	R\$	2,37	R\$	0,59
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	R\$	13,48	R\$	16,79	R\$	12,42
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	R\$	17,23	R\$	21,46	R\$	15,88
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	18,05
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	28,31
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	46,36

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL		
16.5	SINAPI (DESO) JUN/2019	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 9,74	R\$ 12,13	R\$ 48,52		
		122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049	R\$ 49,59	R\$ 61,77	R\$ 0,30		
		11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1	R\$ 8,08	R\$ 10,06	R\$ 10,06		
		20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075	R\$ 43,06	R\$ 53,64	R\$ 0,40		
		38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,012	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 0,03		
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 0,59		
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 0,75		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	10,76
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	0,62
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%									R\$	0,75
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	12,13

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL		
16.6	SINAPI (DESO) JUN/2019	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	R\$ 7,44	R\$ 9,27	R\$ 55,62		
		296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 1,27	R\$ 1,58	R\$ 1,58		
		3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 1,46	R\$ 1,82	R\$ 1,82		
		20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,02	R\$ 18,16	R\$ 22,62	R\$ 0,45		
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 2,38		
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 3,04		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	3,85
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	5,42
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	9,27

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL		
16.7	SINAPI (DESO) JUN/2019	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 7,82	R\$ 9,74	R\$ 19,48		
		296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 1,27	R\$ 1,58	R\$ 1,58		
		3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 1,81	R\$ 2,25	R\$ 2,25		
		20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,02	R\$ 18,16	R\$ 22,62	R\$ 0,45		
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1426	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 2,39		
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1426	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 3,06		
MATERIAL COM BDI DE 24,57%									R\$	4,28
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%									R\$	5,45
TOTAL CUSTO UNITÁRIO									R\$	9,74

*(Assinatura)*  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
C.R. 401.558.015-0

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO
--	--

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.8	SINAPI (DESO) JUN/2019	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,00	R\$ 19,13	R\$ 23,83	R\$ 548,09
		122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0108	R\$ 49,59	R\$ 61,77	R\$ 0,67
		9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,05	R\$ 5,70	R\$ 7,10	R\$ 7,46
		20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0163	R\$ 43,06	R\$ 53,64	R\$ 0,87
		38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,127	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 0,30
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 6,38
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 8,15
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 9,30
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 14,54
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 23,83

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.9	SINAPI (DESO) JUN/2019	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 27,08	R\$ 33,73	R\$ 134,92
		122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148	R\$ 49,59	R\$ 61,77	R\$ 0,91
		296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 1,27	R\$ 1,58	R\$ 1,58
		5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1	R\$ 13,85	R\$ 17,25	R\$ 17,25
		20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,02	R\$ 18,16		
		20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	R\$ 43,06	R\$ 53,64	R\$ 1,21
		38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,064	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 0,15
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 5,54
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 7,08
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 21,10
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 12,62
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 33,73

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.10	SINAPI (DESO) JUN/2019	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 16,35	R\$ 20,37	R\$ 40,74
		301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 2,25	R\$ 2,80	R\$ 2,80
		3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 4,82	R\$ 6,00	R\$ 6,00
		20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,046	R\$ 18,16	R\$ 22,62	R\$ 1,04
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3275	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 5,50
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3275	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 7,03
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 9,84
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 12,53
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 22,37

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.11	SINAPI (DESO) JUN/2019	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 30,45	R\$ 37,93	R\$ 75,86

Michael Kenneth F. Hayden
   
 Arquiteto Urbanista
   
 C. URBANISTA 4-C

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Prof. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019

**CAIXA**

Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
301	UN	2	R\$ 2,25	R\$ 2,80	R\$ 5,60
3670	UN	1	R\$ 12,54	R\$ 15,62	R\$ 15,62
20078	UN	0,092	R\$ 18,16	R\$ 22,62	R\$ 2,08
88248	H	0,3824	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 6,42
88267	H	0,3824	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 8,21
MATERIAL COM BDI DE 24,57%					R\$ 23,30
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%					R\$ 14,63
TOTAL CUSTO UNITÁRIO					R\$ 37,93

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.12	SINAPI (DESO) JUN/2019	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 344,19	R\$ 428,76	R\$ 857,52
		4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	UN	2	R\$ 11,53	R\$ 14,36	R\$ 28,72
		6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1	R\$ 2,18	R\$ 2,72	R\$ 2,72
		10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1	R\$ 291,52	R\$ 363,14	R\$ 363,14
		37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	R\$ 53,16	R\$ 66,22	R\$ 9,73
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 16,74
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 7,72
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 404,31
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 24,46
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 428,76

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.13	SINAPI (DESO) JUN/2019	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 263,68	R\$ 328,47	R\$ 656,94
		86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 4,94	R\$ 6,15	R\$ 6,15
		86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 8,10	R\$ 10,09	R\$ 10,09
		86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 6,09	R\$ 7,59	R\$ 7,59
		86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 249,14	R\$ 249,14
		86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 44,56	R\$ 55,50	R\$ 55,50
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 328,47
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 328,47

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.14	SINAPI (DESO) JUN/2019	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 35,48	R\$ 44,20	R\$ 88,40
		3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 0,09
		13416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	UN	1	R\$ 32,79	R\$ 40,84	R\$ 40,84
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 2,58
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 0,70
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 40,93
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 3,28
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 44,20

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU A59835-6

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.15	SINAPI (DESO) JUN/2019	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	2,00	R\$ 517,26	R\$ 644,35	R\$ 1.288,70
		67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	R\$ 7,91	R\$ 9,85	R\$ 9,85
		68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2	R\$ 13,57	R\$ 16,90	R\$ 33,80
		87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	R\$ 12,46	R\$ 15,52	R\$ 15,52
		119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	R\$ 5,49	R\$ 6,84	R\$ 2,74
		3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 0,85
		3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	R\$ 1,55	R\$ 1,93	R\$ 1,93
		7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	R\$ 2,92	R\$ 3,64	R\$ 3,64
		9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	R\$ 2,63	R\$ 3,28	R\$ 4,92
		9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	R\$ 5,90	R\$ 7,35	R\$ 14,70
		11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	R\$ 36,31	R\$ 45,23	R\$ 45,23
		11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	R\$ 11,12	R\$ 13,85	R\$ 13,85
		34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1	R\$ 156,66	R\$ 195,15	R\$ 195,15
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,9	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 132,64
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,9	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 169,53
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 342,18
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 302,18
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 644,35

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.16	SINAPI (DESO) JUN/2019	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 13,33	R\$ 16,61	R\$ 33,22
		296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2	R\$ 1,27	R\$ 1,58	R\$ 3,16
		7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 4,11	R\$ 5,12	R\$ 5,12
		20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,04	R\$ 18,16	R\$ 22,62	R\$ 0,90
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 3,26
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 4,16
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 9,18
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 7,42
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 16,61

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.17	SINAPI (DESO) JUN/2019	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	R\$ 8,29	R\$ 10,33	R\$ 61,98
		122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,011	R\$ 49,59	R\$ 61,77	R\$ 0,68
		7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 1,10
		20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,012	R\$ 43,06	R\$ 53,64	R\$ 0,64
		38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,075	R\$ 1,90	R\$ 2,37	R\$ 0,18
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,205	R\$ 13,48	R\$ 16,79	R\$ 3,44
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 4,29
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 2,60
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 7,73
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 10,33

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45425-6

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
16.18	SINAPI (DESO) JUN/2019	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UND	2,00	R\$ 22,32	R\$ 27,80	R\$ 55,60
		36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,44	R\$ 4,93	R\$ 6,14	R\$ 8,84
		337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,029	R\$ 9,78	R\$ 12,18	R\$ 0,35
		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,016	R\$ 65,00	R\$ 80,97	R\$ 1,30
		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,54	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 2,83
		4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,5	R\$ 1,41	R\$ 1,76	R\$ 4,40
		4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,015	R\$ 60,68	R\$ 75,59	R\$ 1,13
		5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,08	R\$ 10,19	R\$ 12,69	R\$ 1,02
		88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 2,14
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 2,14
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 3,63
		88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,014	R\$ 1,35	R\$ 1,68	R\$ 0,02
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 19,86
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 7,91
EQUIPAMENTO COM BDI DE 24,57%								R\$ 0,02
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 27,80

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
16.19	SINAPI (DESO) JUN/2019	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	2,00	263,33	328,03	656,06
		7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	129,2722	R\$ 0,27	R\$ 0,34	R\$ 43,95
		87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0011	R\$ 319,94	R\$ 398,55	R\$ 0,44
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,742	R\$ 17,26	R\$ 21,50	R\$ 101,95
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,742	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 83,17
		94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	0,35	R\$ 4,15	R\$ 5,17	R\$ 1,81
		94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0223	R\$ 284,02	R\$ 353,80	R\$ 7,89
		96920	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,0939	R\$ 450,36	R\$ 561,01	R\$ 52,68
		97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0132	R\$ 2.197,18	R\$ 2.737,03	R\$ 36,13
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 44,39
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 185,13
SERVIÇOS COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 98,51
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 328,03

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
16.20	SINAPI (DESO) JUN/2019	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00	R\$ 8,04	R\$ 10,02	R\$ 40,08
		3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 0,14
		6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1	R\$ 6,20	R\$ 7,72	R\$ 7,72
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 1,63
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 0,53
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 7,86
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 2,16
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 10,02

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------


Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57%
x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 30/09/2019



Tabela Utilizada: Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada	<b>COMPOSIÇÃO (ANALÍTICA) DE CUSTO UNITÁRIO</b>
--	---

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.21	SINAPI (DESO) JUN/2019	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	1,00	8,17	10,18	10,18
		3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0175	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 0,05
		11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	1	R\$ 4,84	R\$ 6,03	R\$ 6,03
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 3,22
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,08	R\$ 17,54	R\$ 0,88
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 6,08
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 4,10
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 10,18

ITEM / SUB ITEM	FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/BDI)	PREÇO TOTAL
16.22	SINAPI (DESO) JUN/2019	83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	KG	4,00	8,71	10,85	43,40
		1	ACETILENO (RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE)	KG	0,00085	R\$ 32,50	R\$ 40,49	R\$ 0,03
		2	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	0,0075	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 0,07
		4766	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "I" 152 X 22	KG	1,05	R\$ 6,03	R\$ 7,51	R\$ 7,89
		10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,035	R\$ 21,80	R\$ 27,16	R\$ 0,95
		88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R\$ 16,86	R\$ 21,00	R\$ 0,42
		88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 17,16	R\$ 21,38	R\$ 1,50
MATERIAL COM BDI DE 24,57%								R\$ 8,94
MAO DE OBRA COM BDI DE 24,57% E ENCARGOS DE 84,04%								R\$ 1,92
TOTAL CUSTO UNITÁRIO								R\$ 10,85

  
 Michael Kenneth F. Hayden  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A59835-E

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação	Empreendimento ( nome/apelido)	BDI:
Financiamento	Construção de praça pública no município de Cedro/PE	24,57 %

X Repasse	Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)
	MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	20/09/19

**CAIXA**

Tabela Utilizada: SINAPI (DESO) JUN/2019	MEMÓRIA DE CÁLCULO
---	--------------------

FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	COMP	LARGURA	PROF	TAXA	TOTAL
<b>PRAÇA</b>								
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²					10,00
		LOCAL DA OBRA		5,00	2,00		1,00	10,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²					224,00
		ENTORNO DA PRAÇA 50%		224,00			1,00	224,00
<b>INFRA ESTRUTURA</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					5,23
		CANTEIROS DA PRAÇA		19,41	0,20	0,20	6,00	4,66
		ESCALADA DE ACESSO A PE 475		5,74	0,10	1,00	1,00	0,57
SINAPI (DESO) JUN/2019	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					37,82
		LASTRO DA PISTA DE COOPER E CIRCULO CENTRAL		756,36	0,05			37,82
SINAPI (DESO) JUN/2019	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²					12,81
		PAREDES DE APOIO DA ESCADA DE ACESSO A PE 475		13,48	0,95		1,00	12,81
<b>REVESTIMENTO</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					89,67
		PAREDES DE APOIO DA ESCADA DE ACESSO A PE 475		13,48	0,95		2,00	25,61
		CANTEIROS DA PRAÇA		19,41	0,55		6,00	64,05
SINAPI (DESO) JUN/2019	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²					89,67
		PAREDES DE APOIO DA ESCADA DE ACESSO A PE 475		13,48	0,95		2,00	25,61
		CANTEIROS DA PRAÇA		19,41	0,55		6,00	64,05
<b>PISOS</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²					756,36
		PISTA DE COOPER		210,72	1,00		2,00	421,44
		CIRCULO CENTRAL DA PRAÇA ÁREA QUADRADA		334,92			1,00	334,92
SINAPI (DESO) JUN/2019	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M					224,78
		ENTORNO DA PRAÇA		224,78	1,00		1,00	224,78
SINAPI (DESO) JUN/2019	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2					1.181,20
		PÁTIO DA PRAÇA ÁREA QUADRADA		1.181,20	1,00		1,00	1.181,20
<b>PINTURA</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²					334,92
		CIRCULO CENTRAL DA PRAÇA ÁREA QUADRADA		334,92			1,00	334,92
SINAPI (DESO) JUN/2019	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2					6,82
		CIRCULO CENTRAL DA PRAÇA ÁREA QUADRADA		3,41	1,00		2,00	6,82

Michael Kenneth P. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 55835-6

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação	Empreendimento ( nome/apelido)	BDI:
Financiamento	Construção de praça pública no município de Cedro/PE	24,57 %

x Repasse	Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)
	MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	20/09/19



Tabela Utilizada:	MEMÓRIA DE CÁLCULO
SINAPI (DESO) JUN/2019	

FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	COMP	LARGURA	PROF	TAXA	TOTAL
SINAPI (DESO) JUN/2019	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAIO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN					8,00
		POSTES DA PRAÇA		8,00	1,00		1,00	8,00
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
SINAPI (DESO) JUN/2019	95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN					51,00
		EMENDA DOS TUBOS		51,00	1,00		1,00	51,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					39,35
		LIGAÇÃO DO MEDIDOR AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		39,35	1,00		1,00	39,35
SINAPI (DESO) JUN/2019	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					2,00
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		2,00	1,00		1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					234,34
		LIGAÇÃO DOS POSTES		234,34	1,00		1,00	234,34
SINAPI (DESO) JUN/2019	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN					8,00
		BASE DOS POSTES		8,00	1,00		1,00	8,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN					8,00
		ATERRAMENTO DOSPOSTES		8,00	1,00		1,00	8,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					16,20
		ATERRAMENTO DOS POSTES		16,20	1,00		1,00	16,20
SINAPI (DESO) JUN/2019	73769/2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					8,00
		ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		8,00	1,00		1,00	8,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					16,00
		ACIONAMENTO DAS LAMPADAS DOS POSTES		16,00	1,00		1,00	16,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN					16,00
		POSTES DA PRAÇA		16,00	1,00		1,00	16,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					1,00
		PARA ALIMENTAÇÃO DOS POSTES		1,00	1,00		1,00	1,00

		QUIOSQUES						
		CONCRETO						
SINAPI (DESO) JUN/2019	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					0,47
		REGULARIZAÇÃO FUNDO DAS VIGAS DO QUIOSQUES		31,23	0,30	0,05	1,00	0,47
SINAPI (DESO) JUN/2019	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3					3,02
		VIGAS BALDRAMES DO QUIOSQUES		28,23	0,15	0,25	1,00	1,06
		PILARES DOS QUIOSQUES		0,25	0,13	0,09	8,00	1,04
		VIGAS SUPERIORES		0,25	0,11	28,97	1,00	0,92

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 459835-6



Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------

Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57 %
---------------------------	--	-----------------

x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 20/09/19
-----------	---	------------------------------



Tabela Utilizada:

SINAPI (DESO) JUN/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FORTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	COMP	LARGURA	PROF	TAXA	TOTAL
SINAPI (DESO) JUN/2019	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2					27,45
		QUIOSQUES		9,15	3,00		1,00	27,45
PAREDES PAINÉIS E DIVISÓRIAS								
SINAPI (DESO) JUN/2019	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²					12,49
		BASE DAS PAREDES DO QUIOSQUE		31,23	0,40		1,00	12,49
SINAPI (DESO) JUN/2019	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²					126,48
		PAREDES DO QUIOSQUE		31,23	4,05		1,00	126,48
COBERTURA								
SINAPI (DESO) JUN/2019	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²					20,72
		COBERTA DO QUIOSQUE		7,40	2,80		1,00	20,72
SINAPI (DESO) JUN/2019	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, C M2						20,72
		COBERTA DO QUIOSQUE		7,40	2,80		1,00	20,72
SINAPI (DESO) JUN/2019	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M					4,62
		COBERTA DO QUIOSQUE		4,62			1,00	4,62
ESQUADRIAS								
SINAPI (DESO) JUN/2019	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN					2,00
		PORTAS DOS QUIOSQUES		2,00				2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	74136/1	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2					3,64
		PORTA DE ATENDIMENTO DOS QUIOSQUES		1,30	1,40		2,00	3,64
SINAPI (DESO) JUN/2019	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2					0,32
		JANELAS DO QUIOSQUE		0,40	0,40		2,00	0,32
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								
SINAPI (DESO) JUN/2019	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					252,22
		PAREDES DO QUIOSQUE INTERNO E EXTERNO		28,23	4,05		2,00	228,66
		TETO DOS QUIOSQUES		9,20	2,56		1,00	23,55
SINAPI (DESO) JUN/2019	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²					252,22
		PAREDES DO QUIOSQUE INTERNO E EXTERNO		28,23	4,05		2,00	228,66
		TETO DOS QUIOSQUES		9,20	2,56		1,00	23,55
SINAPI (DESO) JUN/2019	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					103,09
		PAREDE INTERNAS DO QUIOSQUE		33,80	3,05		1,00	103,09

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A59635-6

Nº do CT/SICONV <b>1055154-72 - 870774/2018</b>	Proponente/Tomador <b>Pref. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>
--	---	---------------------------------



Operação Financiamento	Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	BDI: <b>24,57 %</b>
---------------------------	---	------------------------

x Repasse	Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Aprovação (data) <b>20/09/19</b>
-----------	--	-------------------------------------

**CAIXA**

Tabela Utilizada: <b>SINAPI (DESO) JUN/2019</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
--	---------------------------

FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	COMP	LARGURA	PROF	TAXA	TOTAL
<b>PISOS</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²					20,47
		PISO DO QUIOSQUE		8,90	2,30		1,00	20,47
SINAPI (DESO) JUN/2019	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²					20,47
		PISO DO QUIOSQUE		8,90	2,30		1,00	20,47
SINAPI (DESO) JUN/2019	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²					20,47
		PISO DO QUIOSQUE		8,90	2,30		1,00	20,47
<b>BALCÕES</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM					1,00
		PISO DO QUIOSQUE		1,00			1,00	1,00
<b>PINTURA</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²					153,37
		LATERAIS DO QUIOSQUE		2,61	4,05		2,00	21,14
		PINTURA DA TEXTURA		7,70	4,05		2,00	62,37
		FACHADA DOS QUIOSQUES		7,66	4,56		2,00	69,86
SINAPI (DESO) JUN/2019	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²					24,03
		TETO DO QUIOSQUE		8,90	2,70		1,00	24,03
SINAPI NOV2017	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²					153,37
		LATERAIS DO QUIOSQUE		2,61	4,05		2,00	21,14
		PINTURA DA TEXTURA		7,70	4,05		2,00	62,37
		FACHADA DOS QUIOSQUES		7,66	4,56		2,00	69,86
SINAPI (DESO) JUN/2019	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²					24,03
		TETO DO QUIOSQUE		8,90	2,70		1,00	24,03
SINAPI (DESO) JUN/2019	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUM DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²					20,74
		PORTAS DOS QUIOSQUE		2,10	0,70	2,50	3,68	5,40
				2,10	0,80	2,50	4,20	7,06
		PORTA DE ATENDIMENTO DOS QUIOSQUES		1,30	1,40	2,50	4,55	8,28
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
SINAPI (DESO) JUN/2019	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					62,00
		QUIOSQUES		62,00			1,00	62,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					14,00
		QUIOSQUES		14,00			1,00	14,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					69,00
		QUIOSQUES		69,00			1,00	69,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					47,00
		QUIOSQUES		47,00			1,00	47,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					6,00

Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU A59635-6

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação	Empreendimento (nome/apelido) Construção de praça pública no município de Cedro/PE	BDI: 24,57 %
----------	---	-----------------

x Repasse	Programa/Modalidade/Ação MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Aprovação (data) 20/09/19
-----------	---	------------------------------



Tabela Utilizada: SINAPI (DESO) JUN/2019	MEMÓRIA DE CÁLCULO
---	--------------------

FONTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	COMP	LARGURA	PROF	TAXA	TOTAL
		QUIOSQUES		6,00			1,00	6,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN					6,00
		QUIOSQUES		6,00			1,00	6,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					6,00
		QUIOSQUES		6,00			1,00	6,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					14,00
		QUIOSQUES		14,00			1,00	14,00
		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
SINAPI (DESO) JUN/2019	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M					33,00
		QUIOSQUES		33,00			1,00	33,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN					12,00
		QUIOSQUES		12,00			1,00	12,00
SINAPI NOV2017	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M					48,00
		QUIOSQUES		48,00			1,00	48,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN					4,00
		QUIOSQUES		4,00			1,00	4,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					6,00
		QUIOSQUES		6,00			1,00	6,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI NOV2017	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M					23,00
		QUIOSQUES		23,00			1,00	23,00

  
 Michael Kenneth F. Nardim  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU 158635-8

Nº do CT/SICONV 1055154-72 - 870774/2018	Proponente/Tomador Pref. Mun. Cedro	Município/UF Cedro/PE
---	--	--------------------------



Operação	Empreendimento ( nome/apelido)	BDI:
Financiamento	Construção de praça pública no município de Cedro/PE	24,57 %

x Repasse	Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)
	MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	20/09/19

**CAIXA**

Tabela Utilizada: SINAPI (DESO) JUN/2019	MEMÓRIA DE CÁLCULO
---	--------------------

FUNTE	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	COMP	LARGURA	PROF	TAXA	TOTAL
SINAPI (DESO) JUN/2019	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN					4,00
		QUIOSQUES		4,00			1,00	4,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO O. AF_12/2014	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN					6,00
		QUIOSQUES		6,00			1,00	6,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN					2,00
		QUIOSQUES		2,00			1,00	2,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					4,00
		QUIOSQUES		4,00			1,00	4,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 8,04	UN					1,00
		QUIOSQUES		1,00			1,00	1,00
SINAPI (DESO) JUN/2019	83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	KG					4,00
		QUIOSQUES		4,00			1,00	4,00

Michael Kenneth F. Havana  
Arquiteto Urbanista  
CAU A55835-E

Proponente/Tomador  
Pref. Mun. Cedro

Município/UF  
Cedro/PE

Empreendimento (nome/apelido)  
Construção de praça pública no município de Cedro/PE

BDI:  
24,57 %

Programa/Modalidade/Ação  
MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Nº do CT/SICONV  
1055154-72 - 870774/2018

**CAIXA**




Tabela Utilizada:  
Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPA/SERVIÇO	MÊS/DESEMBOLSO										
		1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	TOTAL R\$
PRAÇA												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.375,30	18.375,30	100%								18.375,30
2	INFRA ESTRUTURA	14.473,93	7.236,97	50%	7.236,97	50%						14.473,93
3	REVESTIMENTO	3.478,11	3.478,11	100%								3.478,11
4	PISOS	115.539,01	38.513,00	33%	51.992,56	45%	17.330,85	15%	7.702,60	7%		115.539,01
5	PINTURA	5.540,61								5.540,61	100%	5.540,61
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.948,96					10.974,48	50%		10.974,48	50%	21.948,96
QUIOSQUES												
7	CONCRETO	8.079,33	4.039,67	50%			4.039,67	50%				8.079,33
8	PAREDES PAINEIS E DIVISÓRIAS	5.549,23					5.549,23	100%				5.549,23
9	COBERTURA	1.747,30					1.747,30	100%			-	1.747,30
10	ESQUADRIAS	4.015,32							4.015,32	100%		4.015,32
11	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	11.957,70							11.957,70	100%	-	11.957,70
12	PISOS	2.363,47							2.363,47	100%		2.363,47
13	BALCÕES	829,96							829,96	100%	-	829,96
14	PINTURA	4.632,03								4.632,03	100%	4.632,03
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.532,06								5.532,06	100%	5.532,06
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.682,19								7.682,19	100%	7.682,19
	TOTAIS GERAIS	231.744,50	71.643,04	31%	59.229,52	26%	39.641,52	17%	26.869,05	12%	34.361,36	15%
	ACUMULADO		71.643,04	31%	130.872,57	56%	170.514,08	74%	197.383,14	85%	231.744,50	100%

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 45661/3

Proponente/Tomador <b>Prof. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>
Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	BDI: <b>24,57</b>
Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Nº do CT/SICONV <b>1055154-72 - 870774/2018</b>
Tabela Utilizada: <b>Sinapi JAN/2019</b>	

### BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

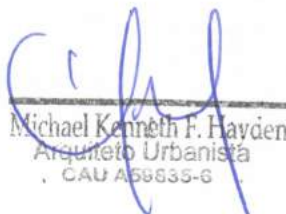
DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação	
<b>1</b>	<b>Taxas Gerais: TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]</b>	<b>TG</b>	<b>1,1068</b>
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	2,00 %
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,75 %
1.3	Riscos	R	0,50 %
1.4	Seguro e Garantia do Empreendimento	SG	0,75 %
1.5	Lucro	L	6,40 %
<b>2</b>	<b>Impostos : I = (i°+i¹+i²+i³)</b>	<b>I</b>	<b>11,15 %</b>
2.1	COFINS	i°	3,00 %
2.2	ISS	i¹	3,00 %
2.3	PIS	i²	0,65 %
2.4	CPRB	i³	4,50 %
<b>B.D.I. presumido = [ TG / ( 1 - ( I / 100 ) ) ] - 1 } x 100</b>			<b>24,57 %</b>

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;  
DF = taxa das despesas financeiras;  
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
I = taxa de tributos;  
L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
, CAU 458635-6

Proponente/Tomador <b>Pref. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>
---	---------------------------------

Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	BDI: <b>24,57 %</b>
---	------------------------

Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Nº do CT/SICONV <b>1055154-72 - 870774/2018</b>
--	--

Tabela Utilizada: <b>Sinapi PE JUN/2019 - Desonerada</b>
---



**CAIXA**

<b>ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	1,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>Sub-Total Grupo A</b>	<b>34,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Férias	11,11%
B2	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75%
B3	Auxílio-Enfermidades	1,37%
B4	Gratificação Natalina(13º salário)	8,33%
B5	Aviso Prévio Indenizado	0,00%
B6	Licença Paternidade	0,05%
B7	Ausencias Abonadas	1,64%
B8	Acidentes de Trabalho	0,21%
<b>B</b>	<b>Sub-Total Grupo B</b>	<b>24,46%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,33%
C2	Adicional por Aviso Prévio	0,00%
C3	Aviso Prévio Indenizado(10%)	0,83%
C4	Indenização Adicional	0,08%
<b>C</b>	<b>Sub-Total Grupo C</b>	<b>5,24%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de A sobre B	8,51%
D2	Reincidência do FGTS sobre 13º salário	0,67%
D3	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
<b>D</b>	<b>Sub-Total Grupo D</b>	<b>9,34%</b>
<b>GRUPO E</b>		
E1	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20%
<b>E</b>	<b>Sub-Total Grupo E</b>	<b>10,20%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84,04%</b>

*Michael Kenneth F. Hayden*  
Arquiteto Urbanista  
CAU 159635-6



QCI - Quadro de Composição do Investimento

**CAIXA**

Grau de Sigilo  
#00

Nº do CT <b>1055154-72</b>	Proponente/Tomador <b>Pref. Mun. Cedro</b>	Município/UF <b>Cedro/PE</b>	Empreendimento ( nome/apelido) <b>Construção de praça pública no município de Cedro/PE</b>	Aprovação (data) <b>20/09/19</b>
-------------------------------	---	---------------------------------	---	-------------------------------------

Operação <input type="checkbox"/> Financiamento <input checked="" type="checkbox"/> Repasse	Programa/Modalidade/Ação <b>MTur - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>
--	--

Item	Discriminação Descrição	Quant./unidade	Repasse		Contrapartida					Total R\$	Execução EF ou AD	Contrapartida ou REPASSE	
			R\$	%	Próprios (R\$)	(%)	Outros (R\$)	(%)	Total %				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	17.671,53	96,17%	703,77	3,83%					18.375,30	EF	REPASSE
2	INFRA ESTRUTURA	1,00	13.919,58	96,17%	554,35	3,83%					14.473,93	EF	REPASSE
3	REVESTIMENTO	1,00	3.344,89	96,17%	133,21	3,83%					3.478,11	EF	REPASSE
4	PISOS	1,00	111.102,31	96,16%	4.436,70	3,84%					115.539,01	EF	REPASSE
5	PINTURA	1,00	5.328,40	96,17%	212,21	3,83%					5.540,61	EF	REPASSE
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	21.108,31	96,17%	840,64	3,83%					21.948,96	EF	REPASSE
7	CONCRETO	1,00	7.769,89	96,17%	309,44	3,83%					8.079,33	EF	REPASSE
8	PAREDES PAINÉIS E DIVISÓRIAS	1,00	5.336,70	96,17%	212,53	3,83%					5.549,23	EF	REPASSE
9	COBERTURA	1,00	1.680,38	96,17%	66,92	3,83%					1.747,30	EF	REPASSE
10	ESQUADRIAS	1,00	3.861,53	96,17%	153,79	3,83%					4.015,32	EF	REPASSE
11	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE	1,00	11.499,72	96,17%	457,98	3,83%					11.957,70	EF	REPASSE
12	PISOS	1,00	2.272,95	96,17%	90,52	3,83%					2.363,47	EF	REPASSE
13	BALCÕES	1,00	798,17	96,17%	31,79	3,83%					829,96	EF	REPASSE
14	PINTURA	1,00	4.454,62	96,17%	177,41	3,83%					4.632,03	EF	REPASSE
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	5.320,18	96,17%	211,88	3,83%					5.532,06	EF	REPASSE
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	7.387,96	96,17%	294,23	3,83%					7.682,19	EF	REPASSE
<b>TOTAIS</b>			<b>222.857,14</b>	<b>96,17%</b>	<b>8.887,36</b>	<b>3,83%</b>					<b>231.744,50</b>		

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.  
Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

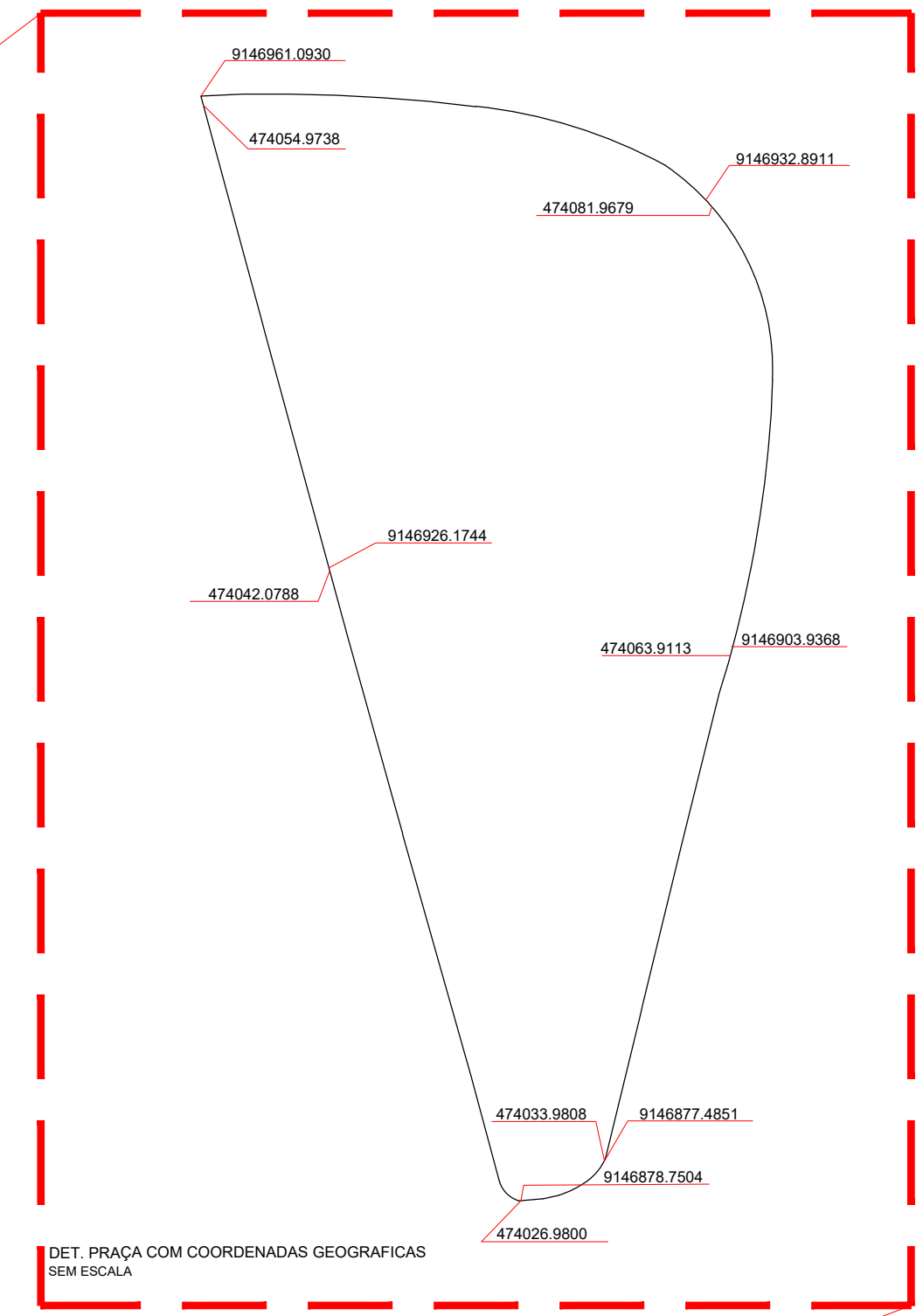
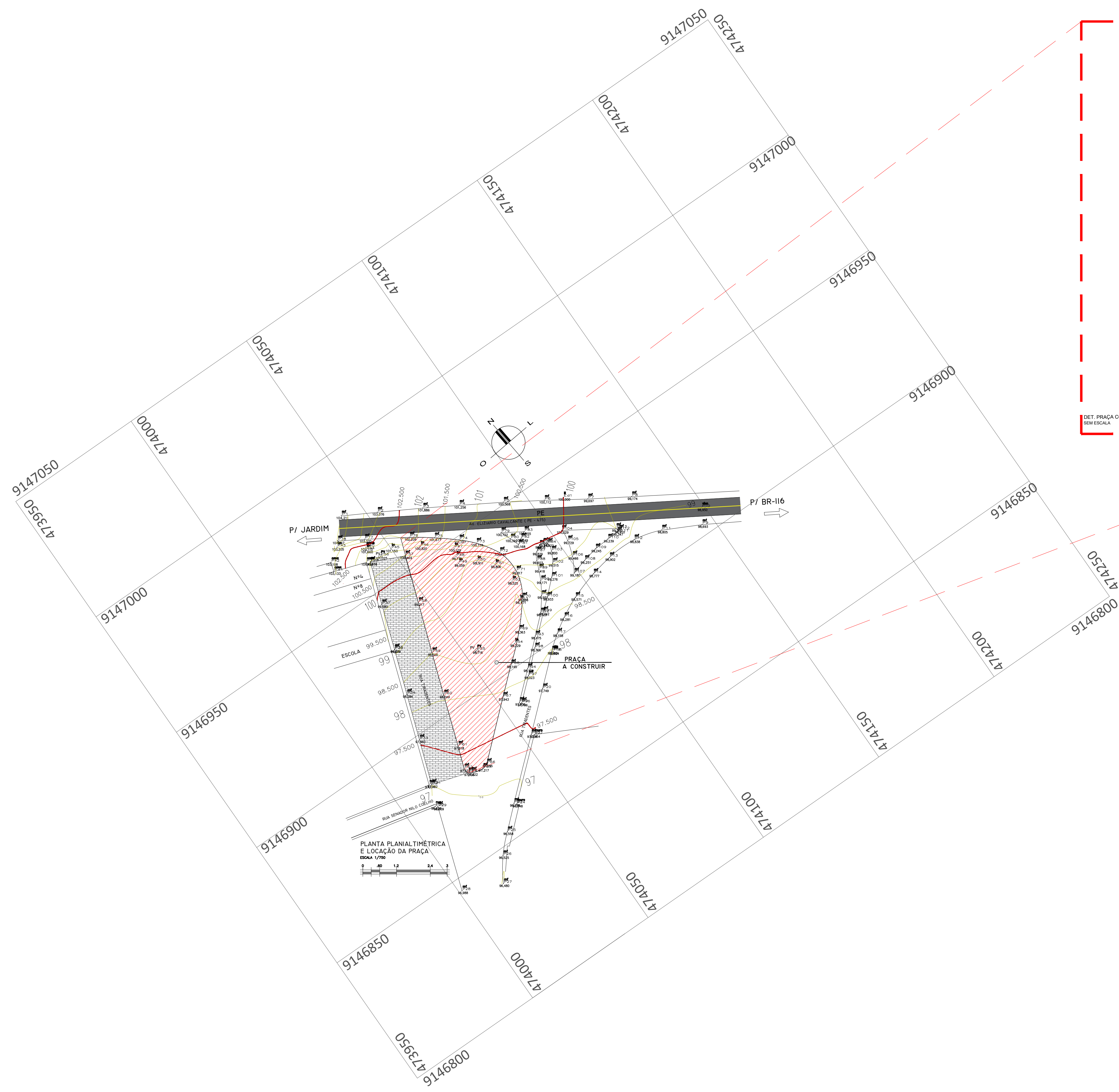
Cedro, 18 de julho de 2019.  
Local/Data

Pref. Mun. Cedro  
**JOÃO QUENTAL MARTINS**

  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
CAU 459635-6



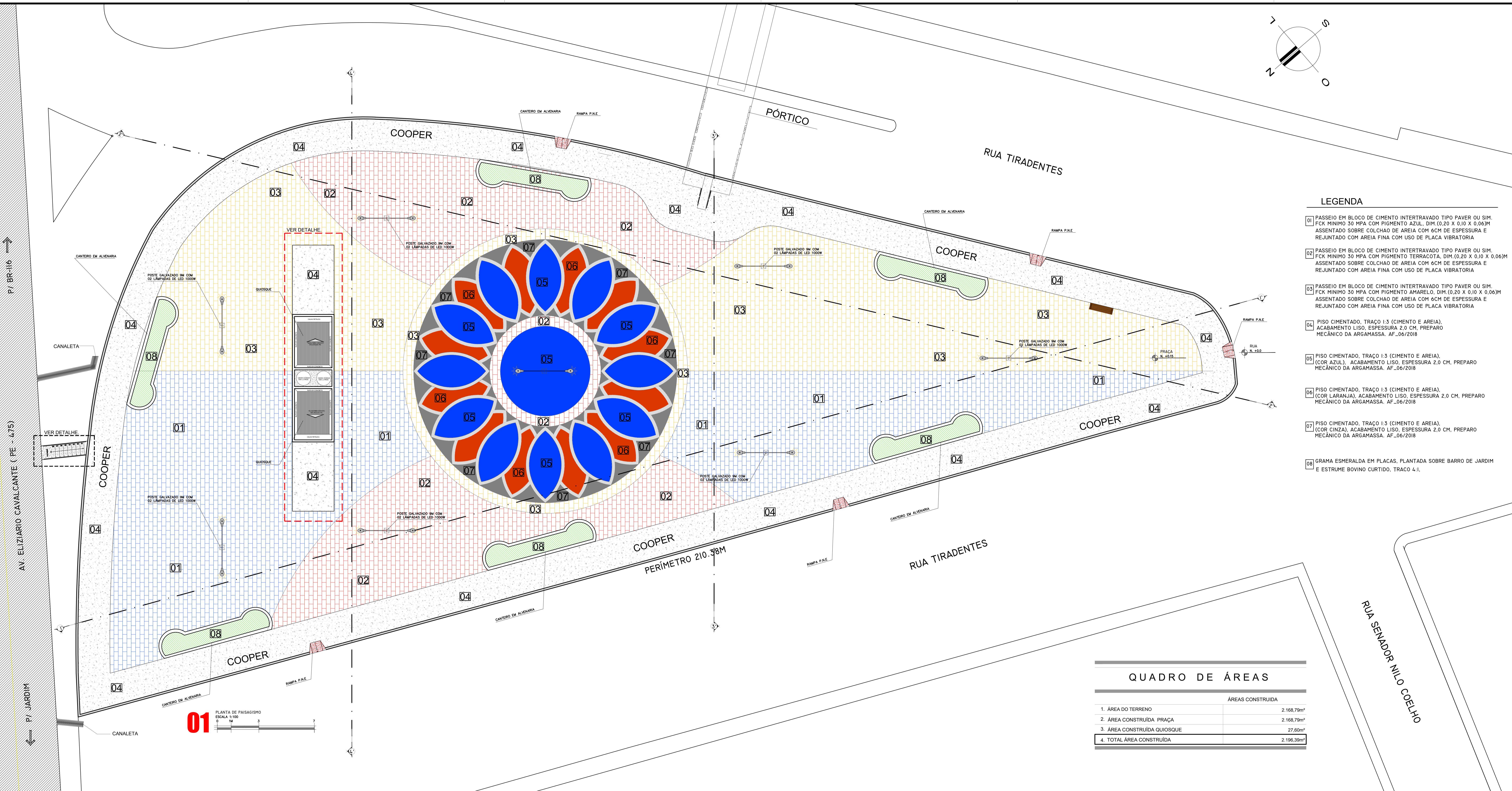
TODA INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO É CONFIDENCIAL E NÃO DEVE SER USADA PARA QUALQUER PROPÓSITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.



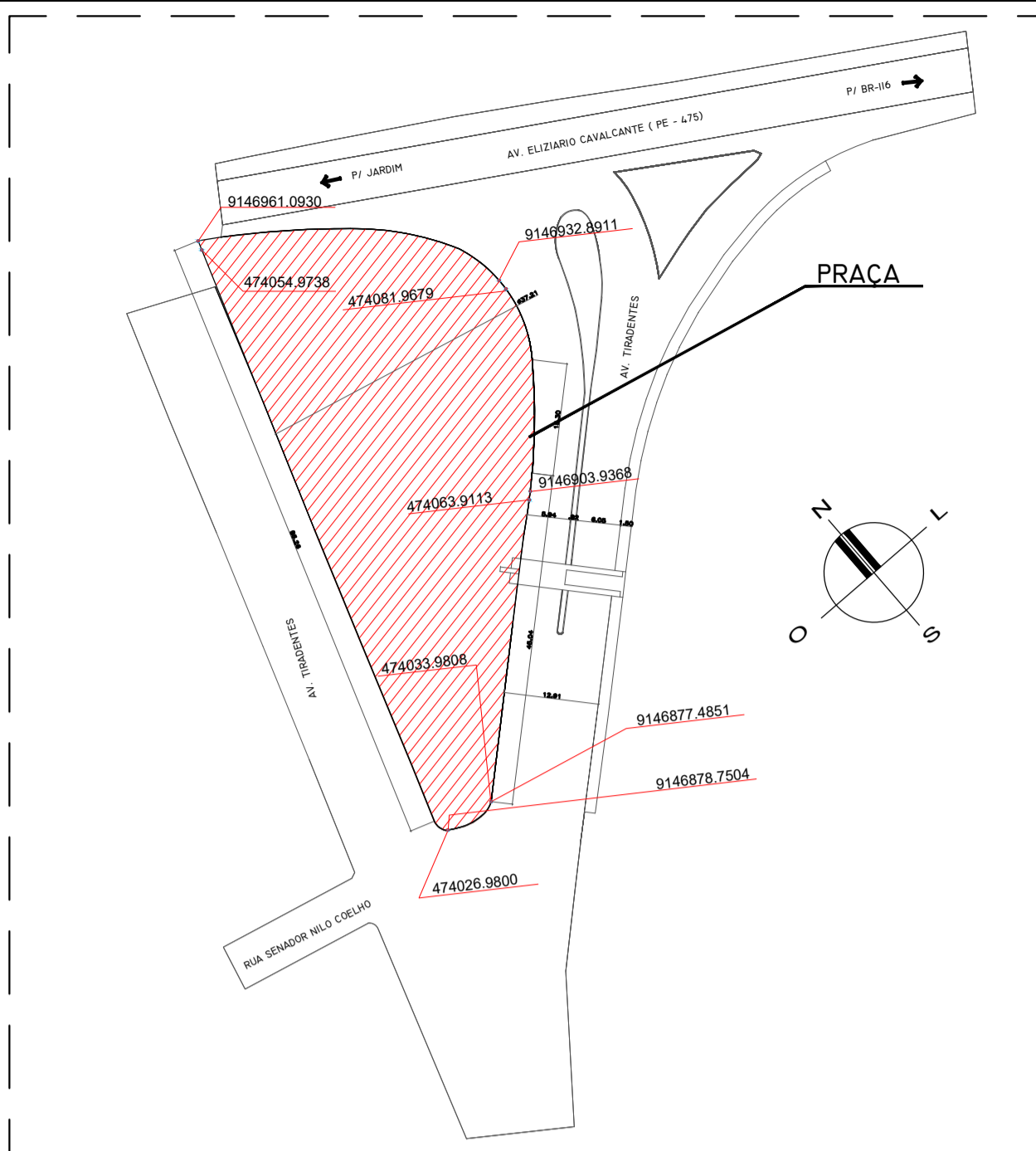
DET. PRAÇA COM COORDENADAS GEOGRAFICAS SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6		
RESP. TÉCNICO:			
TÍTULO DO DESENHO: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>			
Endereço da Obra: <b>RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE</b>			
TIPO DE PROJETO: <b>USO PÚBLICO (PRAÇA)</b>			
PROJETO: <b>PLANTA PLANIALTIMÉTRICA E LOCAÇÃO DA PRAÇA (COORDENADAS GEOGRAFICAS)</b>			
FASE: <b>PROJETO LEGAL</b>			
 Michael Kenneth Hayden arquiteto e urbanista CAU - A59835-6	FOLHA N° <b>0112</b>		
	Revisão <b>R00</b>		
AUTOR DO PROJETO: MICHAEL KENNETH	DESENHO: MK	DATA: FEVEREIRO/ 2019	ESCALA: 1/750

© TRABALHO DO ARQUITETO NÃO TEM PREÇO. TEM VALOR



- ### LEGENDA
- 01 PASSEIO EM BLOCO DE CIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER OU SIM. FCK MÍNIMO 30 MPA COM PIGMENTO AZUL, DIM. (0,20 X 0,10 X 0,06)M ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6CM DE ESPESURA E REJUNTADO COM AREIA FINA COM USO DE PLACA VIBRATORIA
  - 02 PASSEIO EM BLOCO DE CIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER OU SIM. FCK MÍNIMO 30 MPA COM PIGMENTO TERRACOTA, DIM. (0,20 X 0,10 X 0,06)M ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6CM DE ESPESURA E REJUNTADO COM AREIA FINA COM USO DE PLACA VIBRATORIA
  - 03 PASSEIO EM BLOCO DE CIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER OU SIM. FCK MÍNIMO 30 MPA COM PIGMENTO AMARELO, DIM. (0,20 X 0,10 X 0,06)M ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6CM DE ESPESURA E REJUNTADO COM AREIA FINA COM USO DE PLACA VIBRATORIA
  - 04 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018
  - 05 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), (COR AZUL), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018
  - 06 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), (COR LARANJA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018
  - 07 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), (COR CINZA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018
  - 08 GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, PLANTADA SOBRE BARRO DE JARDIM E ESTRUME BOVINO CURTIDO, TRAÇO 4:1.



SITUAÇÃO E LOCAÇÃO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS SEM ESCALA

- ### LEGENDA
- RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE 05 UNIDADES
  - BANCO EM MADEIRA DE LEI SOB BASE DE FERRO 08 UNIDADES
  - PISO INTERTRAVADO/TERRACOTA 274,29 m²
  - PISO INTERTRAVADO/ COR AMARELO 436,92 m²
  - PISO INTERTRAVADO/ COR AZUL 469,99 m²
  - GRAMA ESMERALDA 56,74 m²
  - PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO (PISTA COOPER), ESPESURA 2CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO 548,40 m²
  - PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO (COR AZUL), ESPESURA 2CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO 128,84 m²
  - PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO (COR LARANJA), ESPESURA 2CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO 53,48 m²
  - PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO (COR CINZA), ESPESURA 2CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO 125,64 m²
  - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF\_06/2016\_P 224,78 m²

### QUADRO DE ÁREAS

	ÁREAS CONSTRUÍDA
1. ÁREA DO TERRENO	2.168,79m²
2. ÁREA CONSTRUÍDA PRAÇA	2.168,79m²
3. ÁREA CONSTRUÍDA QUIOSQUE	27,60m²
4. TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA	2.196,39m²

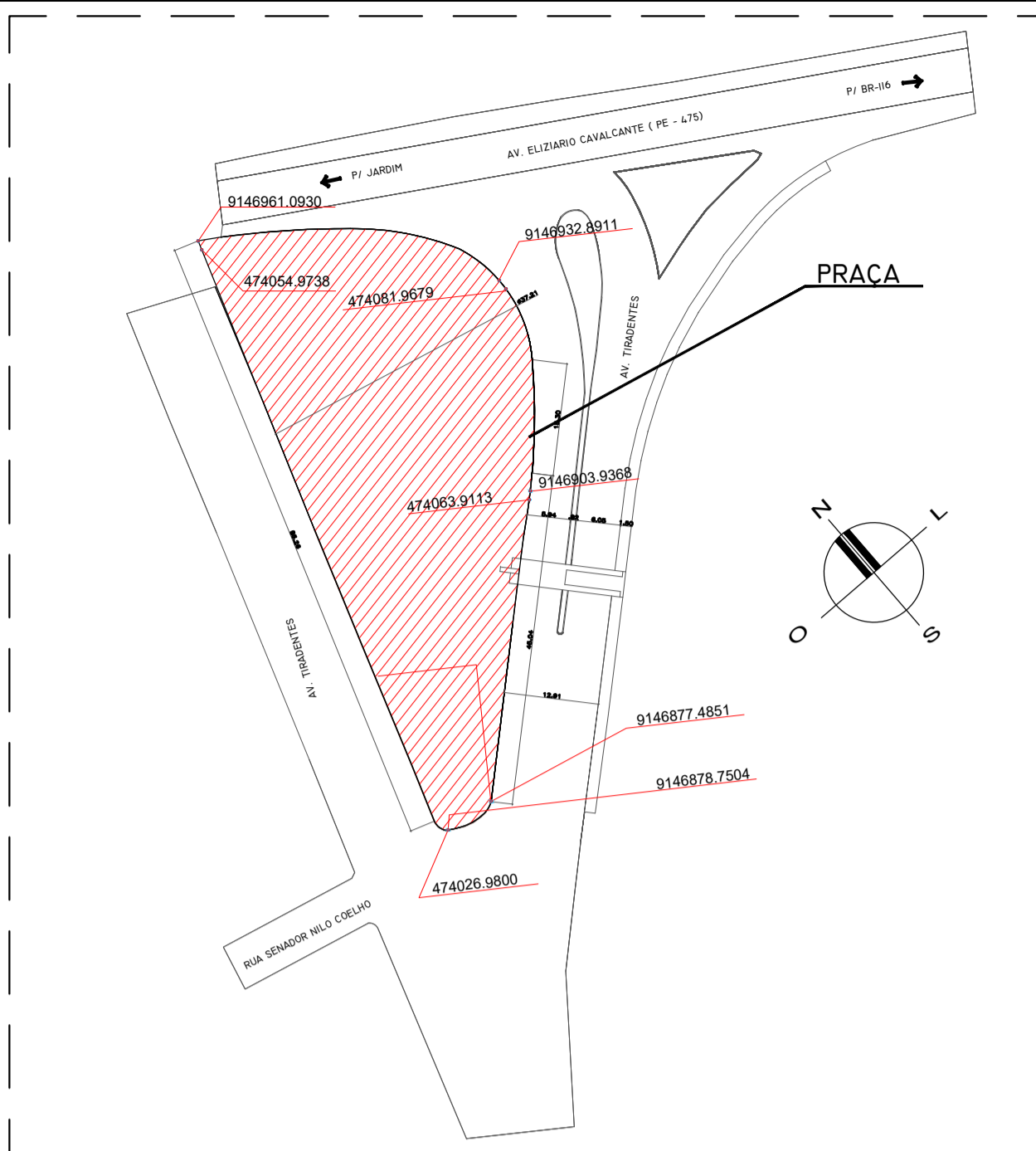
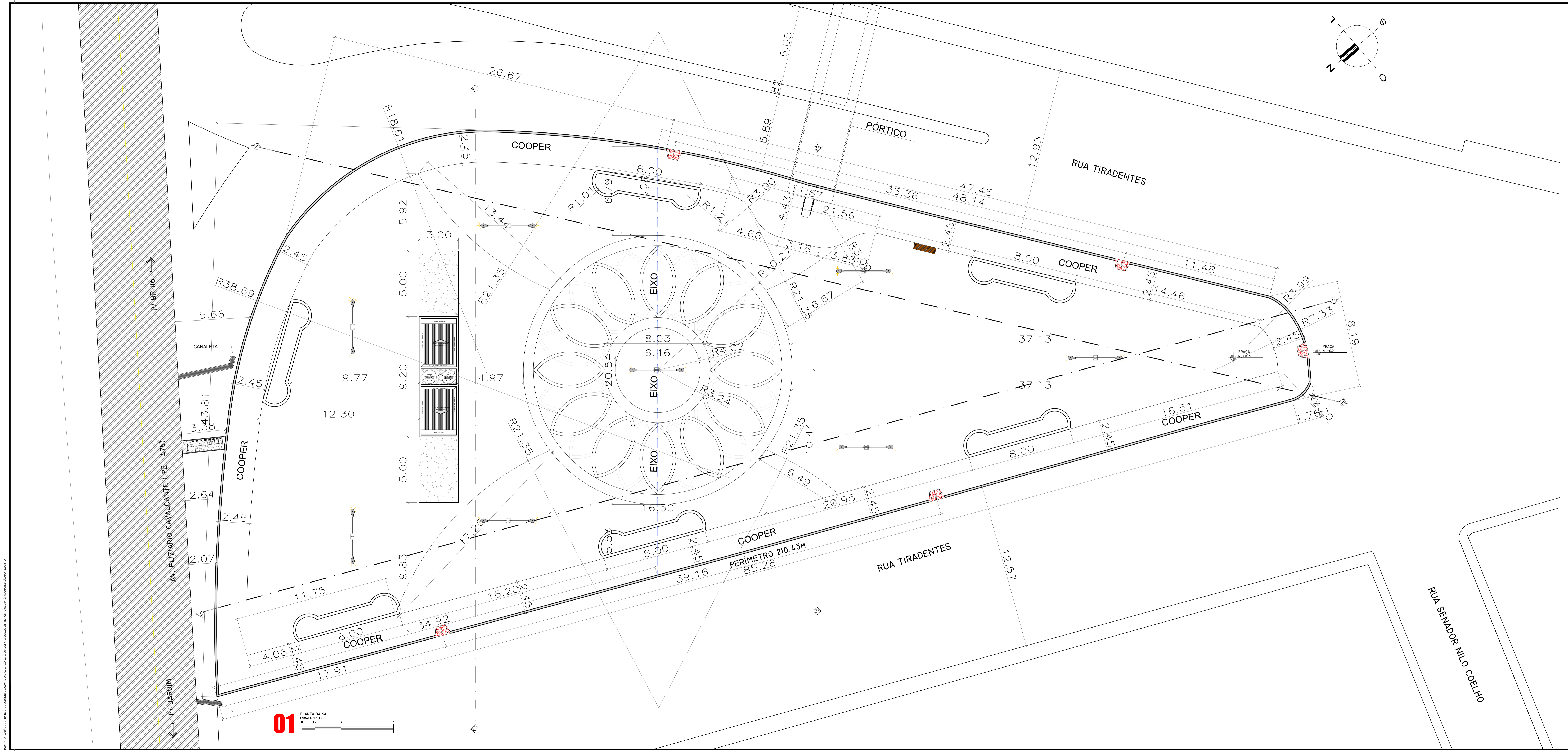
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
 RESP. TÉCNICO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6  
 TÍTULO DO DESENHO: PLANTA PAISAGISMO PRAÇA  
 Rua Tiradentes s/n° - CENTRO - CEDRO-PE  
 PROJETO: USO PÚBLICO  
 FASE: PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PROJETO LEGAL

Arquitetura digital  
**MK**  
 Michael Kenneth Hayden  
 arquiteto e urbanista  
 CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
 Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
 Salgueiro - Pernambuco

0212  
 R02

AGENCIAMENTO: MICHAEL KENNETH  
 DESENHO: FERNANDO  
 DATA: AGOSTO 2019  
 ESCALA: 1/100



SITUAÇÃO E LOCAÇÃO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
SEM ESCALA

### QUADRO DE ÁREAS

	ÁREAS CONSTRUÍDA
1. ÁREA DO TERRENO	2.168,79m <sup>2</sup>
2. ÁREA CONSTRUÍDA PRAÇA	2.168,79m <sup>2</sup>
3. ÁREA CONSTRUÍDA QUIOSQUE	27,60m <sup>2</sup>
4. TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA	2.196,39m <sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
 ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6  
 RESP. TÉCNICO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6  
 TÍTULO DO DESENHO: PLANTA BAIXA PRAÇA  
 Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/Nº - CENTRO - CEDRO-PE  
 PROJETO: USO PÚBLICO  
 FASE: PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PROJETO LEGAL

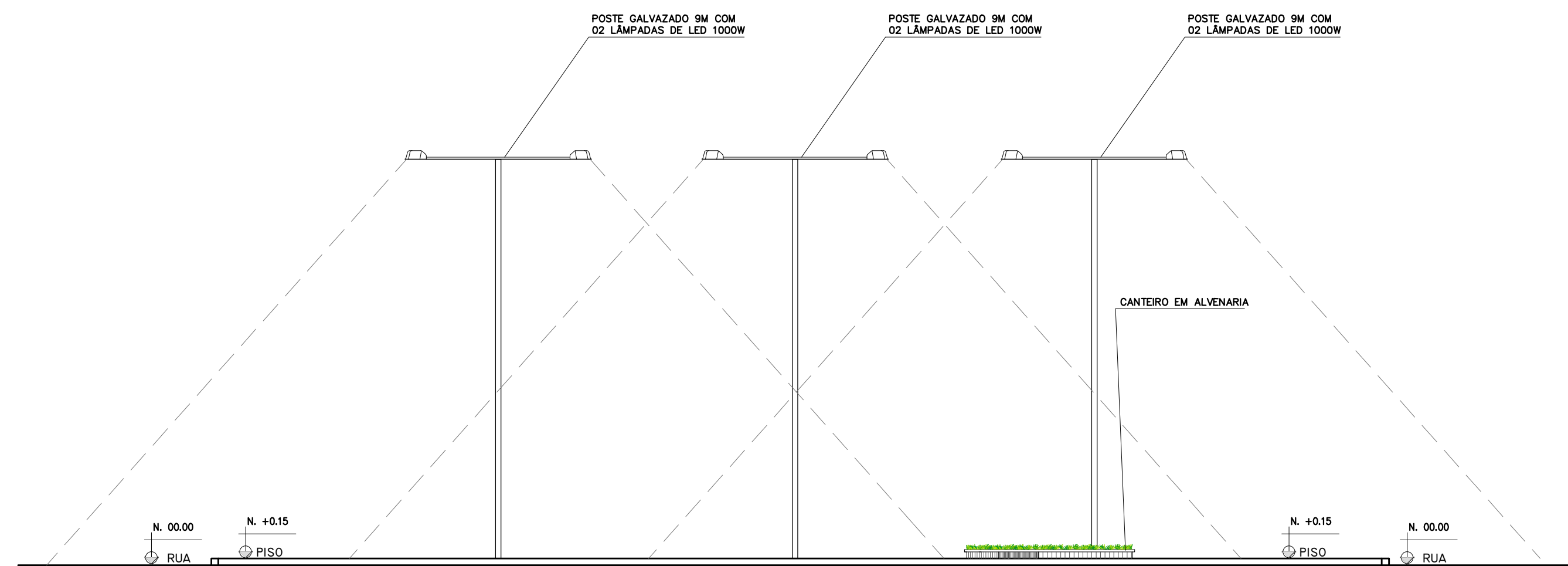
**MK** arquitetura digital  
 Michael Kenneth Hayden  
 arquiteto e urbanista  
 CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
 Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
 Salgueiro - Pernambuco  
 CEP: 55030-000  
 Fone: (71) 99826-5688 | (71) 99877-0000  
 E-mail: michael@mkcau.com.br | michael@mkcau.com.br  
 CAU - A59835-6

0312  
 R02  
 01/2020

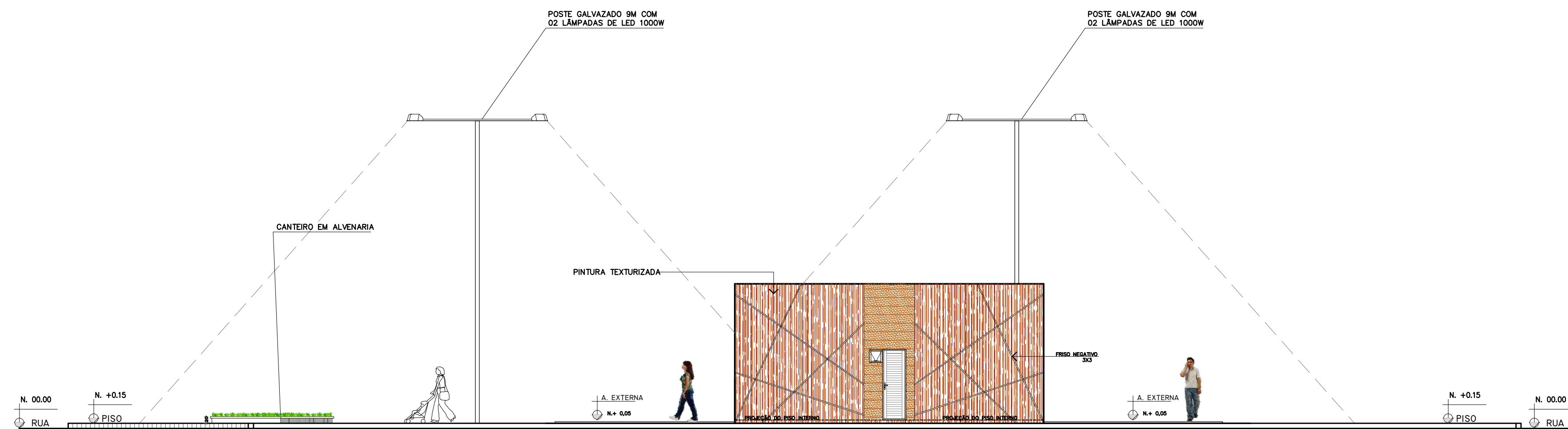
AUTOR DO PROJETO: MICHAEL KENNETH  
 DESENHO: FERNANDO  
 DATA: AGOSTO 2019  
 ESCALA: 1/100

TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS, UNIDADE DE MEDIDA DO SISTEMA MÉTRICO DECIMAL, A NÃO SER INDICADO CONTRÁRIO. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO PROJETISTA.



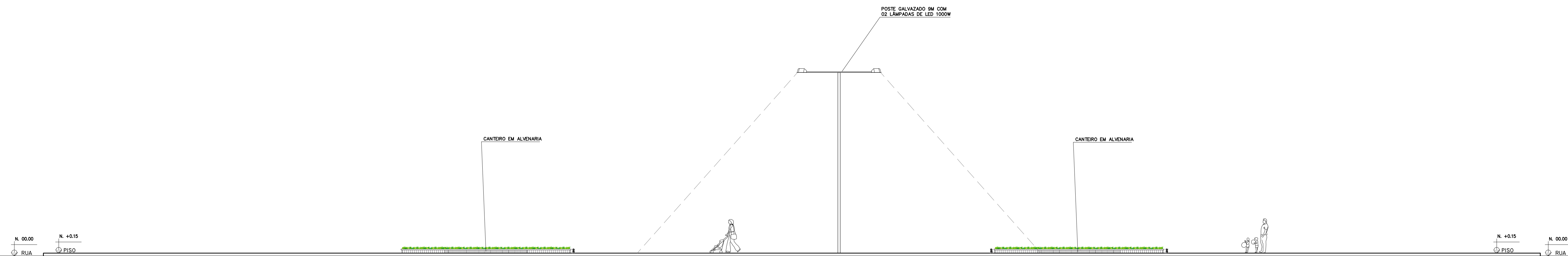
**03**

CORTE 3-3'  
ESCALA 1:100



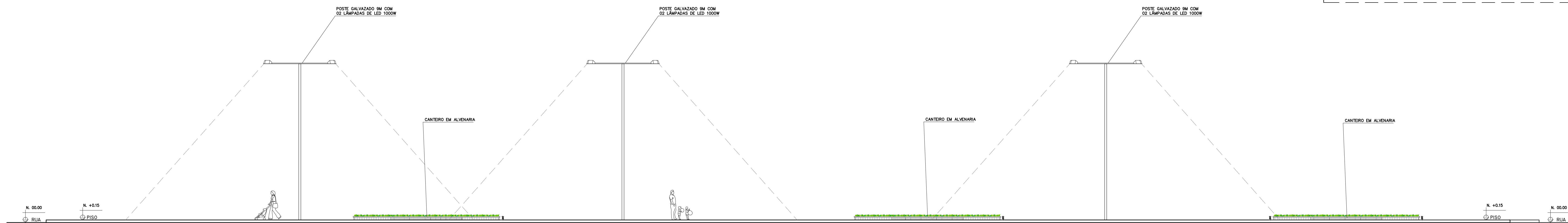
**04**

CORTE 4-4'  
ESCALA 1:100



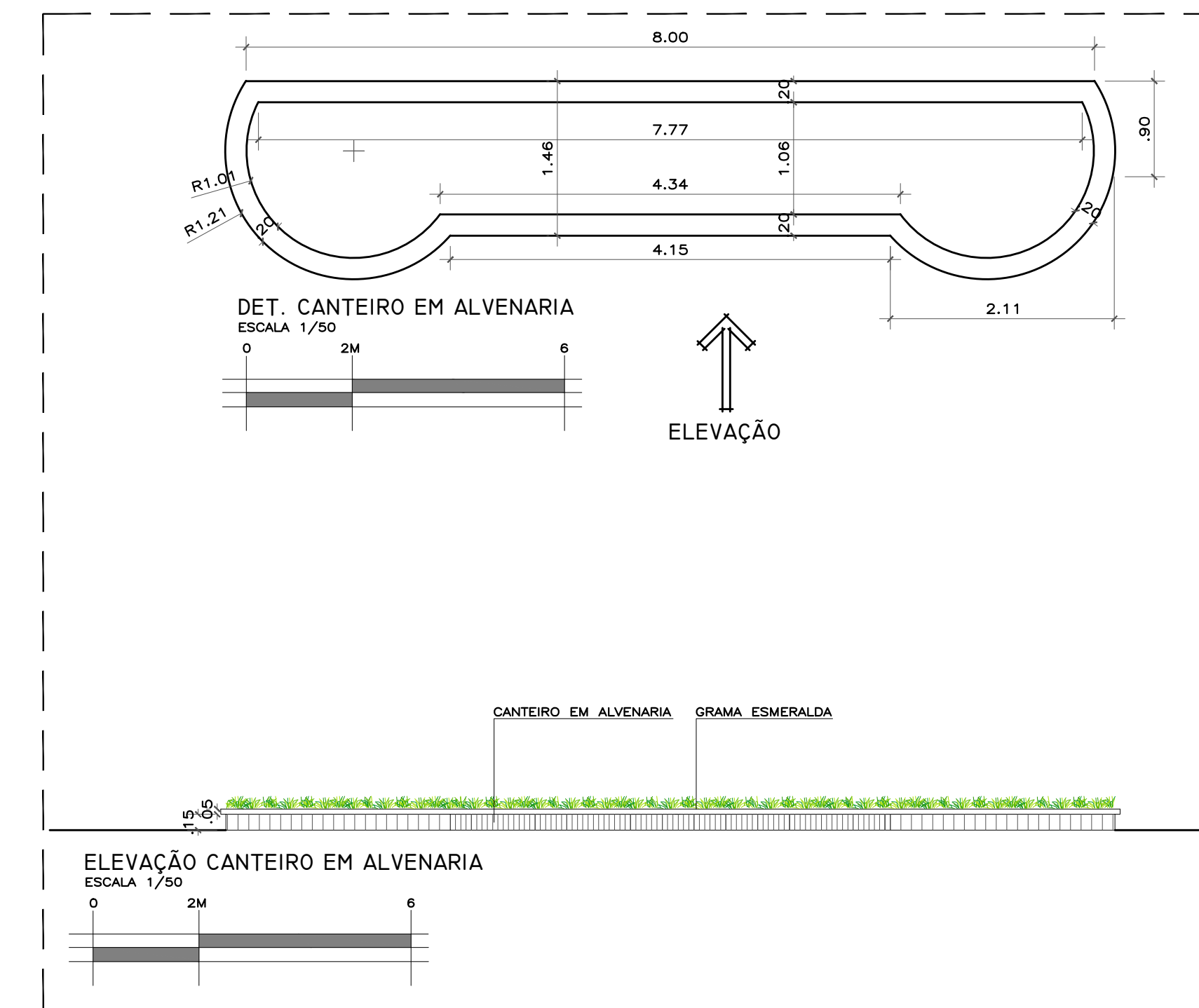
**02**

CORTE 2-2'  
ESCALA 1:100



**01**

CORTE 1-1'  
ESCALA 1:100



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6
RESP. TÉCNICO:	
TÍTULO DO DESENHO: <b>CORTES E DET. PRAÇA</b>	
Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE	
TIPO DE PROJETO: USO PÚBLICO	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
FASE: PROJETO LEGAL	
	
Av. Audísio Rocha Sampaio Bairro-Minervina S. Franklin de Lima- 1910 Salgueiro - Pernambuco	
Fone: (87) 98825-5680   (87) 99677-0000 Email: mkencau@gmail.com   @mkencau   @mkencaudigital	
AUTOR DO PROJETO: MICHAEL KENNETH	
DESENHO: FERNANDO	
DATA: JANEIRO/ 2019	
ESCALA: INDICADA	

Folha Nº **0412**

Revisão **R01**

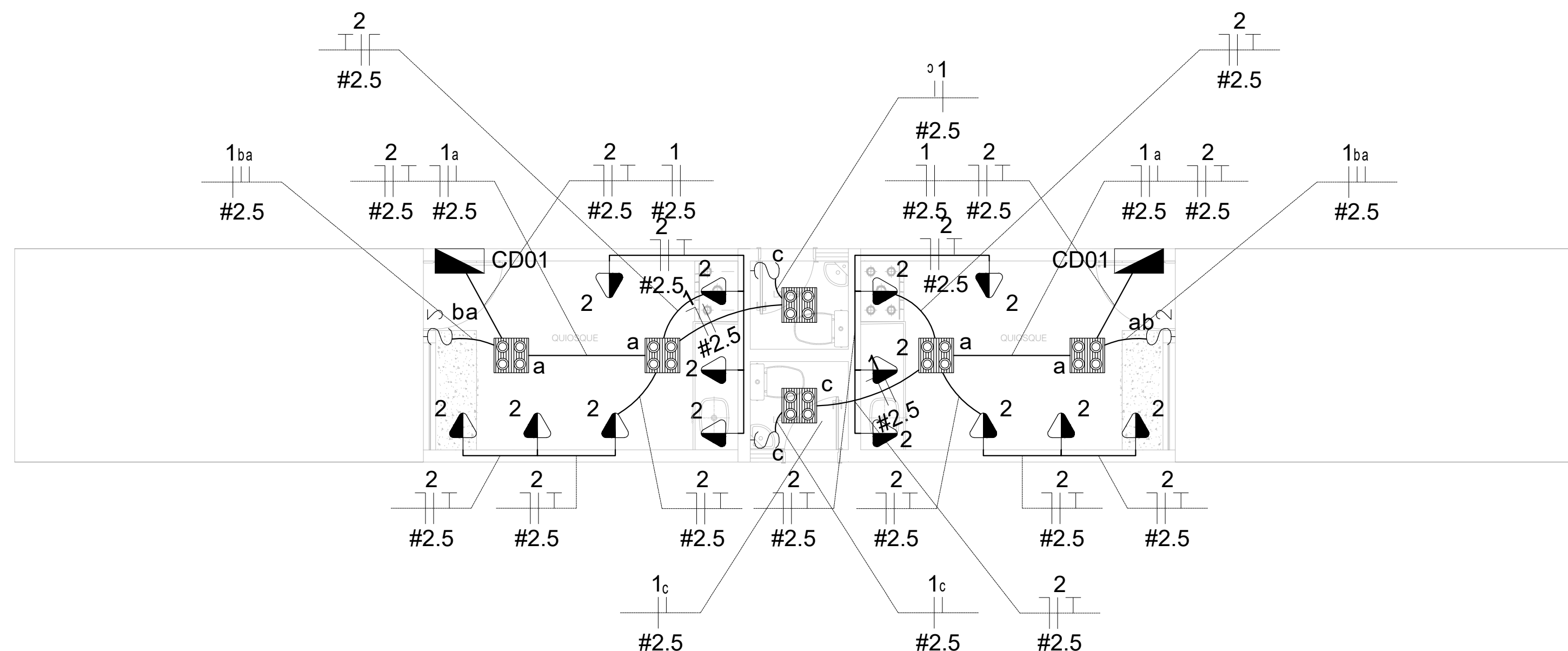
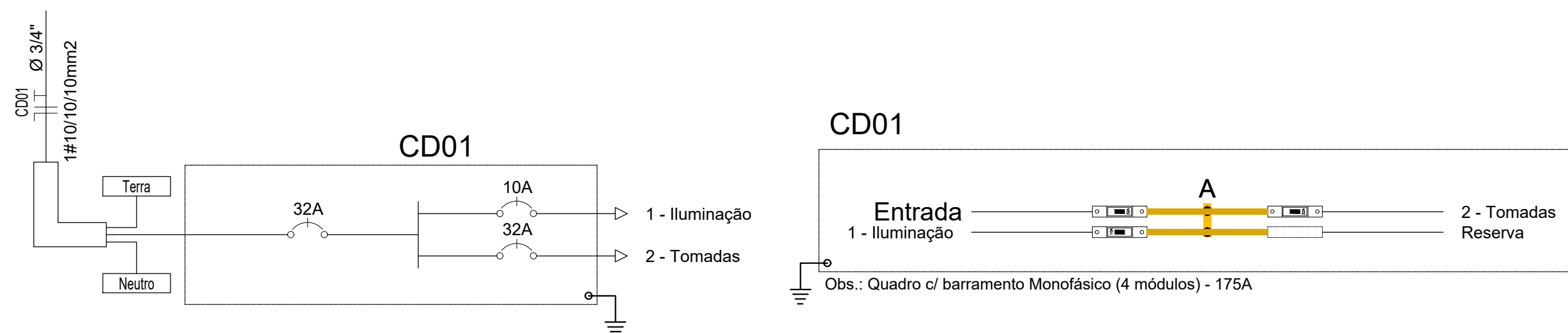
TODAS AS IMAGENS SÃO DE NÓS. NÃO SE PODEMOS USAR PARA QUALQUER PROJETO SEM A NÚMERO AUTORIZADO POR NÓS.

### QUADRO DE CARGAS PADRÃO DOS BOTECOS

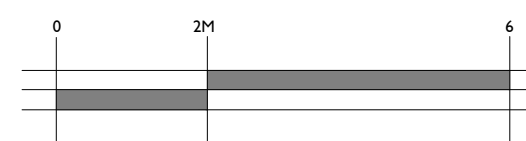
CD01															
CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO		TOMADAS		POT. W	POT. V.A	DEMANDA (%)	FAT. Pot.	CORR. A	FASES	PROT. A	COND. MM2	FASES ABC	OBS.
		25W	300W												
1	ILUMINAÇÃO	6				150.0	157.5	100%	0.95	0.68	I	10A	2.5	A	
2	TOMADAS			14		4200.0	5250.0	100%	0.80	23.86	I	32A	2.5	A	
TOTAL		10		14		4350.0	5407.5								
ALIMENT	C=16M QT=2%					4350.0	5407.5	70%	0.81	17.50	I	32A	10	A	-
POTÊNCIA DEMANDADA: 70% (3115.0 W) (3859.2 V.A)															
CORRENTE NAS FASES: A=25.1A															

### LEGENDA:

	- INTERRUPTOR DUPLO
	- INTERRUPTOR SIMPLES
	- PLAFON LED 4 PONTOS
	- TOMADA 130CM
	- QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
	- Eletroduto Aéreo
	- Eletroduto no Piso
	- Neutro, Fase, Retorno, Terra



PROJETO ELÉTRICO PADRÃO DOS QUIOSQUES  
ESCALA 1/50



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO DESENHO: PROJETO ELÉTRICO DOS 02 QUIOSQUES  
Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE

TIPO DE PROJETO: USO PÚBLICO

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIAGRAMAS E QUADROS

FASE: PROJETO EXECUTIVO

---

**MK** arquitetura digital  
Michael Kenneth Hayden arquiteto e urbanista CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima- 1910  
Salgueiro - Pernambuco

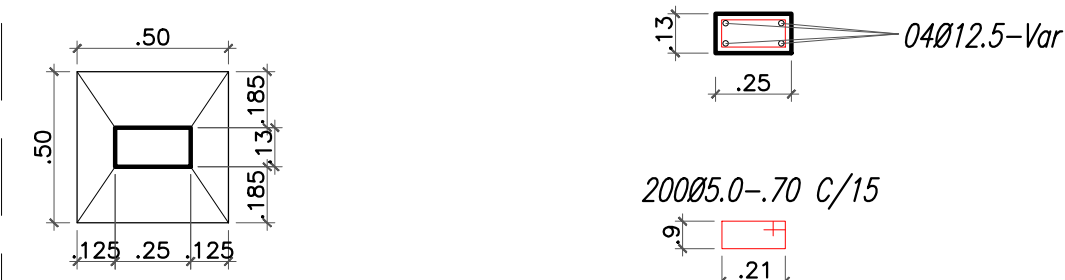
Fone: (87) 98826-5680 (87) 99677-0000  
Email: mkarqui@gmail.com instagram: @mkarquituradigital

FOLHA N° 0512  
Revisão R01

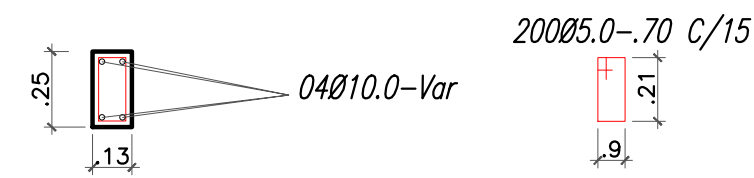
O TRABALHO DO ARQUITETO NÃO TEM PREÇO. TEM VALOR

TODA INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO É CONFIDENCIAL E NÃO DEVE SER USADA PARA QUALQUER PROPÓSITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

Det. do Pilar P1 ao P8 (13x25)



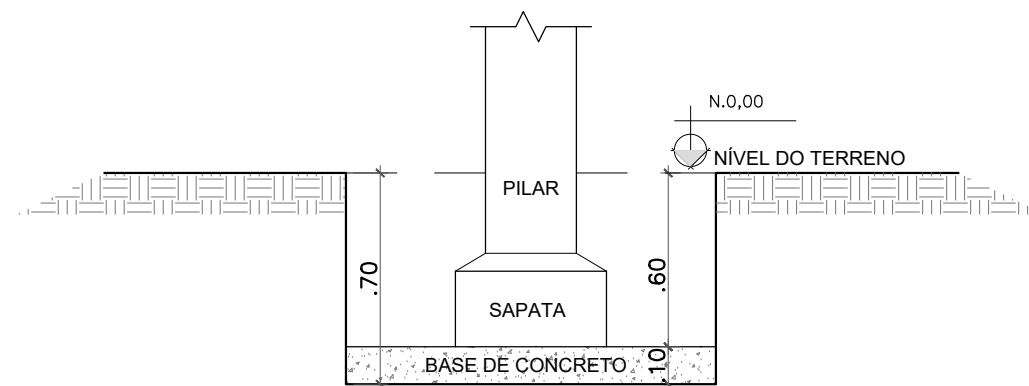
Det. das Vigas V01(13X25)



Det. das Vigas Baldrame V01(15X25)

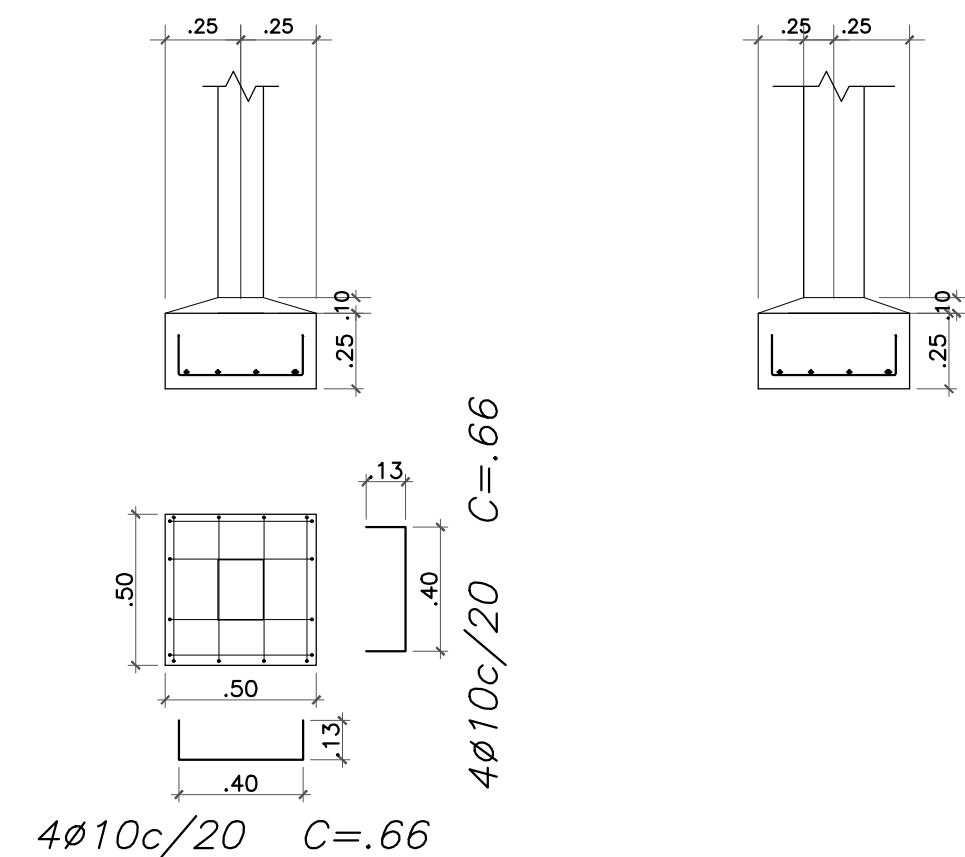


Det. Genérico da escavação para Sapatas

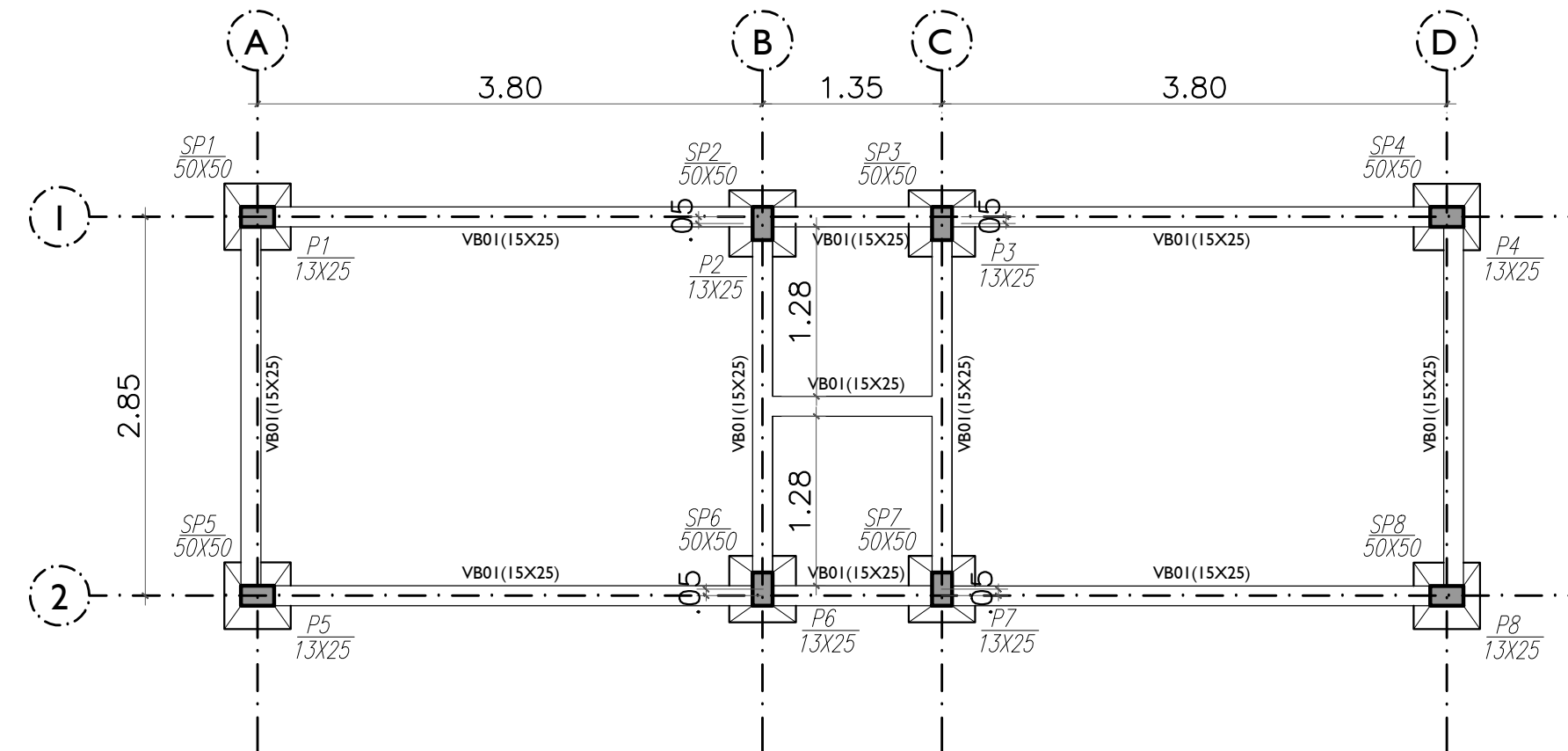


ESC.INDICADA

Det. das Sapatas SP1 a SP8 (50X50)  
Profundidade da escavação 0.70cm



DETALHES DAS SAPATAS  
ESC.1:25

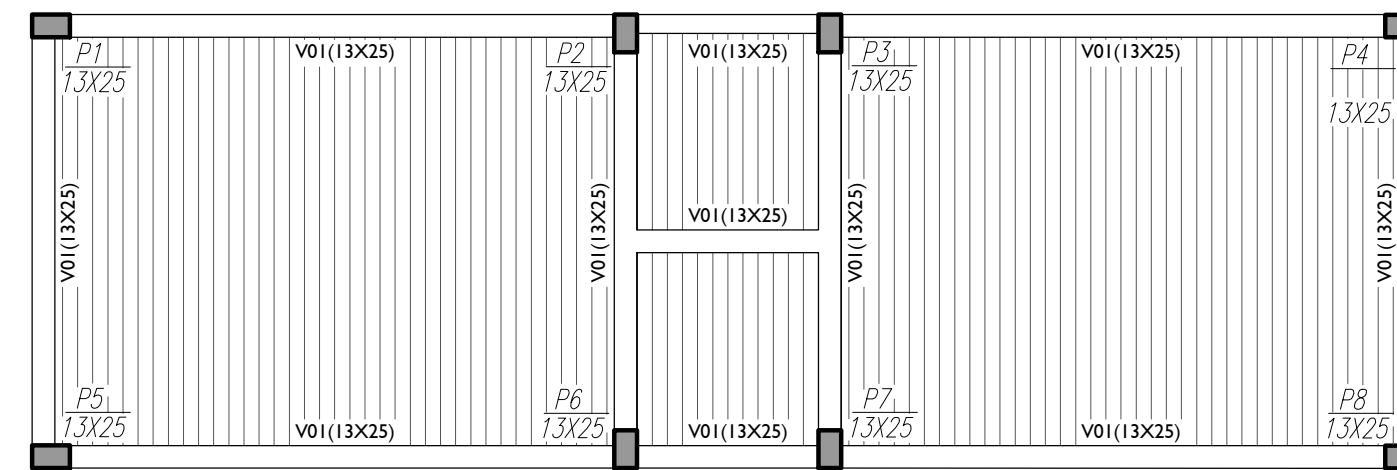


LOCAÇÃO DE PILARES E VIGAS BALDRAMES

ESCALA 1:50

0 2M 6M

01

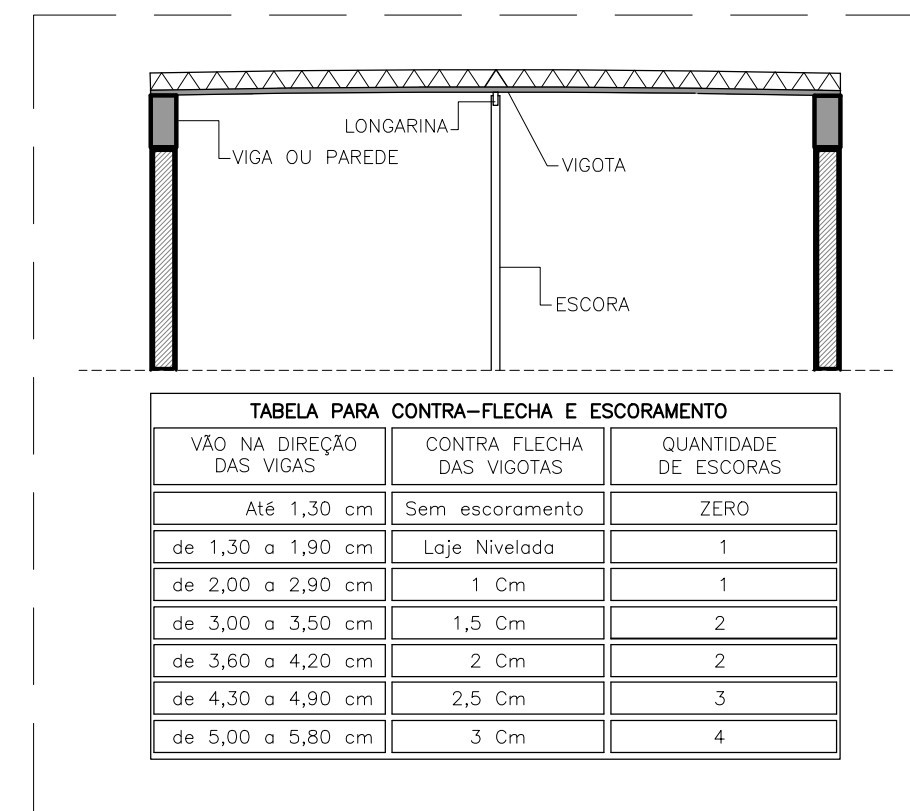


VIGAS SUPERIORES

ESCALA 1:50

0 2M 6M

02



FLECHAMENTOS

VÃO NA DIREÇÃO DAS VIGAS	CONTRA-FLECHA DAS VIGOTAS	QUANTIDADE DE ESCORAS
Até 1,30 cm	Sem escoramento	ZERO
de 1,30 a 1,90 cm	Laje Nivelada	1
de 2,00 a 2,90 cm	1 Cm	1
de 3,00 a 3,50 cm	1,5 Cm	2
de 3,60 a 4,20 cm	2 Cm	2
de 4,30 a 4,90 cm	2,5 Cm	3
de 5,00 a 5,80 cm	3 Cm	4

NOTAS:

- CONCRETO ESTRUTURAL CIASSE C-25
- AÇO CA-50; CA-60
- CONCRETO MAGRO SOB AS SAPATAS E=10cm
- VARIAÇÃO DE PROFUNDIDADE PREVISTA PARA O ASSENTAMENTO DAS SAPATAS MAIS OU MENOS 150m CORRIGIR SAÍDA SE NECESSÁRIO
- LAJE PRÉ-MOLDADA COM NERVURAS TRELICADAS CONVENCIONAL BETA 15
- RESPEITAR O SENTIDO DAS NERVURAS POIS ISSO INFLUÊNCIA NA RESISTÊNCIA DA LAJE
- APLICAR MALHA DE FERRO 6.3 NO CAPEAMENTO DA LAJE MACIÇA QUANDO HOUVER
- RESPEITAR OS FLECHAMENTOS DAS LAJES DE ACORDO COM A TABELA ANEXO
- NÃO COLOCAR ELETRODUTOS OU OUTRAS TUBULAÇÕES NO CAPEAMENTO DA LAJE PRÉ-MOLDADA NO SENTIDO PERPENDICULAR AS NERVURAS
- PROJETO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR-6118/2003
- O QUANTITATIVO DE FERRO FOI CALCULADO PARA 02 QUIOSQUES

QUADRO DE FERRO PARA 02 QUIOSQUES

APLICAÇÃO	FERRO	Ø	QUANT.	COMP.	TOTAL	TOTAL EM KG + 10%
VB01 (20X25)	CA50	10.0	4.00	30.00	120.00	83.16
V01(13X25)	CA50	10.0	4.00	30.00	120.00	83.16
PILARES (13X25)	CA50	12.5	4.00	30.00	120.00	132.00
SAPATAS (50X50)	CA50	10.0	64.00	0.66	42.24	29.27
ESTRIBOS DA VB01 (11X21)	CA60	5.0	200.00	0.74	148.00	25.56
ESTRIBOS DA V01 (9X21)	CA60	5.0	200.00	0.70	140.00	26.95
ESTRIBOS DO PILAR (9X21)	CA60	5.0	200.00	0.70	264.00	26.95
MALHA DA LAJE	CA60	5.0	VARIÁVEL	VARIÁVEL	240.10	41.47

RESUMO DO FERRO EM KG

FERRO 5.0	120.94
FERRO 10.0	195.59
FERRO 12.5	132.00
TOTAL GERAL DE FERRO EM KG	448.53

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO DESENHO: PROJETO ESTRUTURAL QUIOSQUE  
Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE  
TIPO DE PROJETO: USO PÚBLICO  
PROJETO: LOCAÇÃO DE PILARES E VIGAS (QUIOSQUE)  
FASE: PROJETO EXECUTIVO

ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6

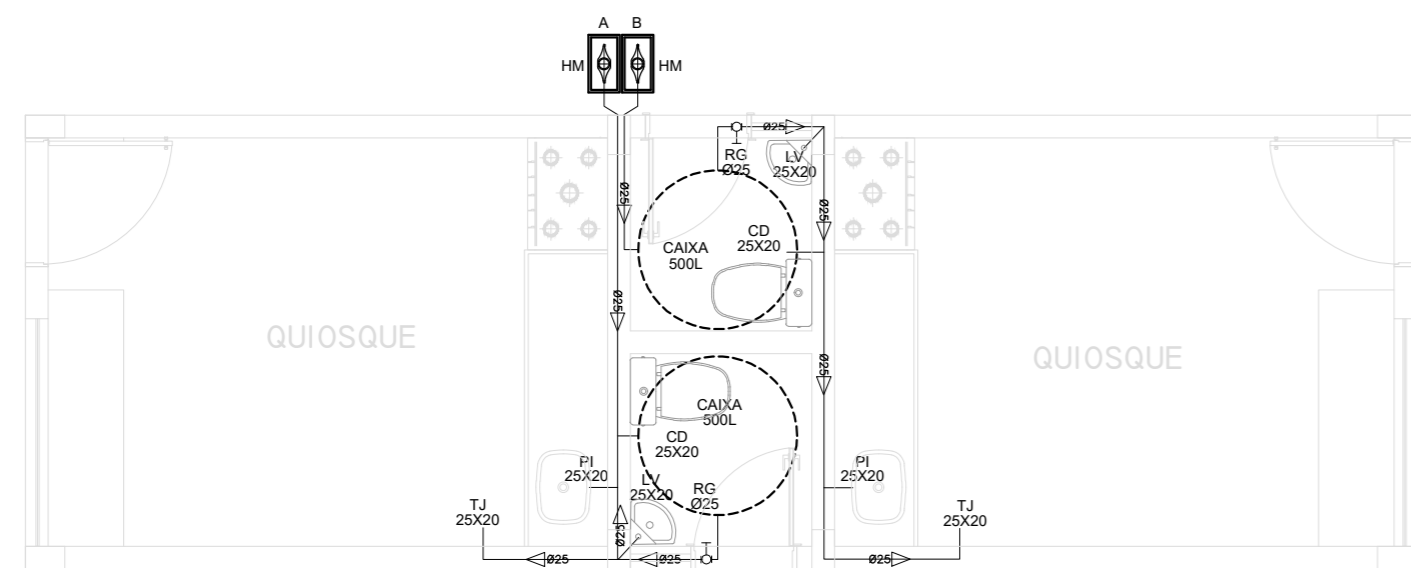
FONE: (87) 98826-5680 | (87) 99677-0000  
Email: mkarqu@gmail.com | Instagram: @mkarquitedigital

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
Salgueiro - Pernambuco

FOLHA Nº 0612  
Revisão R00

O TRABALHO DO ARQUITETO NÃO TEM PREÇO. TEM VALOR

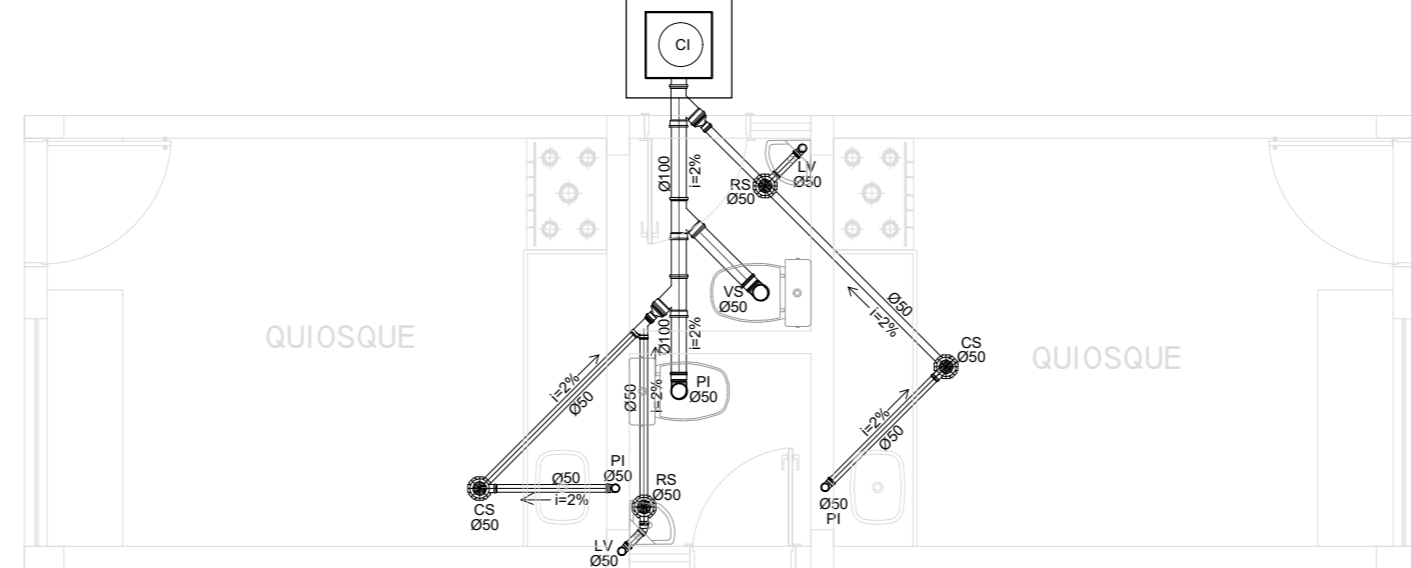
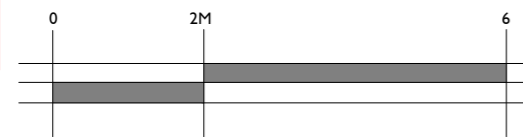
TODA INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO É CONFIDENCIAL E NÃO DEVE SER USADA PARA QUALQUER PROPÓSITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.



# 01

## INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

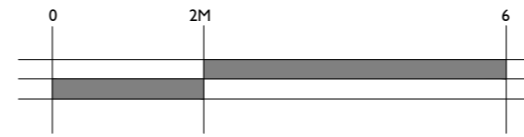
ESCALA 1/50



# 02

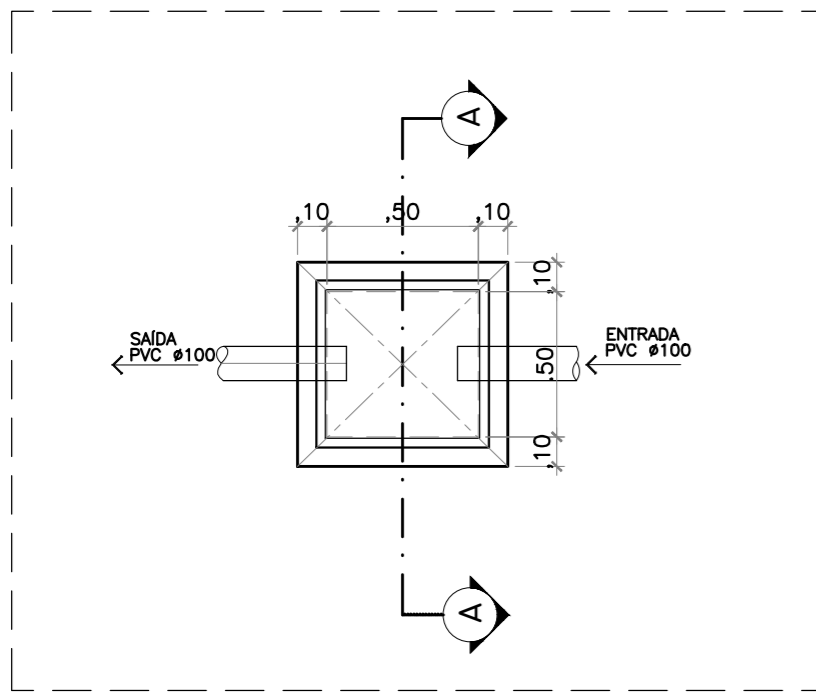
## INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ESCALA 1/50

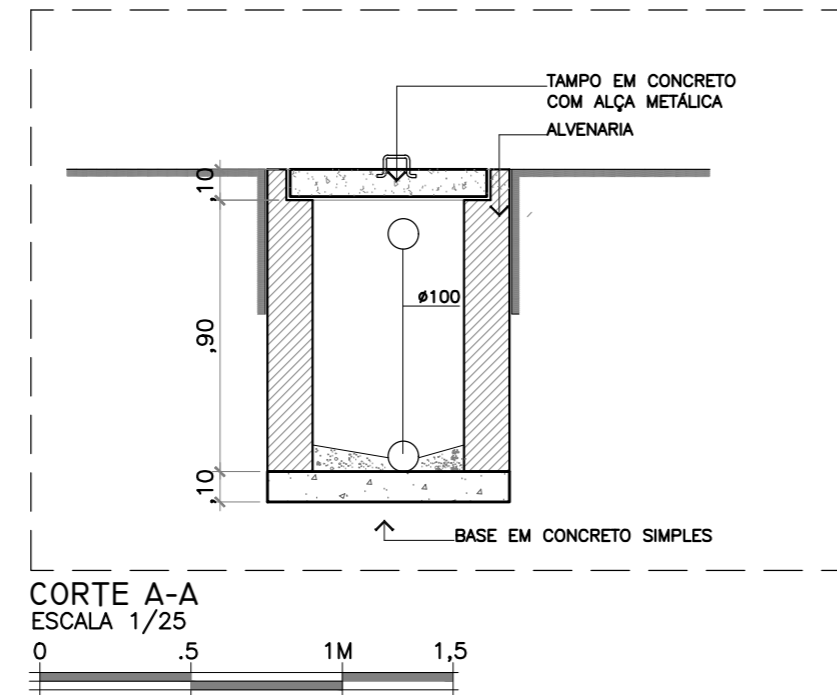


### NOTAS PARA ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

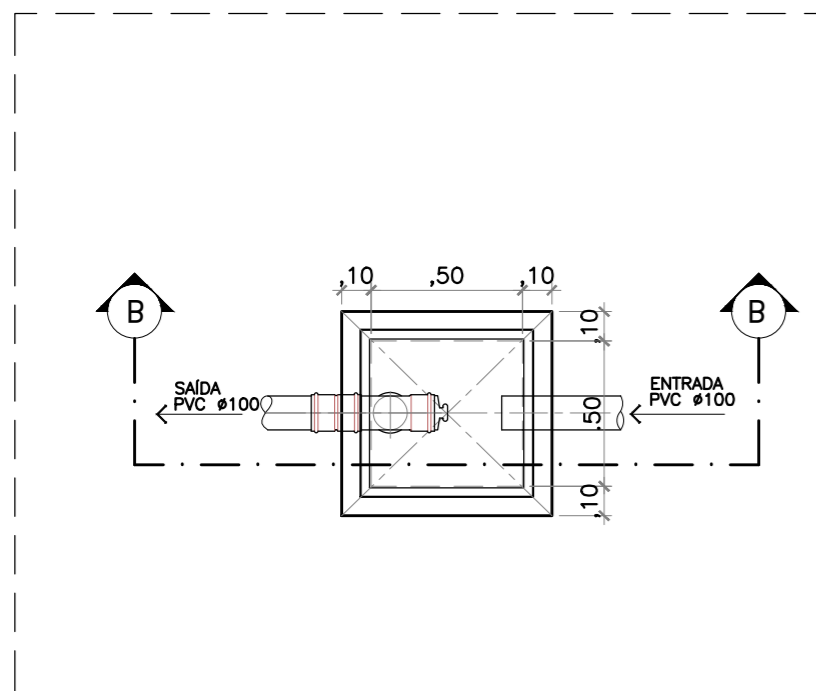
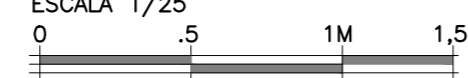
- 1- TUBOS DE ESGOTO PRIMÁRIO NÃO COTADOS - Ø100  
TUBOS DE ESGOTO SECUNDÁRIO NÃO COTADOS - Ø60  
RAMAIS DE VENTILAÇÃO NÃO COTADOS - Ø60  
CAIXAS SIFONADAS NÃO COTADAS - 150x150x50  
RALOS SIFONADOS NÃO COTADOS - 100x40 CILINDRICOS
- 2- NÃO ESQUECER DE VERIFICAR A NECESSIDADE OU NÃO DE SE "ENGROSSAR" PAREDES ANTES DE LOCAR RALOS, CAIXAS E FUROS EM LAJES.
- 3- NAS COLUNAS DE VENTILAÇÃO QUE ATENDAM A MAIS DE UM PAVIMENTO, OS RAMAIS DE VENTILAÇÃO DEVEM SER LIGADOS A MESMA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO
- 4- AS COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVEM SE ELEVAR, NO MÍNIMO, 30 CM ACIMA DO TELhado E 2.0 M ACIMA DOS TERRAÇOS
- 5- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO EXECUTAS EM PVC (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TIGRE), UTILIZANDO-SE PVC SOLDÁVEL NOS RAMAIS DE DESCARGA E PVC COM PONTA, BOLSA E ANEL NAS DEMAIS LINHAS
- 6- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM PVC SOLDÁVEL
- 7- AS COLUNAS DE ÁGUAS PLUVIAIS OU ESGOTO QUE FICAREM EXPOSTAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA CHOQUES MECÂNICOS OU SEREM EXECUTADAS COM TUBULAÇÕES METÁLICAS.
- 8- A INCLINAÇÃO MÍNIMA PARA A CALHA DO TELhado SERÁ DE 0,5%
- 9- POR NORMA, NÃO SE DEVE JUNTAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS À DE ESGOTOS.



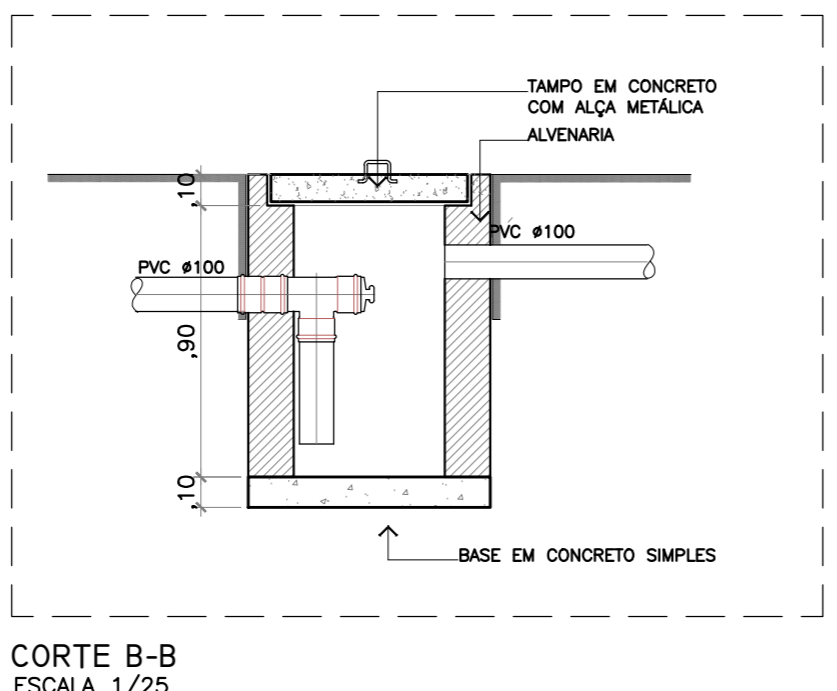
DETALHES DE CAIXA DE INSPEÇÃO  
ESCALA 1/25



CORTE A-A  
ESCALA 1/25



DETALHES DE CAIXA DE GORDURA  
ESCALA 1/25



CORTE B-B  
ESCALA 1/25



LEGENDA ÁGUA FRIA	
—	TUBULAÇÃO NA PAREDE / OU LAJE
—	TUBULAÇÃO SOB PISO
—	TUBULAÇÃO SOBRE FORRO
LV	LAVATÓRIO, BICO ALIMENTADOR 1/2" h=0,60M
DC	DUCHA, BICO ALIMENTADOR 1/2" h=0,40M
CD	CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA, BICO ALIM. 1/2" h=0,2 M
CH	CHUVEIRO, BICO ALIMENTADOR 1/2" h=2,10M
TQ	TANQUE, BICO ALIMENTADOR 1/2" h=1,15M
ML	MAQ. LAVAR, BICO ALIMENTADOR 3/4" h=0,60M
PI	PIA, BICO ALIMENTADOR 1/2" h=1,15M
HM	HIDRÔMETRO
AF	ÁGUA FRIA
RG	REGISTRO DE GAVETA
LE	LIMPEZA E EXTRAVASOR Ø32 mm
BE	BOIA ELÉTRICA
TS	TUBO DE SUBIDA Ø25 mm
TD	TUBO DE DESCIDA Ø25 mm
VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO METÁLICA Ø25 mm
BS	BOMBA SINTRÍFUGA ENTRADA 32mm E SAÍDA 32mm

LEGENDA ESGOTO	
LV	LAVATÓRIO, JOELHO 50mm h=0,40cm
PI	PIA JOELHO 50mm h=0,40cm
VS	VASO SANITÁRIO JOELHO 100mm A 33 cm DA PAREDE
CS	CAIXA SIFONADA DE 100X50mm
RS	RALO SIFONADO 50mm
ML	MAQ. LAVAR, JOELHO 50mm h=0,40cm
TD	TUBO QUE DESCE
TS	TUBO QUE SOBE
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50
CG	CAIXA DE GORDURA 50X50
CAP	CAIXA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
CAU	COLUNA DE AMORTECIMENTO UNILATERAL Ø75
CGP	CAIXA DE GORDURA EM PVC Ø300
Ø100	DIMENSÃO DO TUBO
i=2%	INCLINAÇÃO EM DIREÇÃO A CAIXA DE INSPEÇÃO OU GORDURA
→	DIREÇÃO DO FLUXO DOS LIQUIDOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO DESENHO: PROJETO HIDRÁULICO E HIDROSSANITÁRIO  
Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE  
TIPO DE PROJETO: USO PÚBLICO

PROJETO: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO (QUIOSQUE)  
FASE: PROJETO EXECUTIVO

FOLHA Nº 0712  
Revisão R01

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
Salgueiro - Pernambuco

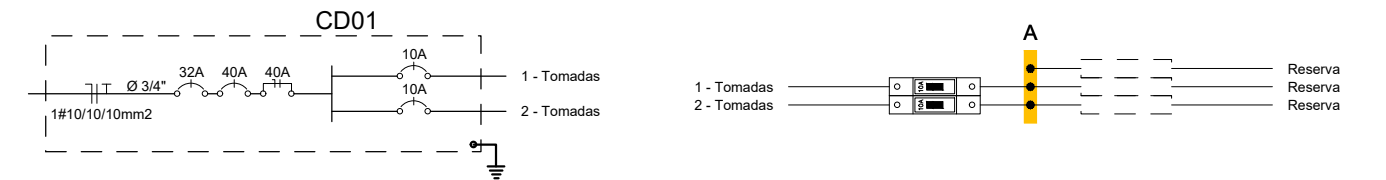
Fone: (87) 98826-5680 (87) 99677-0000  
Email: mkarqui@gmail.com Instagram: @mkarquiteturadigital

O TRABALHO DO ARQUITETO NÃO TEM PREÇO. TEM VALOR

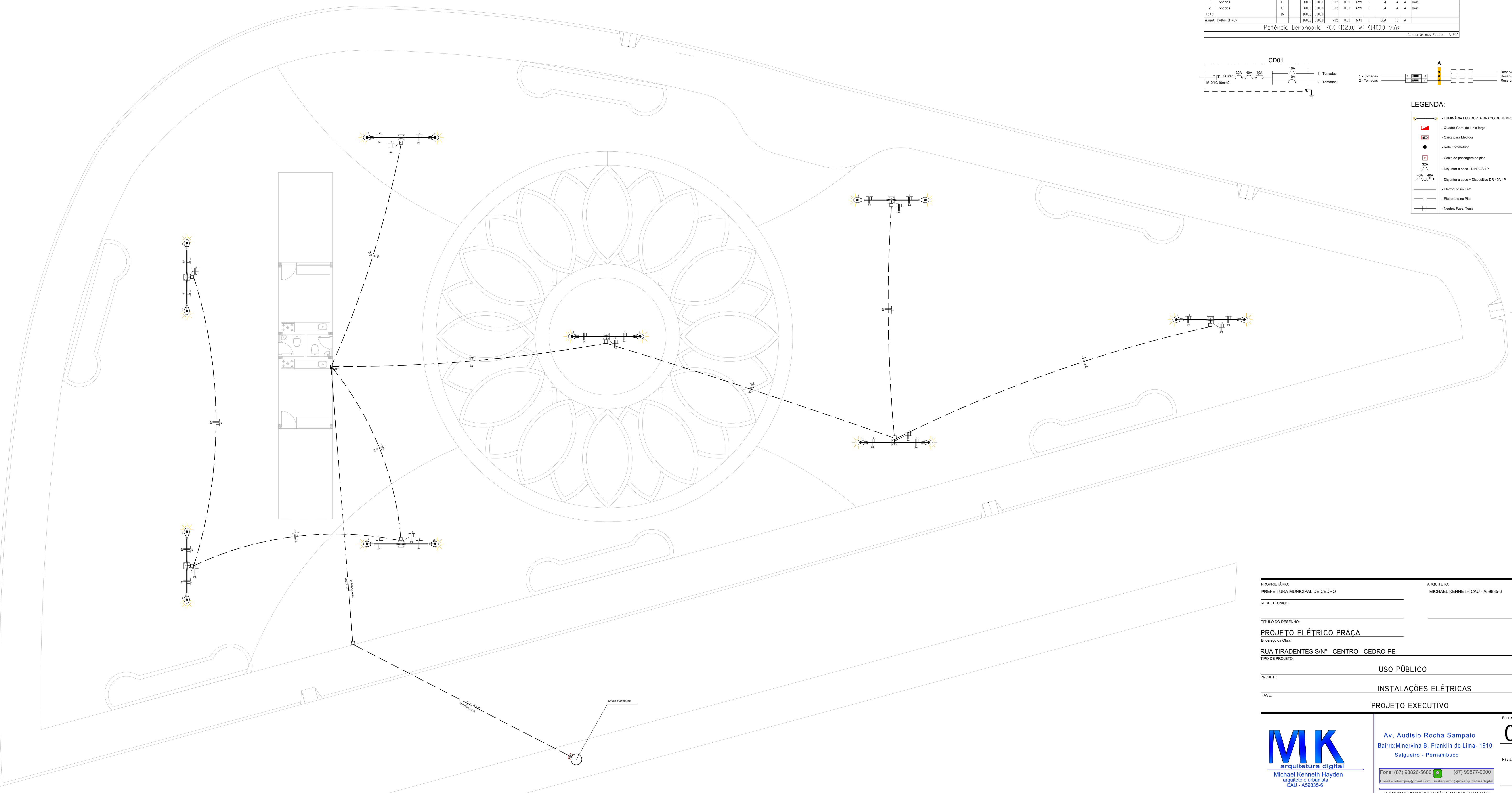
AUTOR DO PROJETO: MICHAEL KENNETH  
DESENHO: FERNANDO  
DATA: AGOSTO / 2019  
ESCALA: INDICADA

TODAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS E NÃO SERÃO USADAS PARA QUALQUER PROPÓSITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

Quadro de Cargas												
Circ.	Descrição	CD01										
		Tomadas	Pot. V	Pot. V.A	Demanda	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. ne2	Fases ABC	Obs.
1	Tomadas	0	800,0	1000,0	100,0	0,85	4,55	1	30A	4	A	Obs.
2	Tomadas	0	800,0	1000,0	100,0	0,85	4,55	1	30A	4	A	Obs.
<b>Total</b>		16	1600,0	2000,0								
Atent! C-10A 0T-2L			1600,0	2000,0	70%	0,85	6,43	1	30A	16	A	-
Potência Demandada: 70% (1120,0 W) (1400,0 V.A)												
Corrente nas Fases: A=9,1A												



- LEGENDA:**
- LUMINÁRIA LED DUPLA BRAÇO DE TEMPO 100W
  - Quadro Geral de luz e força
  - Caixa para Medidor
  - Relé Fotolétrico
  - Caixa de passagem no piso
  - Disjuntor a seco - DIN 32A 1P
  - Disjuntor a seco - Depósito DR 40A 1P
  - Eletroduto no Teto
  - Eletroduto no Piso
  - Neutro, Fase, Terra



TODA INFORMAÇÃO CONTEIDA NESTE DOCUMENTO É CONFIDENCIAL E NÃO DEVE SER DIVULGADA SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DO DESENHO: PROJETO ELÉTRICO PRAÇA  
 Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE  
 TIPO DE PROJETO: USO PÚBLICO  
 PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 FASE: PROJETO EXECUTIVO

Michael Kenneth Hayden  
arquiteto e urbanista  
CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
Salgueiro - Pernambuco

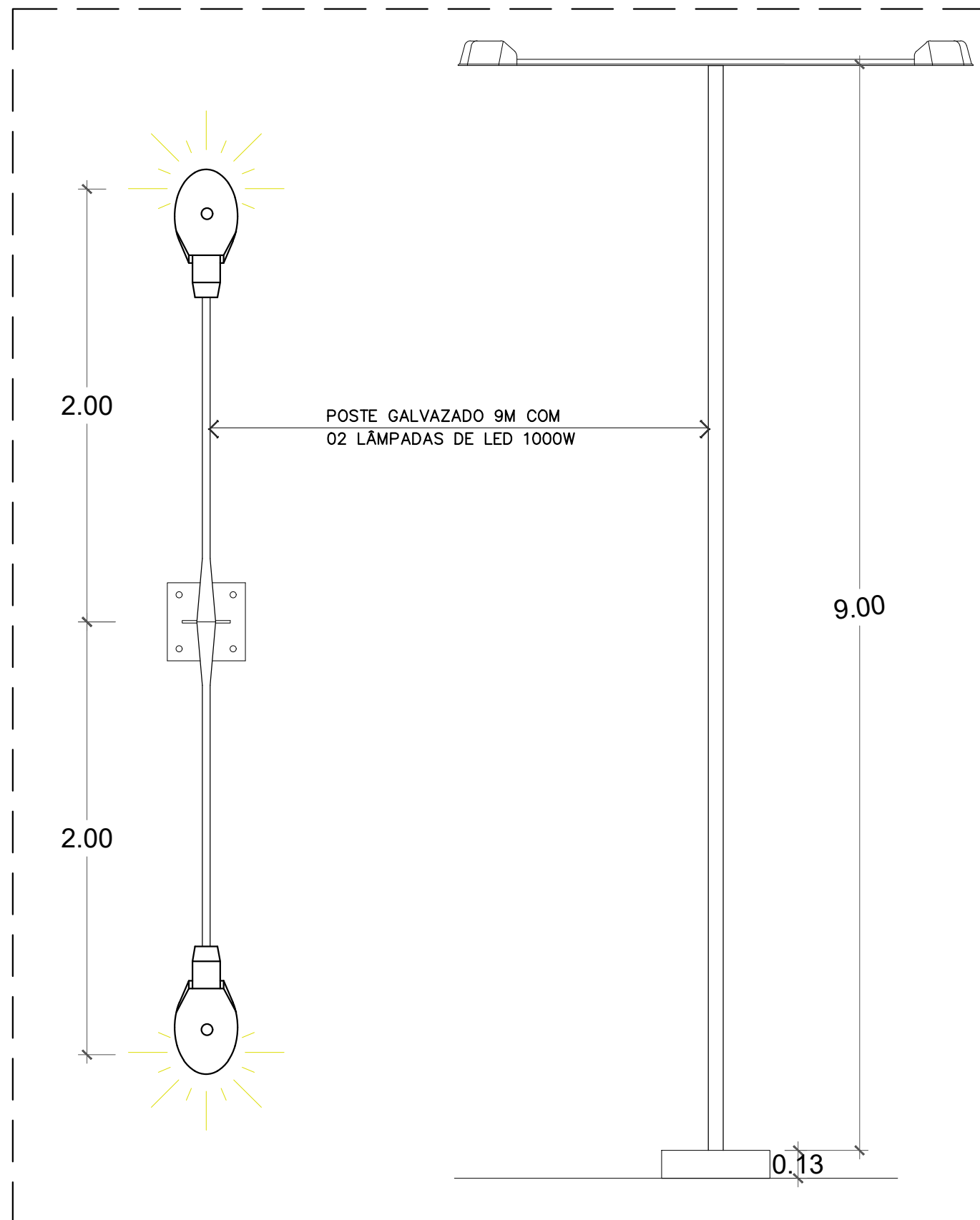
Fone: (87) 98826-5680 | (87) 99677-0000  
 Email: mkarqu@gmail.com | info@mkarquitecturadigital.com

Fórmula Nº **0812**

Revisão **R00**



TODA INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO É CONFIDENCIAL E NÃO SERÁ USADA PARA QUALQUER PROPÓSITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.



**01**

DET. POSTE  
ESCALA 1/25



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6

RESP. TÉCNICO:

TÍTULO DO DESENHO: **DET. EQUIPAMENTOS (POSTE)**

Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE

TIPO DE PROJETO: USO PÚBLICO

PROJETO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVAÇÃO E DETALHES

FASE: PROJETO EXECUTIVO

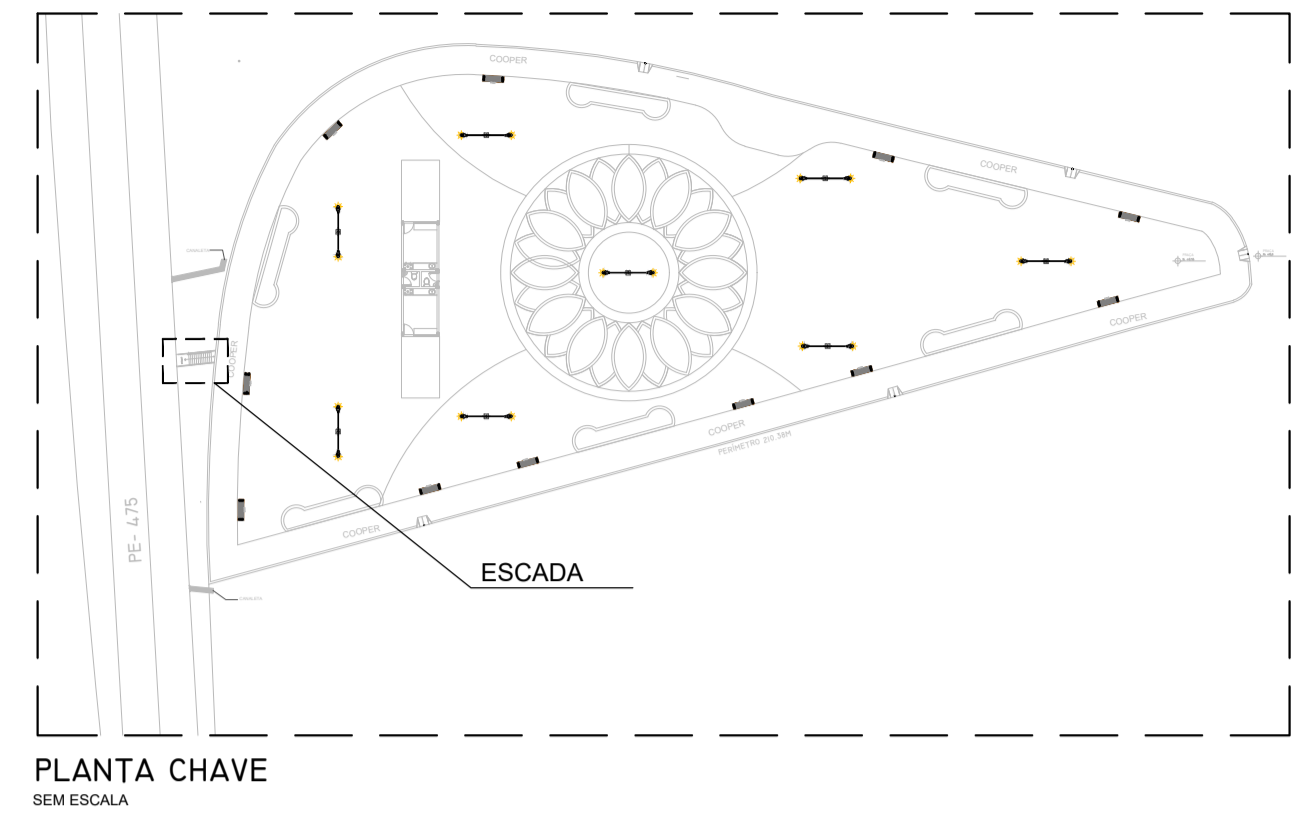
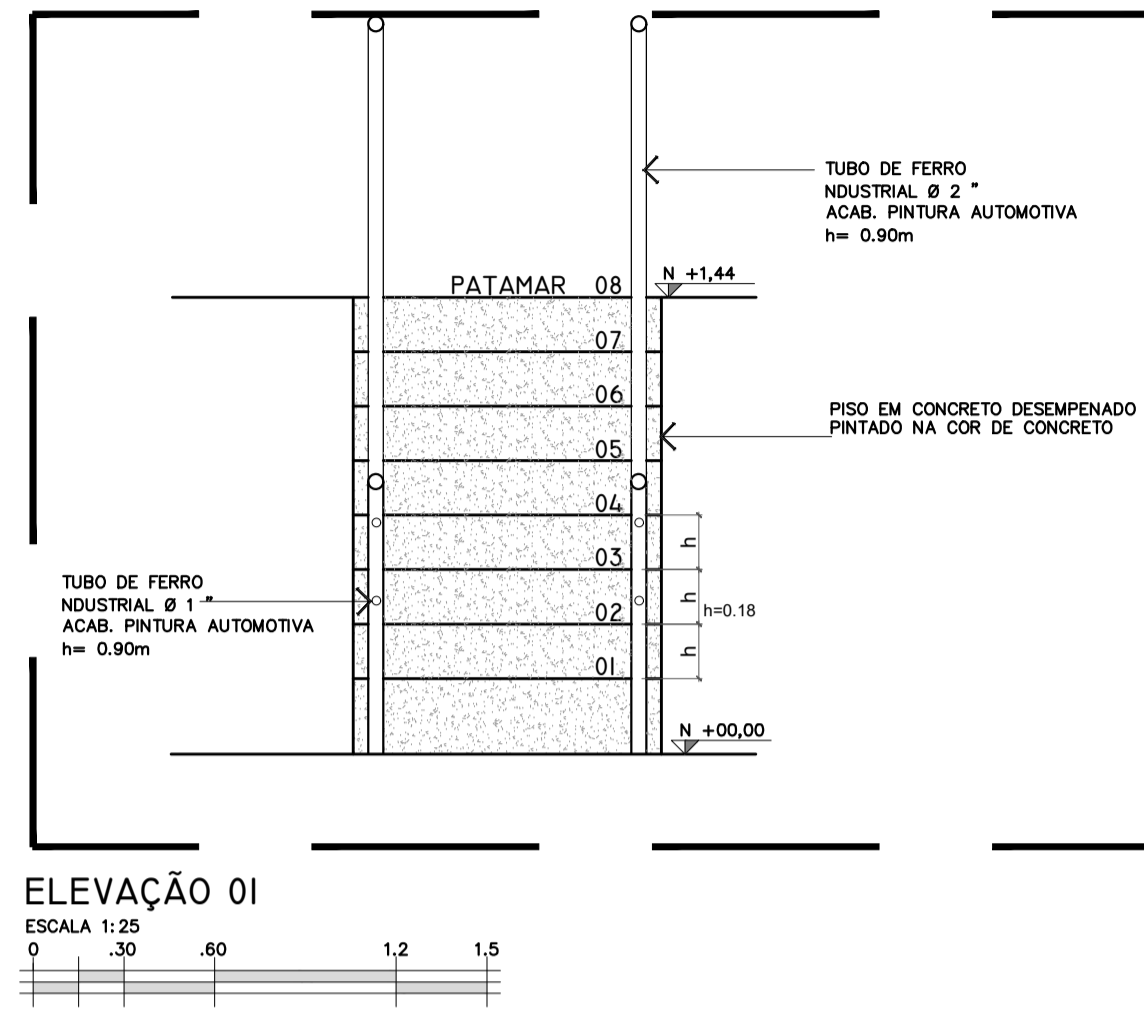
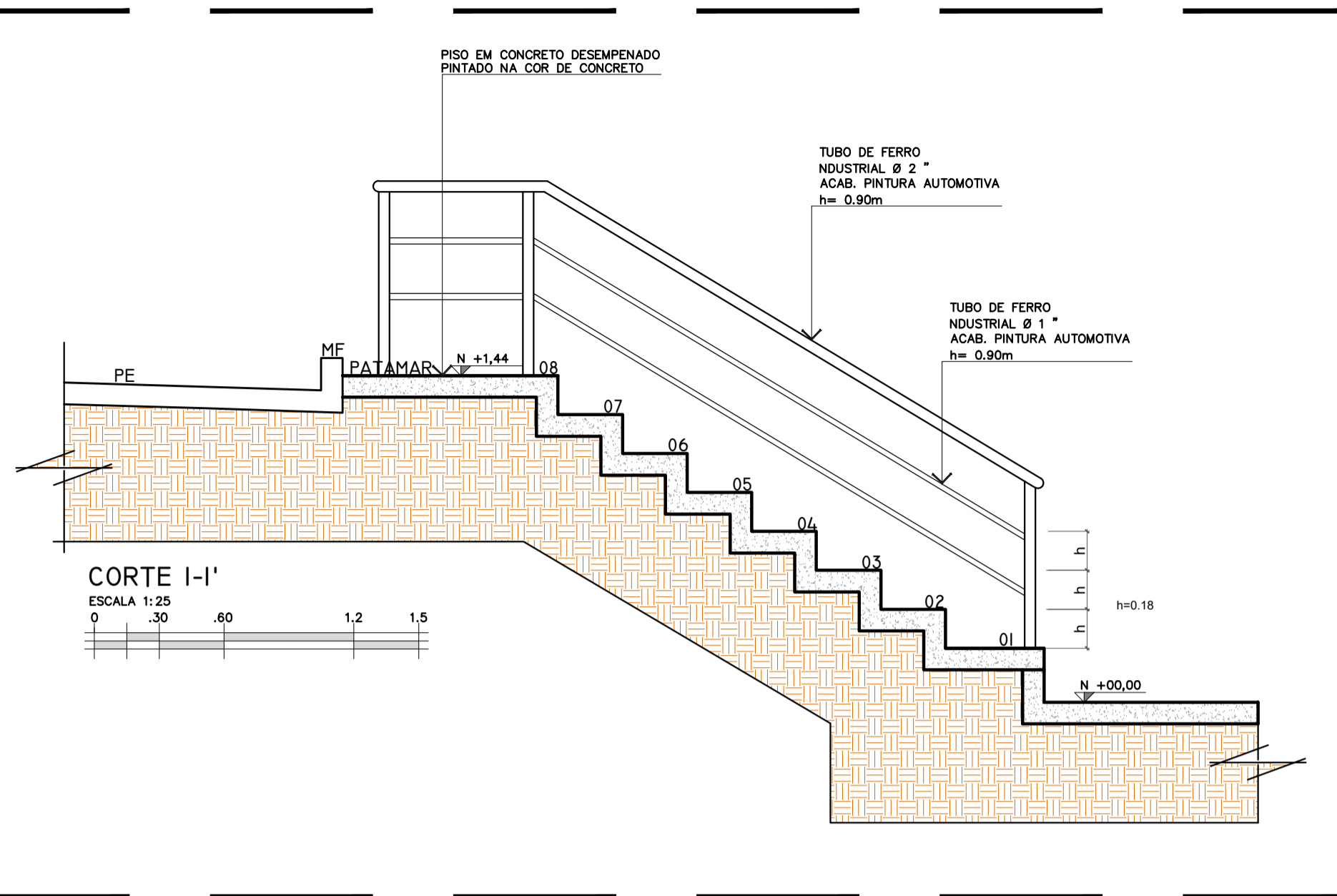
**MK**  
arquitetura digital  
Michael Kenneth Hayden  
arquiteto e urbanista  
CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
Salgueiro - Pernambuco

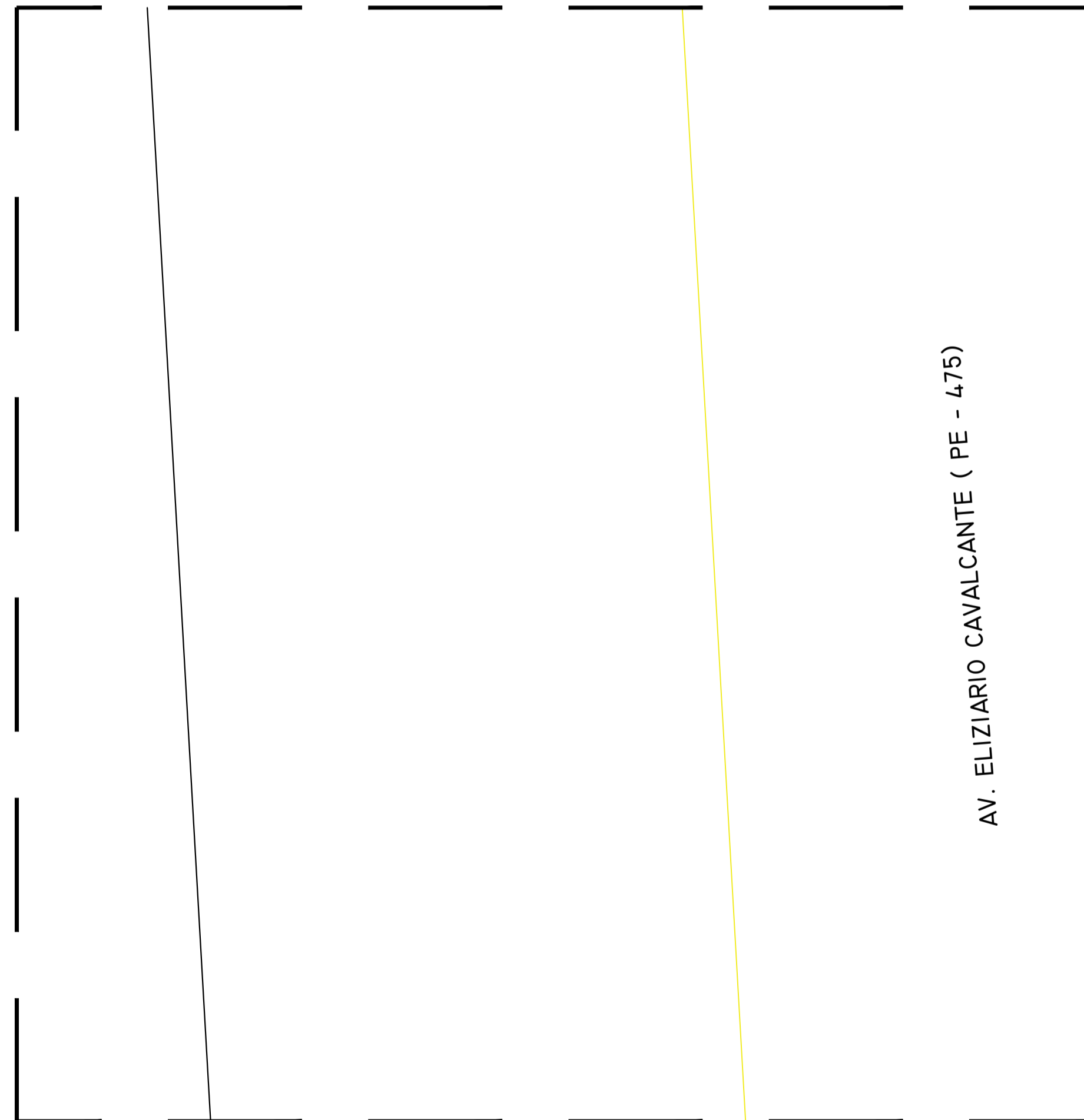
Fone: (87) 98826-5680 (87) 99677-0000  
Email - mkarqui@gmail.com instagram: @mkarquituradigital

FOLHA Nº **0912**  
REVISÃO **R00**

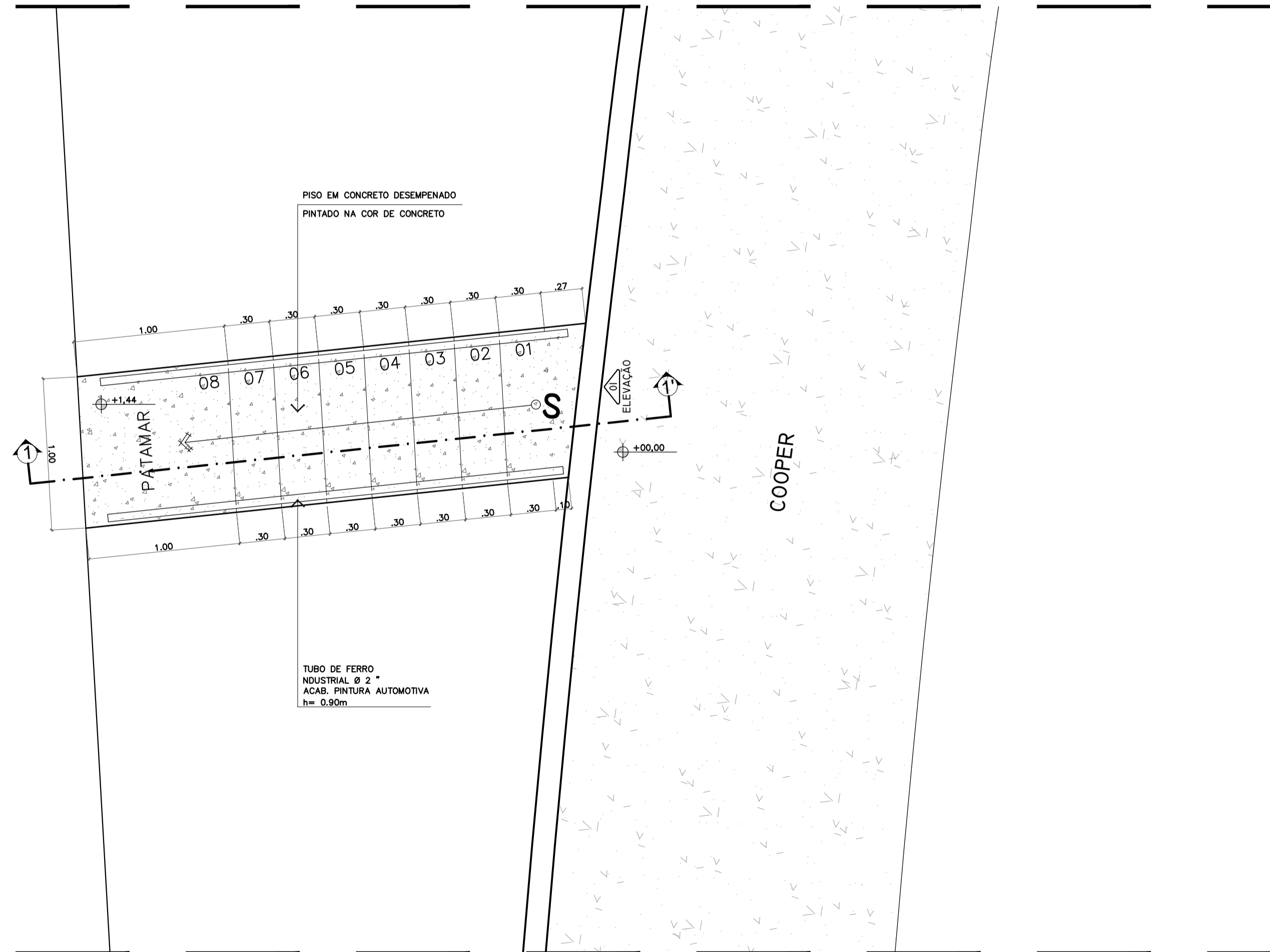
O TRABALHO DO ARQUITETO NÃO TEM PREÇO. TEM VALOR



PLANTA CHAVE  
SEM ESCALA



DET. PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:25  
0, .30, .60, 1,2, 1,5



AV. ELIZÁRIO CAVALCANTE ( PE - 475)

COOPER

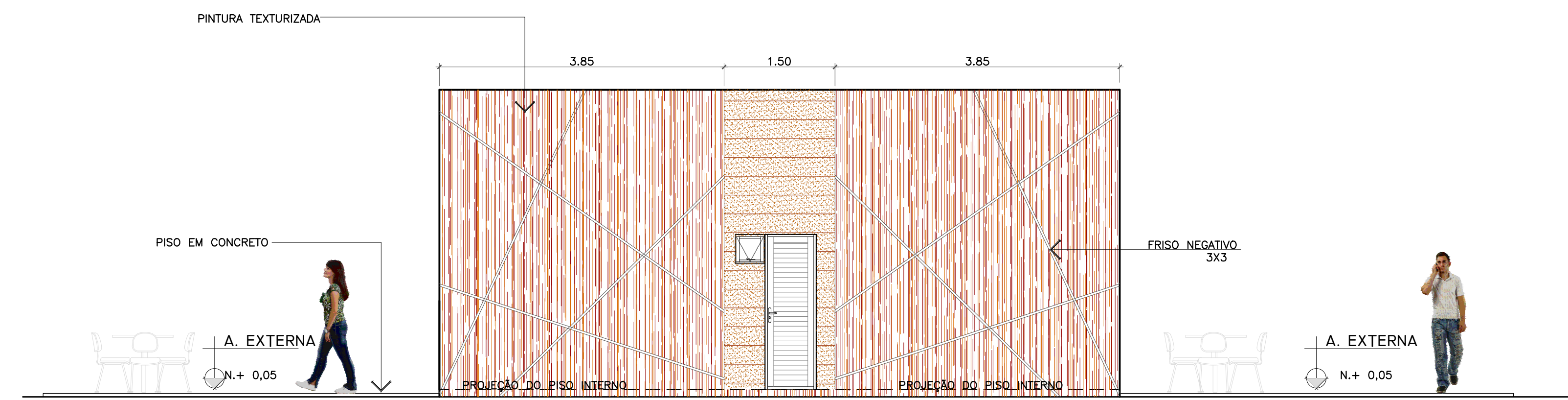
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6
RESP. TÉCNICO:	
TÍTULO DO DESENHO: <b>PLANTA, CORTE E ELEVÇÃO</b>	
Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE	
PROJETO:	USO PÚBLICO
FASE:	DET. ESCADA
PROJETO EXECUTIVO	



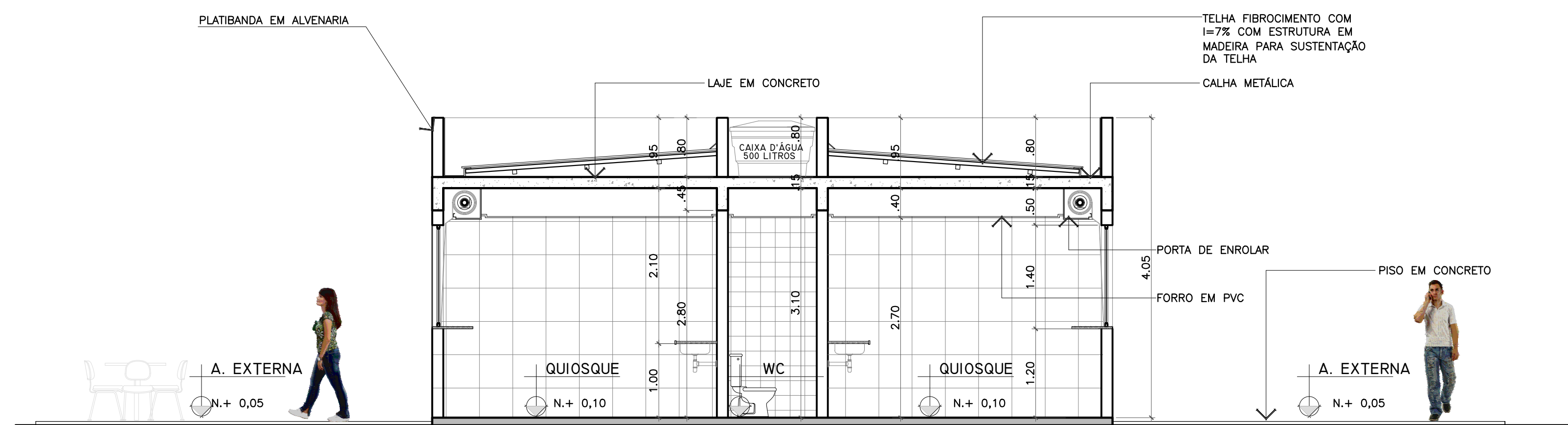
Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima- 1910  
Salgueiro - Pernambuco

Fone: (87) 98826-5660 (87) 99677-0000  
Email: mkenquid@gmail.com Instagram: @mkenquidigital

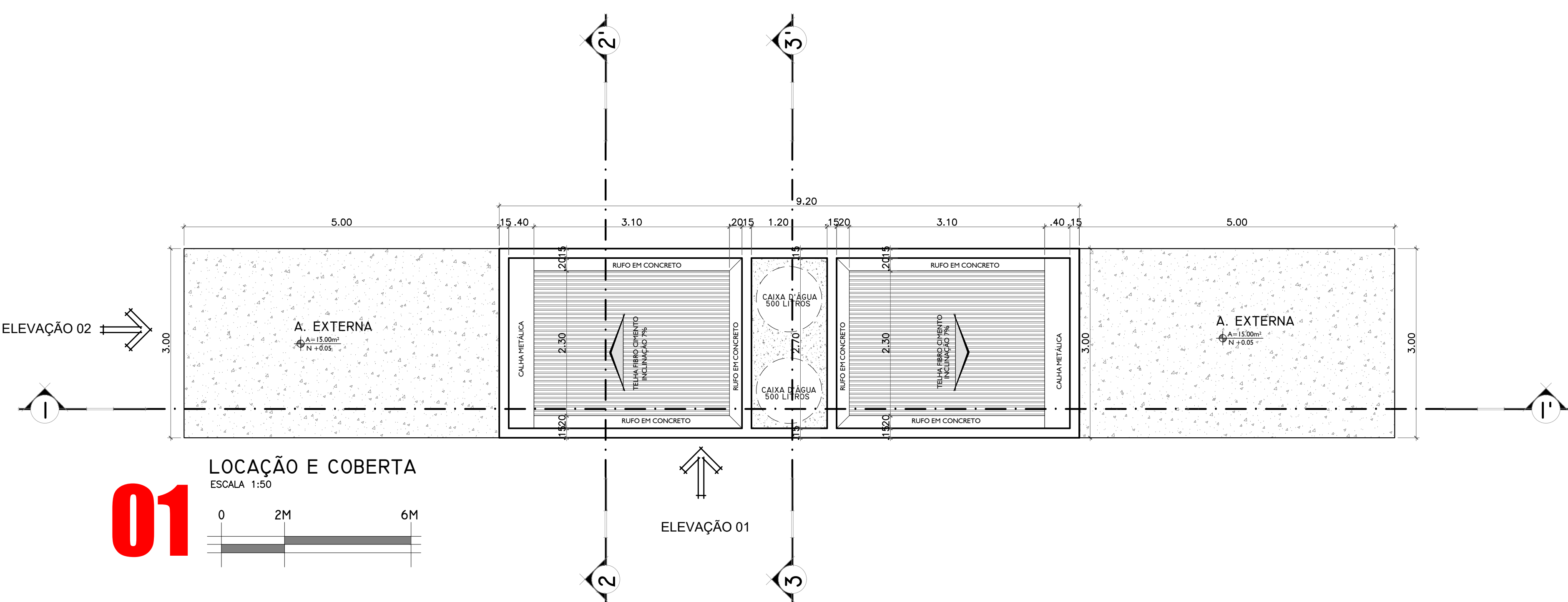
FOLHA Nº  
**1012**  
Revisão  
**R00**



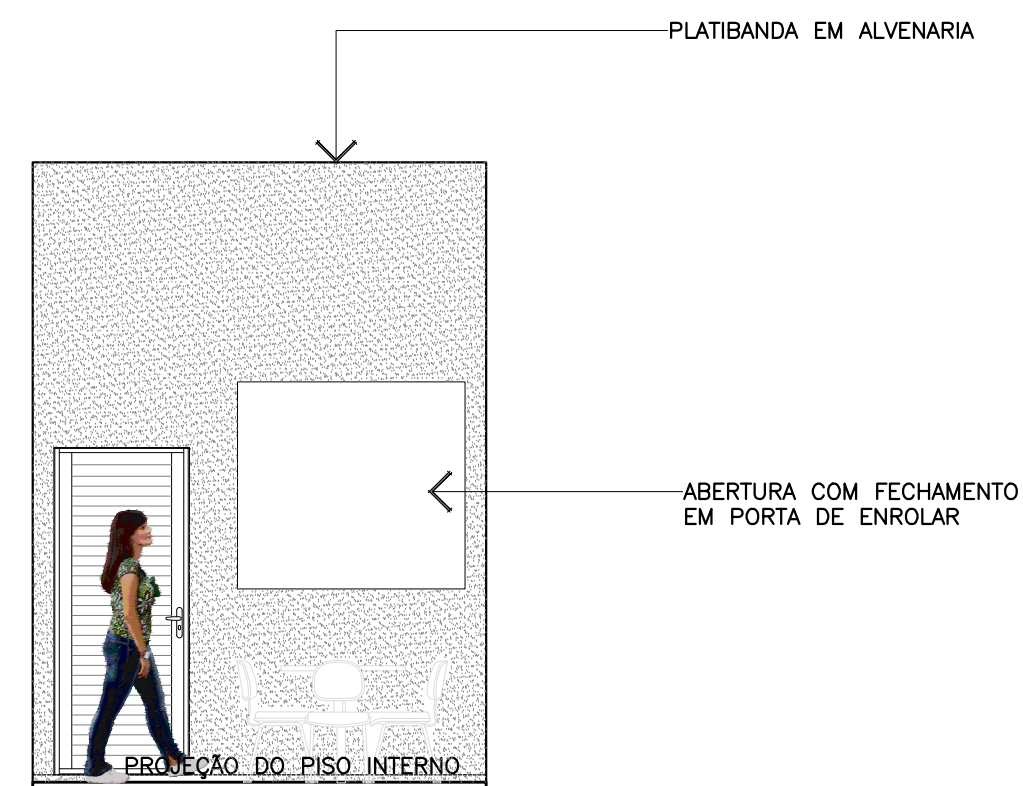
**06** ELEVÇÃO 01  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



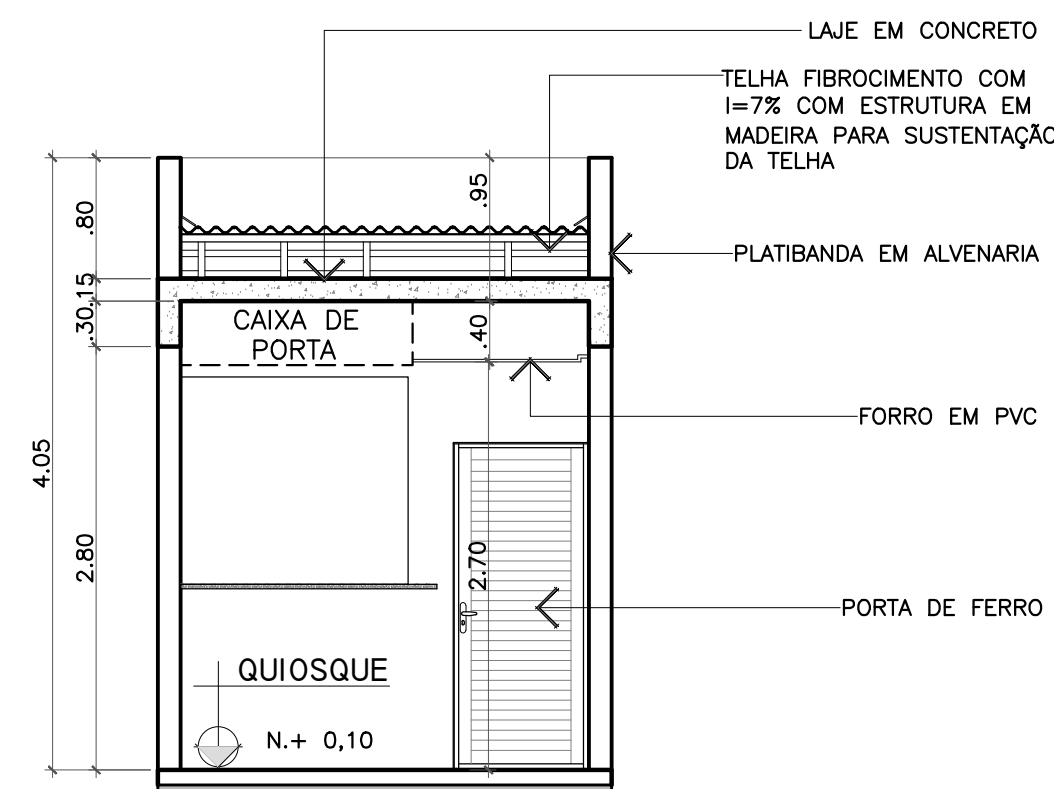
**03** CORTE I-I'  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



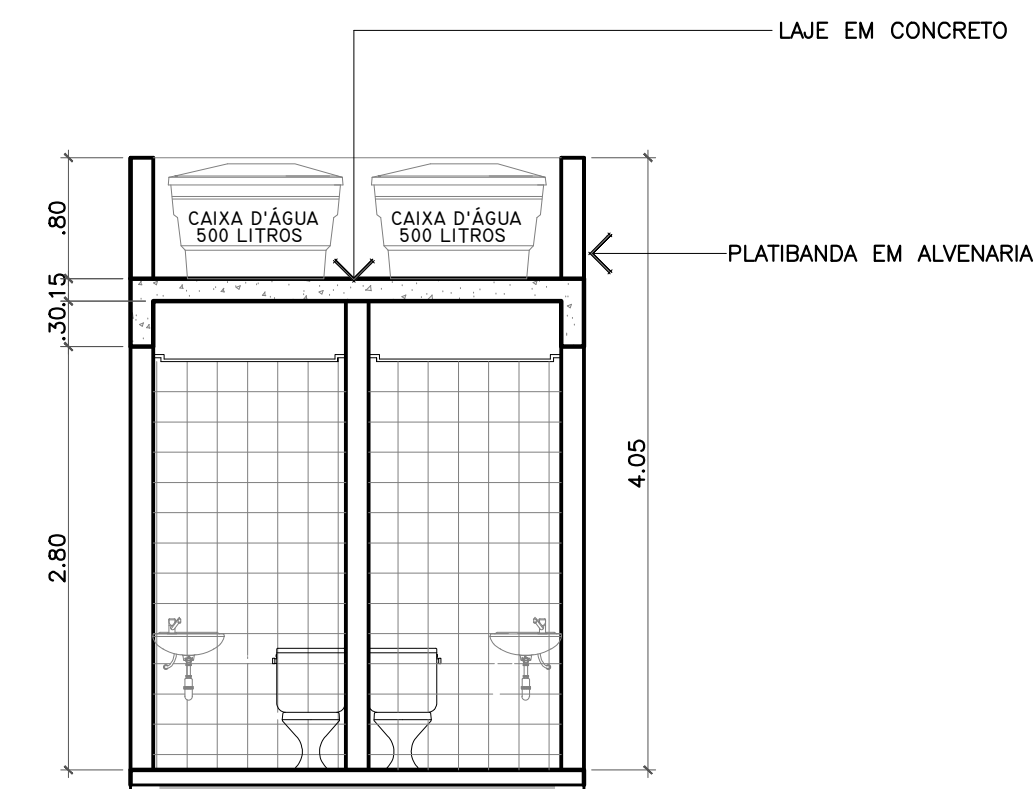
**01** LOCAÇÃO E COBERTA  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



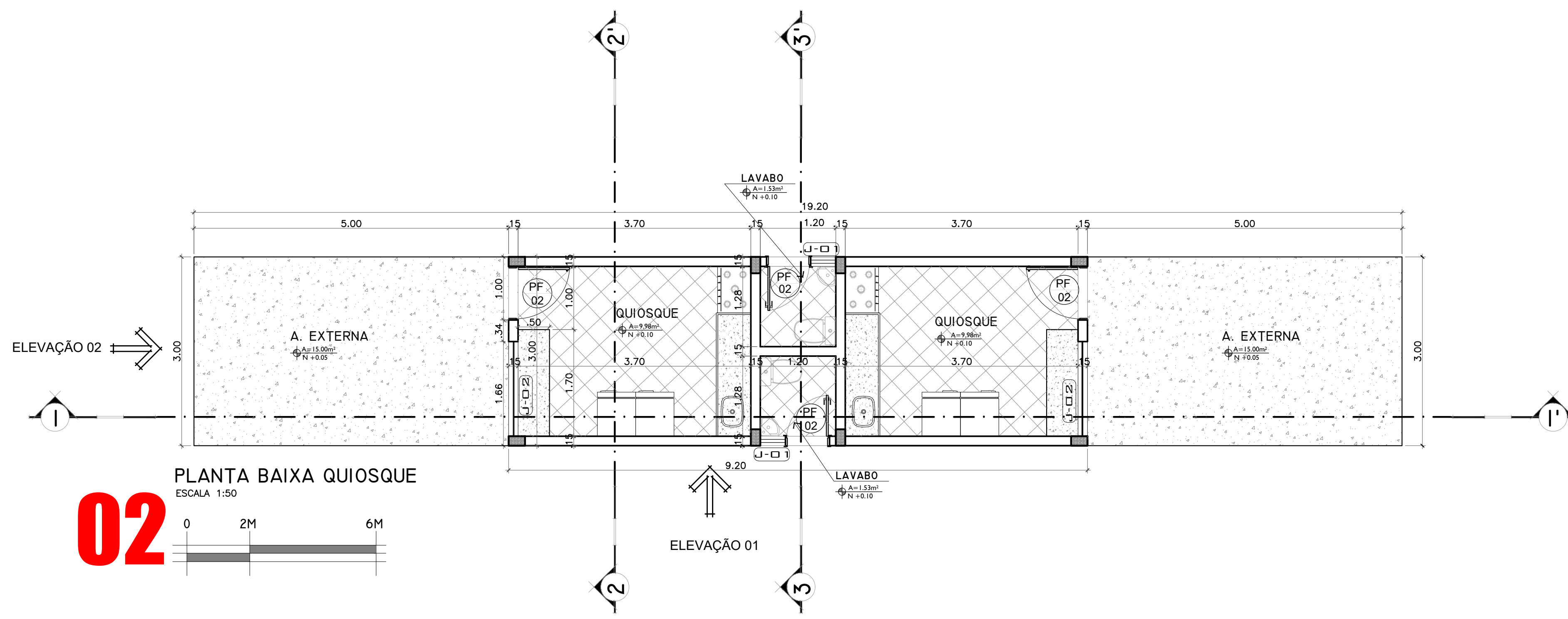
**07** ELEVÇÃO 02  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



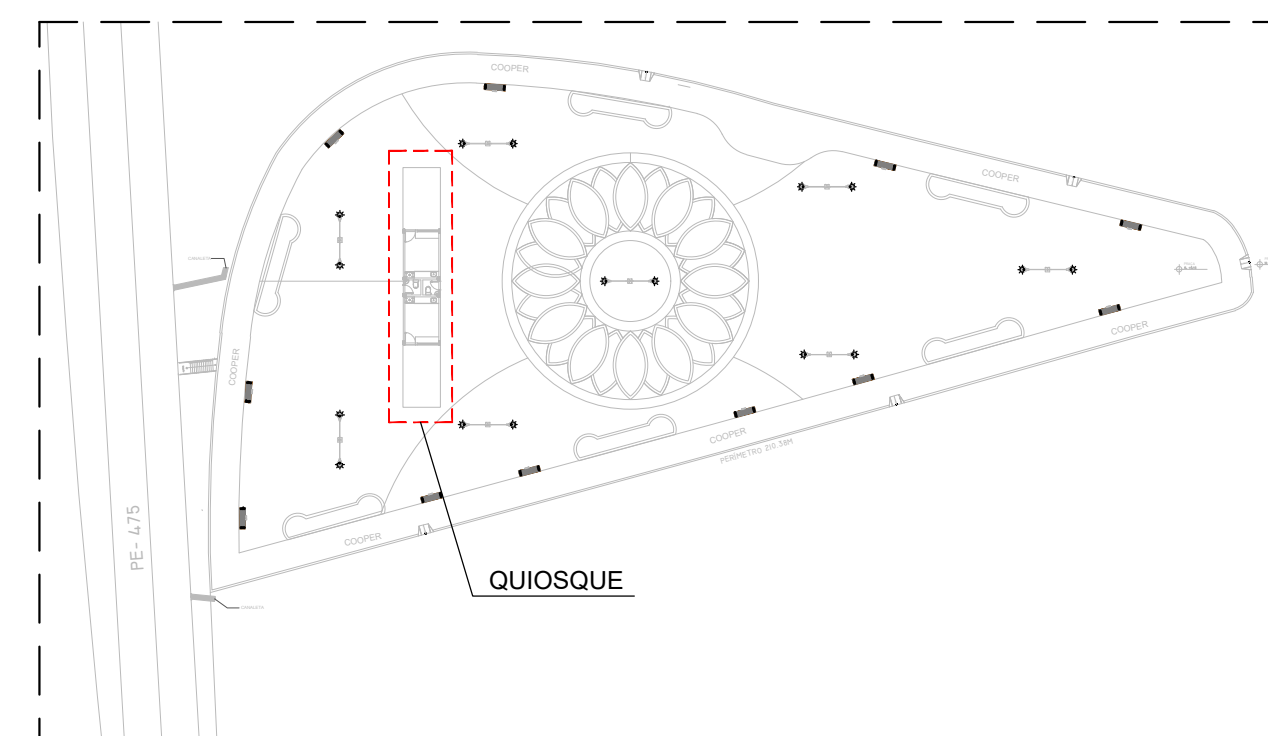
**04** CORTE 2-2'  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



**05** CORTE 3-3'  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



**02** PLANTA BAIXA QUIOSQUE  
ESCALA 1:50  
0 2M 6M



PLANTA CHAVE  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREAS CONSTRUÍDA	
1. ÁREA CONSTRUÍDA QUIOSQUE	11,77m²
2. ÁREA COBERTA	27,60m²
3. QUANTIDADE DE QUIOSQUE	02 UNIDADES
4. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	27,60m²

**QUADRO DE PORTAS**

ITEM	LARGURA	ALTURA	FEITORIL	ÁREA M2	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
PF-01	0,70	2,10	.....	1,47	02	FERRO / ABRIR
PF-02	0,80	2,10	.....	1,68	02	FERRO / ABRIR

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

ITEM	LARGURA	ALTURA	FEITORIL	ÁREA M2	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
J-01	0,40	0,40	1,70	0,16	02	VIDRO TEMPERADO / MAXI-MAR
J-02	1,30	1,40	1,20	0,42	02	JANELA FERRO / ENROLAR

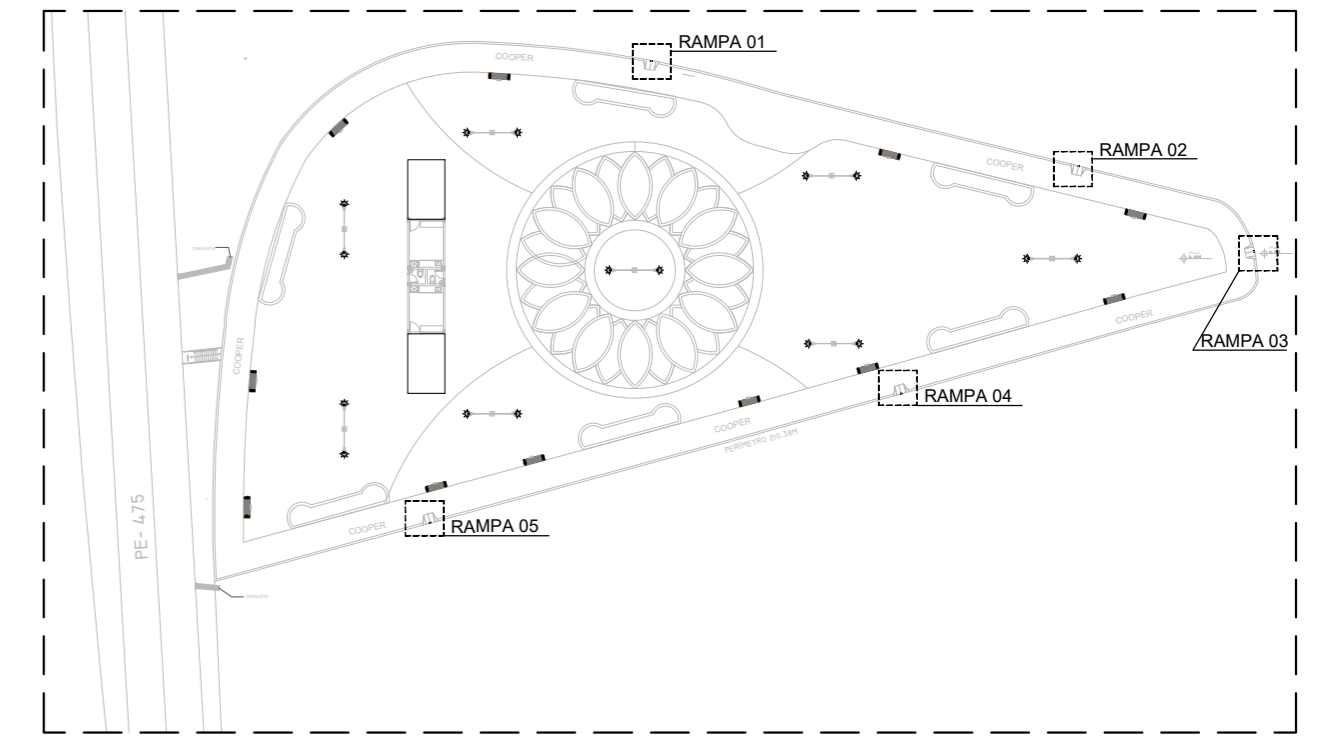
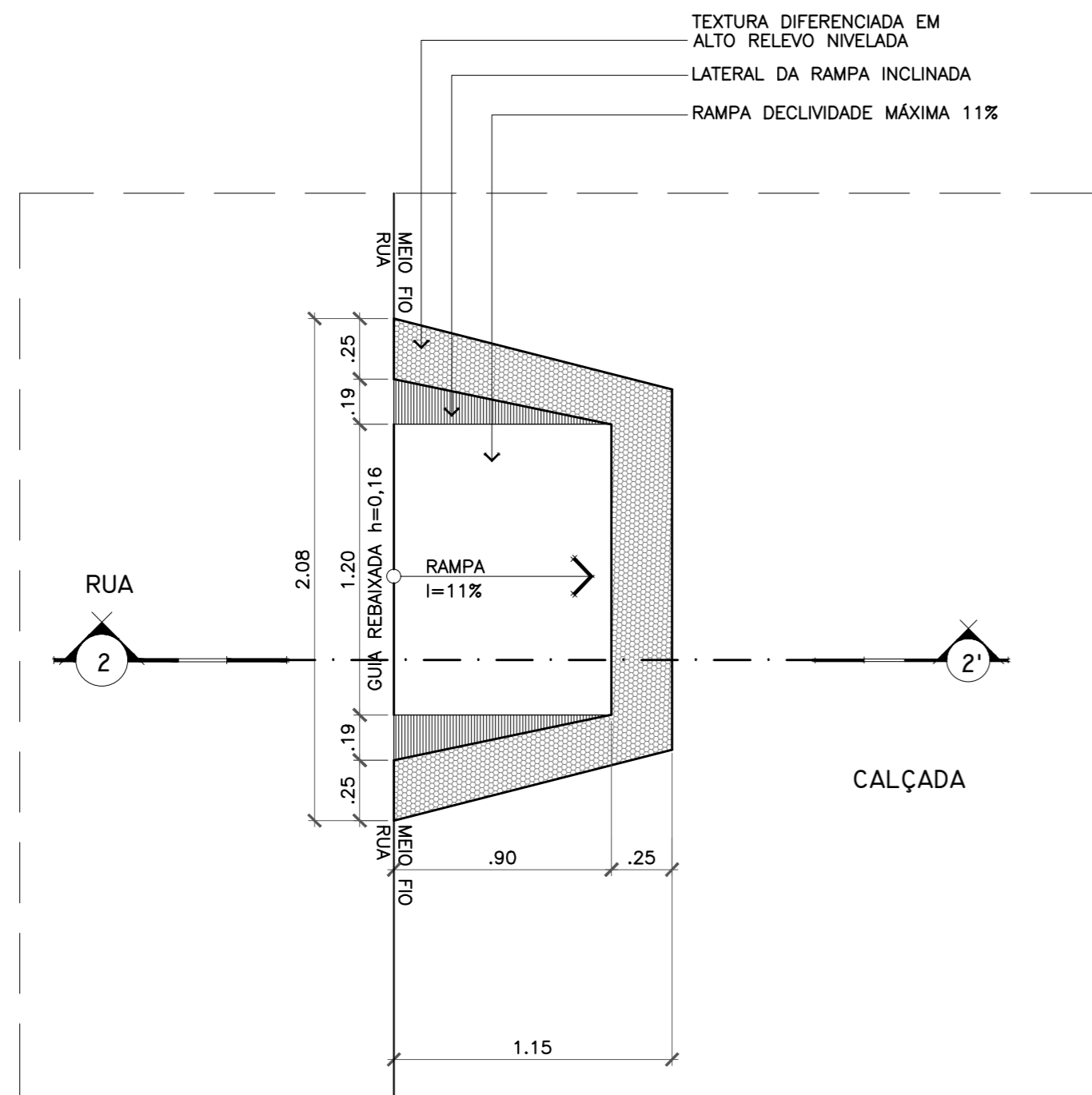
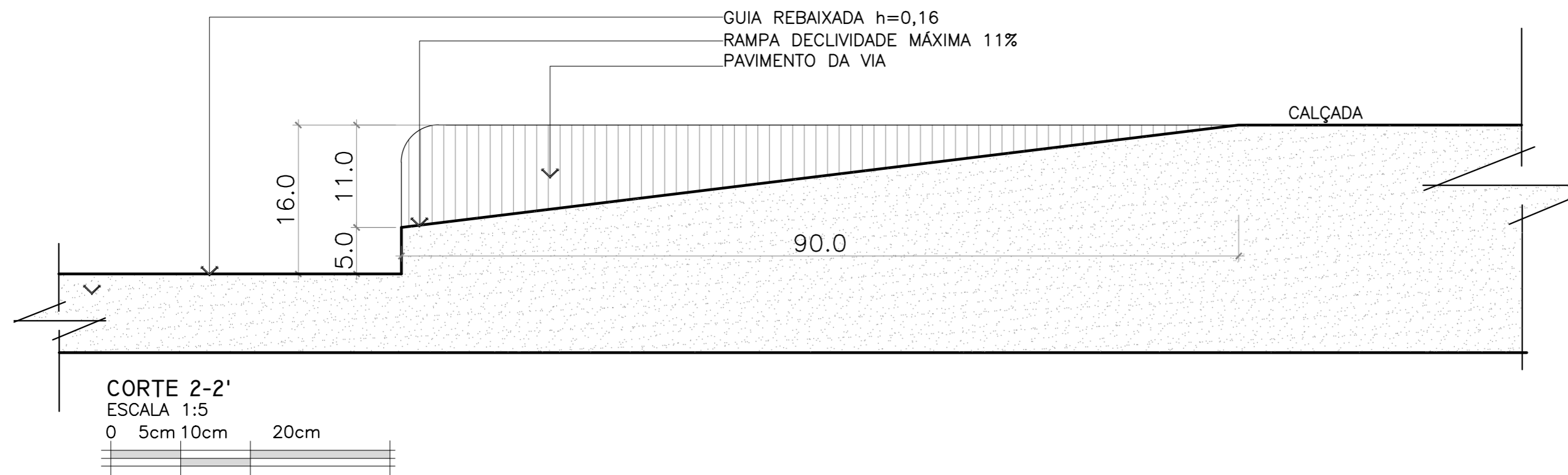
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO DESENHO: DET. QUIOSQUE  
TIPO DE PROJETO: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE  
PROJETO: USO PÚBLICO  
TAXA: PLANTA BAIXA, COBERTA, CORTES E ELEVÇÕES  
PROJETO EXECUTIVO

**MK** arquitetura digital  
Michael Kenneth Hayden  
arquiteto e urbanista  
CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima- 1910  
Salgueiro - Pernambuco

Fone: (87) 98826-5660 (87) 90677-0000  
E-mail: mkdesign@gmail.com, mkdesign@mkdesign.com.br

**1112**  
R02



PLANTA CHAVE  
SEM ESCALA

QUADRO - QUANTIDADE RAMPAS
DESCRIÇÃO
<p>RAMPA I=11%</p>
05 UNIDADES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	ARQUITETO: MICHAEL KENNETH CAU - A59835-6
RESP. TÉCNICO	
TÍTULO DO DESENHO: <b>DET. RAMPA P.N.E</b>	
Endereço da Obra: RUA TIRADENTES S/N° - CENTRO - CEDRO-PE	
TIPO DE PROJETO: <b>USO PÚBLICO</b>	
PROJETO: <b>PLANTA BAIXA E CORTES</b>	
FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>	

**MK**  
arquitetura digital  
Michael Kenneth Hayden  
arquiteto e urbanista  
CAU - A59835-6

Av. Audisio Rocha Sampaio  
Bairro: Minervina B. Franklin de Lima - 1910  
Salgueiro - Pernambuco

Fone: (87) 98826-5680 (87) 99677-0000  
Email - mkarqui@gmail.com Instagram: @mkarquituradigital

O TRABALHO DO ARQUITETO NÃO TEM PREÇO. TEM VALOR

FOLHA Nº  
**1212**  
REVISÃO  
**R00**

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007734100**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **MICHAEL KENNETH FERREIRA HAYDEN**Registro Nacional: **A59835-6**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CERO**Documento de identificação: **11361219000132**

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Órgão Público**Celebrado em: **04/10/2018**Data de Início: **04/02/2019**Previsão de término: **30/12/2019**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**Endereço: **AVENIDA TIRADENTES**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**UF: **PE**CEP: **56130000**Cidade: **CEDRO**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **2.196,39**Unidade: **m²**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**Atividade: **1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto**Quantidade: **27,60**Unidade: **m²**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**Atividade: **1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais**Quantidade: **27,60**Unidade: **m²**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**Atividade: **1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão**Quantidade: **2.168,79**Unidade: **m²**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA**Atividade: **1.7.1 - Memorial descritivo**Quantidade: **1,00**Unidade: **un**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA**Atividade: **1.7.3 - Orçamento**



Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 2.168,79

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 5,00

Unidade: un

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES, ACESSIBILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO E TOPOGRAFIA

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 10/12/2018

Total Pago: R\$ 91,50

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CERÓ

Documento de identificação: 11361219000132

\_\_\_\_\_  
Michael Kenneth F. Hayden  
Arquiteto Urbanista  
MICHAEL KENNETH F. HAYDEN  
CPF: 513.487.482-49



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

## ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE E, DO OUTRO, A EMPRESA ..... PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal De Cedro, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, neste ato representado(a) pelo(a)....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 2019, publicada no *Diário Oficial do Município e/ou Site Municipal* de .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 41/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, ..... resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Tomada de Preços nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da de Empresa de Engenharia para ..... que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços 02/2019** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 150 dias fixado no instrumento convocatório, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../..... da assinatura do mesmo.

2.1.1. Poderá ser prorrogado conforme às disposições pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 à conveniência e necessidade da Administração devidamente justificada nos autos do processo, a que este termo se refere.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade

competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação são oriundas do ....., programada em dotação Orçamentária Municipal do exercício de 2019, sob a rubrica abaixo:

**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS- 0000180 15 451 0012 1021 44905199 100**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dele não podendo ultrapassar 30 dias do adimplemento conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme previsto no Projeto Básico;

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, comprovada mediante anexo pela contratada ou consulta pela contratante aos sítios eletrônicos oficiais e em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, devendo o processo ser instruído do boletim de medição, fotos e demais arquivos julgados necessários e devidamente aprovado pelo fiscal da Obra/Serviço;

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. O prazo de validade;

5.4.2. A data da emissão;

5.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.4.4. O período de prestação dos serviços;

5.4.5. O valor a pagar; e

5.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC Municipal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente perante o Cadastro do Fornecedores Municipais, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Sr. Ademilton Eufrásio da Silva**, servidor Municipal, Engenheiro (a) Civil, Registro no CREA Nº 8154/D/MT e consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.
- 6.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio do profissional técnico competente acima especificado, acompanhado (s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.5. As atividades de fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e/ou sistemática.
- 6.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 8.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.9. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.10. Acompanhar o cumprimento, e quando possível, solicitar amostragem pela contratada do recolhimento e quitação para com as obrigações trabalhistas dos funcionários envolvidos na execução/prestação dos serviços;

## **8. CLÁUSULA NOVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e/ou declaração de sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – CRC Municipal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.19. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.20. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.21. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto
- 8.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;
- 8.23. Obtenção de licença(s) conforme o caso ou legislações pertinentes;
- 8.24. Manter em local de fácil acesso, cópia do(s) projeto(s), detalhes e especificações, cópia da planilha orçamentária contratada, cópia do cronograma físico-financeiro, cópia do contrato, cópia do diário de obras para facilitar a fiscalização do responsável técnico municipal;
- 8.25. Apresentar a comprovação, se solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.26. Fornecer os projetos executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
  - 9.26.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 8.27. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
- 10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

- 11.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste só após o interregno de um ano, podendo a administração aplicar o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, desde que motivada e justificadamente nos autos do processo e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade de maneira a não onerar injustificadamente o tesouro municipal.
- 11.1.2. Nos reajustes subsequentes, se for o caso, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração Municipal poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.2.2. **Multa de:**
- 12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto/serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.2.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.4.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município.
- 12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Registro Municipal e no que couber em outros meios ou órgãos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 14.1.1.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 14.1.1.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato **Sr. Ademilton Eufrásio da Silva**, Servidor Municipal, Engenheiro (a) Civil, e Registro no CREA Nº 8154/D/MT após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.2.1.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio do profissional técnico competente acima especificado, acompanhado (s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.2.1.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 14.2.1.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.2.1.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 14.2.1.1.5. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal acima designado elaborará, o Termo/Relatório Pormenorizado e Circunstanciado em consonância com suas atribuições, sobre às ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica, a análise e a conclusão e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.2.1.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.3. No prazo de até 05 dia corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 14.3.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelo fiscal do contrato e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar pormenorizadas as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.3.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.3.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com vistas a evitar refazimentos ou mesmo cancelamentos de notas fiscais a depender do caso;

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato poderá ser causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

**ANEXO III- MINUTA DA PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Cedro/PE

A/C: Sr. Presidente da CPL

Processo Licitatório 41/2019

Tomada de Preços 02/2019

Apresentamos a Sr. nossa proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, qual seja, ..... pelo valor total de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), nos termos do Edital da Tomada de Preços acima citada e do Anexo I- Projeto Básico.

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Declaramos também que estamos cientes de que os pagamentos serão efetuados após a aprovação das faturas correspondentes, mediante o atendimento das exigências legais e contratuais para esse recebimento;

Declaramos, finalmente, que:

- a) recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- b) que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições da licitação estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) manteremos, na execução do contrato, as condições de habilitação, comprometendo-nos, sob as penas da lei, a comunicar a esse órgão a eventual superveniência de fato que implique alteração da habilitação e qualificação desta firma;

Os serviços terão início do recebimento da respectiva ordem de serviços e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data de abertura da Sessão. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Cidade/Est \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20.....

Nome Completo do representante legal da Empresa

N.º do RG e do CPF

*Nota: Anexar as planilhas/peças obrigatórias: planilhas orçamentos, BDI, cronograma ... conforme modelos do Projeto Básico a serem inseridas no Envelope 02 da Proposta devidamente lacrado.*



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CRFB**

Processo Licitatório 41/2019  
Tomada Preços 02/2019

A licitante....., CNPJ....., localizada a..... DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade/Est, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome Completo e Assinatura  
do representante legal CPF e  
RG  
NOME DA EMPRESA

*Nota Explicativa: Papel Timbrado da Empresa a ser Posta no Envelope 01 de Habilitação*

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído do(a) \_\_\_\_\_ (Identificação completa da empresa) doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, que:

- A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 02/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 02/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 02/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cedro/PE antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/Est \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
CPF:

*Nota Explicativa: Declaração a ser entregue fora dos Envelopes durante o credenciamento*

## ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa ....., portadora do CNPJ nº ..... declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório 41/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 e dos respectivos anexos e documentos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que até o presente momento da sessão, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97, ambos da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ficando, outrossim, na obrigatoriedade de informar quaisquer situações da mudança da condição declarada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/Est, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome Completo e Assinatura  
do representante legal CPF E  
RG  
NOME DA EMPRESA

*Nota: Em Papel Timbrado da Empresa a ser entregue fora dos envelopes no Credenciamento*

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório: 41/2019**

**Tomada de Preços: 02/2019**

A (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, da Tomada de Preços nº 02/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade/Est, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

CPF:

Nota Explicativa: Assinalar com um "X" a condição da empresa. Em papel timbrado da Empresa.

Observ. 01: *Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa que deseje benefício previsto em Lei, para apresentação no credenciamento.*

## ANEXO VIII- MODELO DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_  
através do seu(s) representante(s) o sr.(a) \_\_\_\_\_, endereço, CPF:  
\_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ neste ato Outorgando ao  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, endereço, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Profissão/Qualificação, Poderes para:

Representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, em todos os atos inerentes ao  
Processo Licitatório nº 41/2019, Tomada de Preços 02/2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de  
habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas,  
formular impugnações, interpor recursos bem como renunciá-los, como também assinar contratos e  
demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade/Est, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is)  
CPF:  
Carimbo

*Nota: Reconhecer Firma. Em Papel Timbrado da Empresa a ser entregue fora dos envelopes no  
Credenciamento*

**ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DA  
VERACIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ: ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., declara que aceita todas as condições do Edital do Processo Licitatório 41/2019, Tomada de Preços nº 02/2019, e que são verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Cidade/Est, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome Completo e Assinatura  
do representante legal CPF E  
RG  
NOME DA EMPRESA

*Nota: Em Papel Timbrado da Empresa a ser entregue dentro do envelope Envelope 01 de  
Habilitação*





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE  
CONHECE OU VISTORIOU ÀS CONDIÇÕES PARA  
REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**Processo Licitatório: 41/2019**  
**Tomada de Preços: 02/2019**

Declaramos para os devidos fins de participação no processo em epígrafe conforme disposição do Edital, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., através do Sr. ....Cédula de Identidade nº ....., devidamente identificado, que conhece, ou tomou conhecimento mediante vistoria ao local de realização da(s) Obra(s) /Serviço(s), tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Cidade/Est, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome Completo e Assinatura  
do representante legal CPF e  
RG  
NOME DA EMPRESA

**Nota Explicativa:** A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação. (*Nesse sentido: Acórdãos nº 2.150/2008, nº 1.599/2010, nº 2.266/2011, nº 2.776/2011 e nº 110/2012, todos do Plenário TCU*). *Disporá a Administração Municipal de Atestado de Vistoria Técnica, expedido pela autoridade competente e acompanhante, para a Licitante que o fizer e necessitar de tal comprovação em data anterior ao Recebimento dos Envelopes.*

*Nota: Em Papel Timbrado da Empresa a ser Posta no Envelope 01 da Habilitação*

## **ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARATO TÉCNICO**

**Processo Licitatório: 41/2019  
Tomada de Preços: 02/2019**

A (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no Edital, de que dispõe para o bom cumprimento e entrega das Obras/Serviços objeto do certame em epígrafe de:

1. ....
  2. ....
  3. ....
  4. ....
  5. ....
- ...

Cidade/Est, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
CPF:

*Nota Explicativa: Em papel timbrado da empresa. Listar os Recursos Materiais: instalações e maquinários necessários, ferramental e humanos disponíveis. A ser Posta no Envelope 01 de Habilitação.*